

N.º 10524X

3ª CAMARA 1935

DISTRIBUI

Dr. Sarau

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:	
Localização:	
Caixa:	MB Mc 05

1ª SECCÃO

PROCESSO

Licença Sena do Rio Grande do Sul

Remette in-  
querito administrativo  
feito instaurado  
contra  
Archimino Gama

ANNEXOS

10-70-



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

## DIRECTORIA

Nº 2156

Porto Alegre, 24 de agosto de 1935

PROTÓCOLO GERAL

Nº 10024

DATA 10/9/1935

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ESTATÍSTICA
ARQUIVO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO

Exmº. Sr. Presidente e demais membros do Conselho Nacional do Trabalho

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tendo sido submettido a inquerito administrativo o agente de estação Archimimo Gama, acusado de ter praticado varias irregularidades no exercicio do seu cargo, foi elle rebaixado de 2ª para 3ª classe, apurada, como ficou, a sua responsabilidade, conforme processo junto composto de 127 documentos.

Em obediencia, porém, ao artigo 53 do decreto nº 20.465 de 12 de outubro de 1931, recorro ex-officio para esse egregio Conselho, na esperanca de que o acto desta Directoria seja mantido, inspirado como foi elle na elevada preocupação de evitar que se repitam factos identicos, e de assegurar a moralidade nos serviços desta Viação Ferrea.

Saúde e Fraternidade

*No Sr. Pergamini de flau para informar*  
 Em 24 de Setembro de 1935  
 Luciano de Almeida Lacerda  
 Director da 1.ª Secção  
 Anexo:-

*Celso Pantoja*  
 Celso Pantoja  
 Director Geral

CC:-22-  
7/dp.-

Recebido na 1.ª Secção em 10/9/35 12/5

14.3

Inquerito Administrativo  
Agente Archimimo Gama  
Boa Vista do Erechim  
Junho de 1935



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

N. ....

## A U T U A Ç Ã O

Autúo os documentos de folhas um á cento e vinte e cinco, que constituem o processo a que responde o agente da estação de Boa Vista do Erechim, sr. ARCHIMIMO GAMA, que é ac cusado de varias irregularidades commettidas no exercicio do cargo, do que lavro o presente termo de autuação, que dactylographiei e assigno, como secretario da Commissão que procede o presente inquerito administrativo.

*Oswaldo Neves de Amorim*

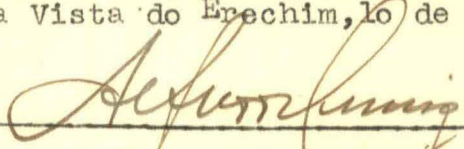
Secretario.

## COMISSÃO DE INQUERITO

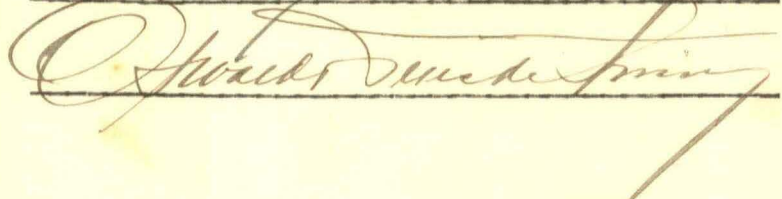
Alfredo Rodrigues Muniz - Presidente  
 Eng<sup>o</sup> Nelson Ehlers - Vice-presidente  
 Oswaldo Neves de Amorim - Secretario.

ACTA DE INSTALAÇÃO

Aos dez dias do mez de Maio do anno de 1935, no carro de inspecção, nº 128, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, sede do municipio de Erechim, de conformidade com o preceituado no artigo 2º das Instruções para inquerito administrativo, de que trata o artigo 53 dos Decretos Federaes nrs 20465, de 1º de Outubro de 1931 e 24081 de 24 de Fevereiro de 1932, reuniu-se a comissao nomeada por portaria sob nº 175 de 7 de Maio de 1935, do snr Director Geral da Viação Ferrea, para apurar em inquerito administrativo, a responsabilidade do agente da estação de Boa Vista do Erechim, Archimimo Gama, que é accusado de varias irregularidades no exercicio de suas funcções e lesivas aos interesses da Viação Ferrea, taes como: entrega de mercadorias sem a arrecadação da armazenagem vencida, isenção de taxa de manobras, relevação de estadias devidas, cobrança irregular de taxas de manobra e varias outras de menor vulto. Presentes os snrs Alfredo Rodrigues Muniz, Presidente, engenheiro Nelson Ehlers, Vice-Presidente, commigo, Oswaldo Neves de Amorim, Secretario, ficou installada e legalmente constituída a comissao. Pelo snr Presidente foi entao designado o dia immediato, ll do mesmo mez, as 9 horas, no local acima mencionado, para audiencia do accusado, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, uma vez provada essa qualidade e em seguida das testemunhas de accusação, senhores: Astrogildo Molina, inspector do trafego; Umberto Dacorso, inspector da la Divisão; Jose Varallo, agente substituto; Henrique Ventura, conferente na estação de Porto Alegre; Antonio Araujo, telegraphista na estação de Boa Vista do Erechim; Aquino Lourenço Machado, guarda-chaves da estação de Boa Vista do Erechim e Germano Hofmann, commerciante na villa de Boa Vista do Erechim, determinando, outrosim, o snr Presidente, que, incontinentemente, fossem lavrados os competentes instrumentos de intimação, por carta e na forma dos Artigos 2º e 3º das Instruções acima mencionadas. Encerrados os trabalhos de installação, foi procedida a leitura da presente acta que, em tudo achada conforme, vae assignada pelos membros da comissao, commigo, Oswaldo Neves de Amorim, Secretario, que a escrevi. Boa Vista do Erechim, lo de Maio de 1935.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretario

I N T I M A Ç Ã O

Faço saber ao senhor Astrogildo Molina, inspector do trafego da Viação Ferrea, que no dia 11 de Maio de 1935, no carro n° 128, localizado no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, terá lugar a audiencia da comissão constituída por portaria do sr Director Geral da Viação Ferrea, para apurar, em inquerito administrativo, na forma legal, varias irregularidades e faltas graves de que é accusado o agente Archimimo Gama, da estação de Boa Vista do Erechim, quando nas, digo, no exercicio das funções de agente da referida estação.

E, por este meio, intimo-o a comparecer á referida audiencia, ás 9 horas do dia e no local acima mencionado, para prestar depoimento.

Eu Alfredo Rodrigues de Faria, que a escrevi, em Boa Vista do Erechim, aos 10 dias do mez de Maio de 1935. A presente intimação é expedida em duas vias e deve ser devolvida a segunda via com o sciente.

Alfredo Rodrigues de Faria  
Presidente

Sciunt  
Astrogildo Molina  
Em 11 de Maio de 1935

3

*Assessor  
Alfredo Gama  
Vice-Presidente*

INTIMAÇÃO

Faço saber ao sr Humberto Dacorso, inspector da 1ª Divisão da Viação Ferrea, que no dia 11 de Maio de 1935, no carro n° 128, localizado no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, terá lugar a audiência da comissão constituída por portaria do sr Director Geral da Viação Ferrea, para apurar, em inquerito administrativo, na forma legal, varias irregularidades e faltas graves de que é accusado o agente Archimimo Gama, da estação de Boa Vista do Erechim, quando nas funcções de agente da referida estação.

E, por este meio, intimo-o a comparecer a referida audiência, as 9 horas do dia e no local acima mencionado, para prestar depoimento.

A presente intimação é expedida em duas vias e a segunda via deve ser devolvida com o sciente. Eu Alfredo Rodrigues Gama, secretario, que a escrevi, em Boa Vista do Erechim, aos 10 dias do mez de Maio de 1935.

*Alfredo Rodrigues Gama*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Sciente:*

*Humberto Dacorso*

*Boa Vista do Erechim, 11/5/35*

H

85  
F. J. ...  
A. ...  
...

INTIMAÇÃO

Faço saber ao snr José Varallo, agente substituto da Viação Ferrea, que no dia 11 de Maio de 1935, no carro n° 128, localizado no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, terá lugar a audiência da comissão constituída por portaria do snr Director Geral da Viação Ferrea, para apurar, em inquerito administrativo, na forma legal, varias irregularidades e faltas graves de que e accusado o agente Archimimo Gama, da estação de Boa Vista do Erechim, quando nas funcões de agente da referida estação.

E, por este meio, intimo-o a comparecer á referida audiência, ás 9 horas do dia e no local acima mencionado, para prestar depoimento.

A presente intimação e expedida em duas vias e a segunda via deve ser devolvida com o sciente. Eu Alfredo Rodrigues de Sá, secretario, que a escrevi, em Boa Vista do Erechim, aos 10 dias do mez de Maio de 1935.

Alfredo Rodrigues de Sá  
Presidente

Cargos:  
José Varallo  
B. ... : 14/5/35



5

6

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including names like "Ferreira" and "Alfredo Rodrigues de Almeida".*

I N T I M A Ç Ã O

Faço saber ao snr Henrique Ventura, conferente na estação de Porto Alegre, que no dia 11 de Maio de 1935, no carro n° 128, localisado no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, terá lugar a audiência da comissão constituída por portaria do snr Director Geral da Viação Ferrea, para apurar em inquerito administrativo, na forma legal, varias irregularidades e faltas graves de que é accusado o agente Archimimo Gama, da estação de Boa Vista do Erechim, quando nas funções de agente da referida estação.

E, por este meio, intimo-o a comparecer á referida estação, digó, audiência, as 9 horas do dia e no local acima mencionado, para prestar depoimento.

A presente intimação é expedida em duas vias e a segunda via deve ser devolvida com o sciente. Eu Alfredo Rodrigues de Almeida, secretario, que a escrevi, em Boa Vista do Erechim, aos 10 dias do mez de Maio de 1935.

Alfredo Rodrigues de Almeida  
Presidente

*Boa Vista do Erechim 11/5/35*  
*Henrique Ventura*

6

*Antonio Araujo*  
*Antonio Araujo*  
*Antonio Araujo*

INTIMAÇÃO

Faço saber ao snr Antonio Araujo, telegraphista na estação de Boa Vista do Erechim, que no dia 11 de Maio de 1935, no carro n° 128, localizado no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, terá lugar a audiência da comissão constituída por portaria do snr Director Geral da Viação Ferrea, para apurar, em inquerito administrativo, na forma legal, varias irregularidades e faltas graves de que é accusado o agente Antonio Araujo Gama, da estação de Boa Vista do Erechim, quando nas funções de agente da referida estação.

E, por este meio, intimo-o a comparecer a referida audiência, as 9 horas do dia e no local acima mencionado, para prestar depoimento.

A presente intimação é expedida em duas vias e a segunda via deve ser devolvida com o sciente. Eu Alfredo Rodrigues de Amorim, secretario, que a escrevi, em Boa Vista do Erechim, aos 10 dias do mez de Maio de 1935.

Alfredo Rodrigues de Amorim  
Presidente

*Sciunt*

*Alfredo Rodrigues de Amorim*

10/5/1935

4

*Handwritten signature and scribbles at the top right corner.*

INTIMAÇÃO

Faço saber ao senhor Aquino Lourenço Machado, guarda-chaves da estação de Boa Vista do Erechim, que no dia 11 de Maio de 1935, no carro n° 128, localizado no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, terá lugar a audiência da comissão constituída por portaria do snr Director Geral da Viação Ferrea, para apurar, em inquerito administrativo, na forma legal, varias irregularidades e faltas graves de que é accusado o agente Archimino Gama, da estação de Boa Vista do Erechim, quando nas funções de agente da referida estação. E, por este meio, intimo-o a comparecer a referida audiência, as 9 horas do dia e no local acima mencionado, para prestar depoimento.

A presente intimação é expedida em duas vias e a segunda via deve ser devolvida com o sciente. Eu *Armando Peres de Souza* secretario, que a escrevi, em Boa Vista do Erechim, aos 10 dias do mez de Maio de 1935.

*Armando Peres de Souza*  
Presidente

*Scienti*  
*Aquino Lourenço Machado*  
*11/5/1935*

8

*Handwritten signature and scribbles at the top right of the page.*

INTIMAÇÃO

Faço saber ao sr Archimimo Gama, agente da estação de Boa Vista do Erechim, que no dia 11 de Maio de 1935, no carro n° 128, localizado no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, terá lugar a audiência da comissão constituída por portaria do sr Dr Director Geral da Viação Ferrea, para apurar, em inquerito administrativo, na forma legal, a accusação movida ao referido agente, de haver commettido irregularidades e faltas graves no exercicio de suas funções e lesivas aos interesses da Viação Ferrea, taes, como: entrega de mercadorias sem a arrecadação da armazenagem vencida, isenção de taxas de manobra, relevação de estadias devidas, cobrança irregular de taxas de manobra e varias, digo, e admissao de praticantes sem autorisação superior, autorisação para carregamentos de vagoes completos sem a competente requisiação no livro para esse fim destinado, e outras de menor vulto.

E, por este meio, intimo-o a comparecer á referida audiência, ás 9 horas do dia e no local acima mencionado, por si ou assistido por seu advogado, ou pelo advogado ou representante do syndicato a que pertencer, uma vez provada a sua filiação, para a respectiva inquirição do accusado e assistir os depoimentos das testemunhas de accusação arrolladas, senhores: Astrogildo Molina, Humberto Dacorso, José Varallo, Henrique Ventura, Antonio Araujo, Aquino Gonçalves Machado e Germano Hoffmann, determinando, outrossim, o sr presidente, que, as intimações fossem immediatamente entregues as citadas testemunhas.

A presente intimação e expedida em duas vias e a segunda via deve ser devolvida com o sciente, devidamente datada e assignada.

Eu *Antonio de Moraes*, secretario, que a escrevi, em Boa Vista do Erechim, aos lo dias do mez de Maio de 1935.

*Alfonso Rodrigues de Lima*  
Presidente.

*Scienti*  
*1935 10/05/35*  
*Archimimo Gama*

9

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the date 13/5/35.*

INTIMAÇÃO

Faço saber ao sr Germano Hoffmann, commerciante estabelecido na villa de Boa Vista do Erechim, que no dia 11 de Maio de 1935, no carro n° 128, localizado no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, terá lugar a audiência da comissão constituída por portaria do sr Director Geral da Viação Ferrea, para apurar em inquerito administrativo, na forma legal, varias irregularidades e faltas graves de que e accusado o agente Archimimo Gama, da estação de Boa Vista do Erechim, quando nas funções de agente da referida estação. E, por este meio, intimo-o a comparecer a referida audiência, as 9 horas do dia e no local acima mencionado, para prestar depoimento.

A presente intimação e expedida em duas vias e a segunda via deve ser devolvida com o sciente. Eu Alfredo Rodrigues Camp, secretario, que a escrevi, em Boa Vista do Erechim, aos 10 dias do mez de Maio de 1935.

Alfredo Rodrigues Camp  
Presidente.

Sciente Germano Hoffmann

10

11  
Alfredo Rodrigues Muniz  
Nelson Ehlers  
Oswaldo Neves de Amorim  
Archimimo Gama

TERMO DE ABERTURA DE AUDIENCIA

Aos 11 dias do mez de Maio do anno de 1935, no carro n° 128, localizado no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, reuniu-se a comissão de inquerito, as 9 horas, para a audiência do accusado, e em seguida das testemunhas arrolladas, que constam da acta de installação. Presentes os snrs Alfredo Rodrigues Muniz, presidente, engenheiro Nelson Ehlers, vice-presidente e Oswaldo Neves de Amorim, secretario, foi pelo snr presidente mandado apregoar o accusado, snr Archimimo Gama, que compareceu e declarou chamar-se Archimimo Pinheiro da Gama, apesar de constar em folha de pagamento com o nome de Archimimo Gama, ter 39 annos incompletos de idade, residir no predio da estação de Boa Vista do Erechim, da estação da Viação Ferrea, ser casado, funcionario da Viação Ferrea ha vinte e um annos mais ou menos. Declarou o accusado optar pela sua propria assistencia, como orgão de defeza. Lido e achado conforme, vae por todos assignado o presente termo.

Alfredo Rodrigues Muniz  
Nelson Ehlers  
Oswaldo Neves de Amorim  
Archimimo Gama

11

12

*Arquitetura*

INTERROGATORIO DO ACCUSADO ARCHIMIMO GAMA

Inquirido sobre os factos que deram logar ás faltas que lhe são imputadas e as circunstancias que as rodearam; RESPONDEU - que confirma a exposição já apresentada sobre os factos em questão, datada de 22 de Fevereiro de 1935, bem como as provas escriptas que a acompanharam; em tempo opportuno apresentara, se forem necessarias, outras provas que o correr dos depoimentos indicarem, tanto testemunhaes como escriptas. PERGUNTADO por que, tendo em vista que permaneceram no recinto da estação durante mais de trinta dias, não foram arrecadadas as armazenagens relativas ás expedições de telhas nrs 83, de 30/9/1934, procedente de Pinhaes, com 22560 kilos, liquidada em 17/10/1934, e nº 6, de 2/10/1934, tambem de Pinhaes, com 22900 kilos, liquidada em 18/10/1934- RESPONDEU - que confirma o que consta na exposição a que já se referiu na acta de installação. PERGUNTADO se tinha conhecimento da permanencia de parte das duas expedições acima referidas, no recinto da estação, RESPONDEU - que não tinha conhecimento do deposito de telhas no recinto da estação, até o momento em que lhe foi chamada a attenção pelo inspector do trafego, tendo em vista os locais em que se achavam depositadas, tudo de accordo com a exposição já mencionada. PERGUNTADO se não acha que compete ao agente a fiscalisação do recinto da estação e tendo em vista o tempo em que as telhas em referencia ficaram depositadas, devia ter notado a permanencia das mesmas nos locais onde se achavam - RESPONDEU - que a fiscalisação compete ao agente, porem, quanto as mesmas não serem vistas foi devido a se acharem occultas, conforme consta de sua exposição. PERGUNTADO se permittiu que as telhas permanecessem no recinto, sem pagamento de armazenagem - RESPONDEU - que não permittiu, conforme documentos dos destinatarios annexados ás exposições, digo, a exposição. PERGUNTADO por que os destinatarios não retiraram as telhas no prazo regulamentar - RESPONDEU - que de accordo com a declaração dos interessados, deixaram de ser retiradas por esquecimento, conforme consta dos documentos fornecidos pelos mesmos e que acompanham a exposição. PERGUNTADO se o facto de ter o snr Germano Hoffmann vendido telhas a Viação Ferrea e costumar o mesmo collocalas no local onde se achavam as telhas agora em questão, poderia ter contribuido para fazer confusão, visto que os ultimos fornecimentos feitos pelo snr Hoffmann occoreram em Abril de 1934 e Fevereiro de 1935, e o caso em apreço se ter verificado em Setembro e Outubro de 1934 - RESPONDEU - que de facto depositou mas fez referencia a esse caso, em resposta, digo, em sua primeira carta ao snr inspector do trafego, procurando não comprometter o snr inspector da la Divisão, conforme consta da sua defeza escripta. PERGUNTADO se havia motivos para citar este facto, tendo em vista os dados constantes da pergunta anterior - RESPONDEU - que a informação em referencia ficou desfeita com o primeiro topico de sua defeza. PERGUNTADO se, quando pela primeira vez o inspector do trafego lhe fallou sobre o deposito de telhas no recinto da estação, informou que as mesmas haviam chegado um dia antes e que foi pelo referido inspector admoestado sobre a armazenagem que incorreriam caso não fossem retiradas naquelle dia, RESPONDEU - que não declarou que fosse "um dia antes", e sim "dias antes", e que iria verificar e depois lhe informaria; regressando no dia seguinte, o inspector do trafego fallou-me novamente sobre as telhas, tendo respondido que já tinha scientificado os interessados para que providenciassem a retirada avisando-lhes que já se achavam incursas em armazenagem. PERGUNTADO se nessa occasião, quando fallava ao inspector do trafego, se referiu ao numero de dias que as telhas estavam depositadas e a importancia da armazenagem que correspondia a cada expedição - RESPONDEU que não declarou porquanto não lhe fora solicitado. PERGUNTADO se, retornando as telhas da casa dos destinatarios para o recinto da estação e passando as mesmas a constar em relação de sobras e faltas, modelo B-23, depois de decorridos trinta dias, ficaria legitimamente soluccionado o assumpto e se esse facto não constituiria má fe, embora com o apoio dos inspectores do trafego e da la Divisão, visto que nenhum dos tres funcionarios esta autorizado a dispensar armazenagens ou tomar providencias dessa ordem, RESPONDEU - que não existia má fe, porquanto as telhas retornadas ao local venceriam os noventa dias e apos remetidas ao armazem de sobras, julga ficasse assim legalisada a permanencia das telhas deixadas pelas partes; quanto a retiradas das telhas do recinto da estação, isso foi feito de ordem de seu superior, o inspector da primeira Divisão. PERGUNTADO se entregues as telhas sem a arrecadação da armazenagem, não

continua

12

Antonio de Almeida  
13

não constituiria esse facto uma irregularidade prevista nos regulamentos da Viação Ferrea, e se o retorno das telhas ao local onde se achavam não tinha por fim corrigir uma situação irregular, illudindo as determinações da Directoria, constituindo, portanto, má fé na solução de um facto irregular, - RESPONDEU - que se isso constituiu uma irregularidade, é por parte de seus superiores, porquanto tem melhor obrigação de conhecer as ordens em vigor ou o regulamento; e se obedeceu, nesse caso ás suas ordens, embora também sabendo tratar-se de uma irregularidade, é porque não me queria indispor com os mesmos, conforme me expliquei na exposição apresentada. PERGUNTADO - quem foi o autor da proposta do retorno das telhas ao recinto da estação - RESPONDEU - que foi elle, de poente. - PERGUNTADO - se as telhas retornariam ao local mediante aquisição feita pelo depoente ou devolução feita pelos destinatarios - RESPONDEU - que a devolução seria feita pelos destinatarios, visto que não desejariam, digo, desejavam retirar as telhas mediante o pagamento da armazenagem, tanto que não fizeram a retirada, enquanto não foram dispensados da armazenagem, de ordem do seu superior, o inspector da 1ª Divisão. - PERGUNTADO - senão é exacto que tencionou vender uma chacara de sua propriedade ou retirar peculio, digo, capital da Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para adquirir as telhas ou pagar a armazenagem devida - RESPONDEU - que tendo o inspector da 1ª Divisão lhe dado conhecimento de que o snr inspector do trafego tinha communicado ao snr ajudante do trafego, conforme consta de sua defeza, e não sabendo que sobre a sua pessoa tivessem sido atirada toda responsabilidade por parte do inspector da 1ª Divisão, lhe propoz o retorno da mercadoria ao primitivo local, embora tivesse de comprar as telhas, visto julgar que os destinatarios, depois de posse das mesmas, não quizessem devolve-las; porem, apos a sahida do inspector da 1ª Divisão para Marcelino Ramos, entendeu-se com os destinatarios das telhas, os quaes se promptificaram a restitui-las, sendo que depois, as 18 horas mais ou menos, fallou, pelo telegrapho, com o snr inspector da 1ª Divisão, communicando-lhe que as partes estavam dispostas a restituir as telhas, sendo lhe respondido que "deixasse como estava, e que aguardasse informação, digo, o pedido de informação"; não se propoz vender a chacara, declarando, sim, que tinha o capital da Cooperativa com que poderia adquirir as telhas e que também possuia uma chacara. - PERGUNTADO - se tencionou, apenas, comprar as telhas e faze-las retornar ao local local ou se propoz também pagar de sua conta a armazenagem vencida pelas telhas - RESPONDEU - que só propoz fazer retornar as telhas. - PERGUNTADO - se, como agente da Viação Ferrea, se julga obrigado a acatar todas as determinações dos inspectores das digo da secção onde serve, embora lesivas aos interesses da Viação Ferrea, - RESPONDEU - que, como se tratasse de uma pequena quantidade de telhas, deixadas no recinto, sendo que uma, digo, um dos lotes com 1126 telhas valia 160.000, e o outro com 2118 valia pouco mais de 300.000, e estando o snr inspector da 1ª Divisão interessado na entrega, assim procedeu para evitar incompatibilizar-se com o mesmo; que se julga na obrigação de acatar as ordens legais e que acatou a presente com o fim de evitar incompatibilidades com o referido inspector. - PERGUNTADO - se acata ou não as ordens dos inspectores da secção, lesivas aos interesses da Viação Ferrea, - RESPONDEU - que não acata, tendo, porem, procedido contrariamente, no caso das telhas, pelo motivo já explicado. - PERGUNTADO - por que motivo os destinatarios das telhas deixaram-nas na estação, sabendo que estavam sujeitos ao pagamento da armazenagem, visto tratar-se de commerciantes em contacto continuo com a Viação Ferrea, - RESPONDEU - que attribue o facto a esquecimento dos interessados, conforme lhe declararam. - PERGUNTADO - se no recinto da estação sempre permaneceram muitos vagões de forma a impedir que fossem vistos os dois lotes de telhas que se achavam depositadas no mesmo, - RESPONDEU - que o recinto sempre permaneceu cheio de vagões, isto é, com muitos carros. - PERGUNTADO - se foi o inspector da 1ª Divisão quem procurou o depoente, no seu regresso de Marcelino Ramos, ou se foi chamado na sua sala de visitas, - RESPONDEU - que foi chamado pelo referido inspector, por intermedio do telegraphista Araujo, quando viajava de Passo Fundo para Marcelino Ramos, attendendo-o na sua sala de visitas, visto achar-se naquella occasião adoentado e recolhido ao leito. - PERGUNTADO - se tem algum motivo originado de inimizade pessoal ou outro qualquer acto, para julgar-se perseguido pelos dois inspectores em apreço e se sempre manteve com os mesmos boas relações de camaradagem, - RESPONDEU - que, até o momento em que foi removido para a sua estação o telegraphista Francisco Cavalcante de Lima, sempre manteve boas relações de camaradagem e de amizade com os dois inspectores em referencia; conforme consta na defeza que apresentou o estremecimento de suas relações com o inspector do trafego foi motivado pelo referido telegraphista. - PERGUNTADO - se é exacto que no dia 23 á noite, quando os dois inspectores em referencia saham da estação de Boa



*Alfredo Lima*  
*Alfredo Lima*

Vista do Erechim, declarou-lhes reconhecer a gravidade de sua situação em relação ao caso das telhas, propondo fazer-las constar em B-23 a organizar e escrever um memorandum ao chefe da seção de reclamações, explicando que as telhas não haviam constado nos mappas anteriores por um mero descuido, -RESPONDEU- não ser exacto, porquanto desde o dia 22, já tinha fallado ao snr inspector da 1ª Divisão, quando effectuava balanço, declarando-lhe que havia um lote de telhas, digo, dois lotes de telhas para constar no relatório e que também iria expedir memorandum pedindo ao snr chefe da seção de reclamações para fazer constar em B-23 com a data de chegada, -PERGUNTADO- por que cobrava taxa de carregamento e taxa de manobra, digo, por que cobrava taxa de manobra dos vagões carregados pela firma Antonio Dal Molin, lado de Capo-ere, quando o marco kilometrico 460 acha-se localizado em frente ao local onde carregava a referida firma e o 461 acha-se localizado antes da entrada da chave da estação de Boa Vista do Erechim, situado, portanto, a mais de 1000 metros de distancia, -RESPONDEU- porque não conhecia exactamente a distancia kilometrica, julgando não ter mais de um kilometro e achar melhor effectuar essa cobrança, porque sendo feita uma verificação mais tarde, sempre seria tempo de effectuar a devolução, -PERGUNTADO- por que não fez a verificação dessa distancia tendo em vista a facilidade que existia, de accordo com a pergunta anterior, visto ser também de sua obrigação a fiscalisação geral do serviço, inclusive nos desvios, -RESPONDEU- por lhe parecer que o kilometro 460 ficava situado alem do centro do triangulo e devido ao muito serviço poucas vezes ter ido para aquelle lado, e, por achar-se em duvida, deu conhecimento do facto ao senhor inspector do trafego, o qual lhe advertiu que pedisse ao mestre da linha para fazer a verificação, -PERGUNTADO- por que não fez a verificação da distancia onde carregava a firma Antonio Dal Molin, tendo em vista a situação dos dois marcos kilometricos já citados e o facto da locomotiva de manobras transitar, diariamente, por aquelle local, collocando ou retirando vagões para carregamento ou descarga, -RESPONDEU- porque não se lembrava e attendia outros serviços, -PERGUNTADO- por que motivo, tendo em vista que a verificação da distancia desse local foi feita em Julho, ainda nos mezes de Setembro e Outubro foram cobradas taxas de manobras de alguns carros da firma Antonio Dal Molin, isto é, vagões carregados, não sendo assim procedido com maior numero de vagões carregados pela mesma firma, -RESPONDEU- que, effectivamente, conforme verificação que acaba de fazer nas brochuras de CT-lo, foram extrahidas depois da data em referencia taxas de manobras para mais seis vagões carregados pela firma Antonio Dal Molin, todos extrahidos pelo telegraphista Antonio Araujo, a quem se esqueceu de dar sciencia de não mais cobrar taxa de manobra para aquelle ponto de carregamento, -PERGUNTADO- o que pode informar sobre o fornecimento de vagões ao commercio, para carregamento completo, sem o registro no livro respectivo e extracção do impresso CT-lo para arrecadação da taxa de deposito, -RESPONDEU- que, de facto, forneceu alguns carros sem constar do registro e sem a extracção do CT-lo para cobrar deposito, visto que tinha, nessas occasiões, carros vazios e disponiveis, julgando por isso que nenhum mal adviria desse seu modo de proceder, porquanto aquelle deposito seria posteriormente devolvido após o carregamento do carro, e o registro e para servir de controle afim de evitar preterições no fornecimento; que nesse seu modo de proceder não usou de má fe, -PERGUNTADO- se todas as vezes que forneceu vagões nas condições acima indicadas na pergunta anterior existiam no recinto vagões vazios disponiveis, -RESPONDEU- que sim, existiam, -PERGUNTADO- se ignorava ser irregular e contrario as determinações da Chefia da 2ª Divisão esse seu modo de proceder, -RESPONDEU- que não ignorava, porém não fez por mal, -PERGUNTADO- como soube que o registro de vagões e para servir de controle e evitar preterições no fornecimento, exclusivamente, e se existe alguma determinação nesse sentido, -RESPONDEU- que acha que seja para o fim indicado, porque o proprio commercio nelle se baseia, quando deseja saber a situação em que se encontra certo pedido de vagão; quanto ao facto de ter conhecimento de que essen livro se destina para o fim indicado, declarou que ignora, -PERGUNTADO- se autorizou o carregamento fora das chaves e ao longo da linha, de vagões completos, a menos de mil metros de distancia, sem a arrecadação da taxa de manobra, -RESPONDEU- não autorizou carregamentos, nas condições citadas, sem o pagamento da taxa de manobra, salvo algum caso que, por esquecimento ou affluencia de serviço, lhe tenha passado despercebido, -PERGUNTADO-

14

Astrogildo Molina  
Inspector

PERGUNTADO-se autorisou a admissão de praticantes gratuitos e se depois de prohibida, pelo inspector do trafego, a praticagem, por falta de autorisação da segunda Divisao, ainda desobedeceu, mais uma vez, fazendo continuar a praticagem, -RESPONDEU- que existia na estaçao um praticante, de nome Gentil Magnabosco, digo um rapaz de nome Gentil Magnabosco, intimo do declarante, que praticava na machina de escrever do depoente, e que se alguns serviços fazia a pedido dos empregados era por julgar que isso não era inconveniente, visto que tambem existia, na mesma estaçao, um outro rapaz, filho do fallecido snr Theodosio Silva, que tambem praticava, apenas com autorisação verbal do snr inspector do trafego e ordem para que posteriormente fizesse o requerimento, o que foi feito mas não encaminhado. -PERGUNTADO-se, quando o inspector do trafego deu ordem para a admissao, como praticante, do filho do fallecido snr Theodosio Silva, determinou, na mesma occasiao, que encaminhasse, em seguida, o requerimento solicitando a necessaria licença, -RESPONDEU- que determinou. -PERGUNTADO-se tem mais alguma cousa a declarar, -RESPONDEU- que qualifica de suspeito o depoimento prestado pelo conferente Henrique Ventura, por considerar esse funcionario como seu desaffectedo bem como o prestado pelo telegraphista snr Joao Cassal Pizarro, pelo mesmo motivo; declarou, ainda, que tendo remettido ao snr inspector do trafego, uma exposiçao acompanhada de documentos em que relatava os factos de que é accusado, afim de que fosse annexada a uma carta do snr ajudante do trafego, aquelle inspector transportou-se para Boa Vista do Erechim, acompanhado do inspector da 1ª Divisao, a quem deu conhecimento do assumpto sem a formalidade indispensavel de encaminhamento por intermedio das Divisoes competentes, permanecendo, os dois inspectores em referencia, durante seis dias, nesta estaçao, em pleno exercicio de seus cargos, procurando destruir as provas que apresentara e relativas aos factos de que é accusado, chamando commerciantes em seus carros de inspecção, bem como expedindo cartas em replica as recebidas sobre o assumpto; alem disso, percorreram algumas casas commerciaes onde examinaram os respectivos arquivos de algumas; disse ainda que, em pleno exercicio do cargo, chamaram alguns funcionarios dessa estaçao em seus carros, fornecendo-lhes declarações escriptas afim de que fossem assignadas; alem disso, foi chamado de Porto Alegre o conferente Henrique Ventura, que foi retido em Passo Fundo, onde prestou depoimento aos dois inspectores em referencia que se transportaram de Boa Vista do Erechim aquella cidade, retornando, novamente, a Boa Vista do Erechim onde tambem foi interrogado o telegraphista Joao Cassal Pizarro, que para esse fim foi chamado da estaçao Barro, viajando o mesmo pelo trem N-22 e regressando pelo N-21 da mesma noite; todas as syndicancias acima referidas foram feitas sem a assistencia do depoente, que das mesmas não teve conhecimento; deseja declarar, ainda, que os fretes cobrados no mez de Julho de 1934, da firma Frederico Reichmann e Moinhos Rio Grandenses, que pagaram dos carros carregados para o Norte, digo, cobrados nos mezes de Julho a Dezembro de 1934, das firmas Frederico Joaquim Reichmann e Moinhos Rio Grandenses, correspondentes aos carros carregados para o Norte e procedentes do Desvio Moinhos Rio Grandenses foram calculados da estaçao de Capo-Ere, visto a duvida que havia quanto a distancia kilometrica do mesmo Desvio a esta estaçao, tomando por base a carga do mestre de linha Aristides Vianna da Rosa, que esta annexa a exposiçao do depoente, não havendo, portanto, prejuizo para a Viaçao visto os fretes arrecadados a mais serem superiores as taxas de manobra que deveriam ser arrecadadas. Nada mais tendo a declarar nem lhe tendo sido perguntado, encerramos o presente interrogatorio que vae assignado pelo depoente e pelos membros da commissao do inquerito. O depoente, como seu orgão de defeza, declara que não deseja ouvir nem assistir aos depoimentos dos snrs Astrogildo Molina e Humberto Dacorso

x

Frederico Joaquim Reichmann  
Astrogildo Molina  
Humberto Dacorso  
Inspector

la T E S T E M U N H A: Snr Astrogildo Molina, inspector da 2ª Divisao-Trafego, que declarou chamar-se Astrogildo Molina, de nacionalidade brasileira, ter quarenta e dois annos de idade, ser casado, inspector do Trafego

15

*Antonio Araujo*  
*M. E. Gama*

go, residente na cidade de Passo Fundo, á rua Moron, n° 1235, ter vinte e dois annos de serviço, mais ou menos, prestados a Viação Ferrea, que se compromette a dizer a verdade no que lhe for perguntado.-PERGUNTADO- o que tem a declarar sobre as accusações que fez contra o agente de Boa Vista do Erechim, snr Archimimo Gama, e que constam da correspondencia que dirigiu a Chefia da 2a Divisão,-RESPONDEU-que confirma integralmente todas as communicações que fez relativas á irregularidades constatadas na estação de Boa Vista do Erechim, constatadas por si e pelo inspector da la Divisão, snr Humberto Dacorso, conforme suas informações dirigidas ao snr Ajudante da 2a Divisão.-PERGUNTADO- se tem mais alguma cousa a declarar,-RESPONDEU-que nada mais tem a declarar. Nada mais tendo a declarar nem lhe tendo sido perguntado, damos por encerrado o presente interrogatorio que vae assignado pelo depoente e pelos membros da commissao do inquerito.

*Astrogildo Molina*  
*Alfredo Rodrigues Muniz*  
*M. E. Gama*  
*M. E. Gama*

2a T E S T E M U N H A: Snr Antonio Araujo, telegraphista da estação de Boa Vista do Erechim, que compareceu e declarou chamar-se Antonio Araujo, de nacionalidade brasileira, com trinta annos de idade, casado, residente na villa de Boa Vista do Erechim, telegraphista da referida estação, contar quinze annos, mais ou menos, de serviços ferroviarios, e que se compromette a dizer a verdade sobre o que lhe for perguntado.-PERGUNTADO- se confirma o depoimento que prestou ao snr inspector do trafego, Astrogildo Molina, em 2o de Março de 1935, relativo a accusações feitas pelo inspector em referencia ao agente snr Archimimo Gama, quando syndicava na estação de Boa Vista do Erechim sobre irregularidades atribuidas ao referido agente,-RESPONDEU- que confirma integralmente o depoimento em referencia.- PERGUNTADO- se fez o depoimento em referencia sob coacção,-RESPONDEU- que não houve coacção.-PERGUNTADO- se o conferente Henrique Ventura mantinha boas relações de amizade com o agente Gama-RESPONDEU-que, pelo que, lhe foi dado observar, mantinha boas relações, tanto que, quando se foi embora para Porto Alegre, d'elle se despediu.-PERGUNTADO- se tinha mais alguma cousa a declarar,-RESPONDEU- nada mais ter a declarar. Nada mais tendo a declarar nem lhe tendo sido perguntado, encerramos o presente interrogatorio que vae assignado pelo depoente e pelos membros da commissao do inquerito.

*Antonio Araujo*  
*Alfredo Rodrigues Muniz*  
*M. E. Gama*  
*M. E. Gama*  
*Archimimo Gama*

3a T E S T E M U N H A: Snr Humberto Dacorso, inspector da la Divisão da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, que compareceu e declarou chamar-se Humberto Dacorso, de nacionalidade brasileira, ter trinta e cinco annos de idade, ser casado, inspector da la Divisao da Viação Ferrea onde trabalha ha vinte annos, mais ou menos, residente na cidade de Passo Fundo, á rua Independencia, e que se compromette a dizer a verdade sobre o que lhe for perguntado.-PERGUNTADO- se conhece todas as communicações feitas pelo inspector do trafego, snr Astrogildo Molina, ao ajudante da 2a Divisão, e se está de accordo e subscreve as affirmações nellas contidas,-RESPONDEU- que sim, que está de accordo e as subscreve. Declara, ainda, que conhece, com pormenores, as referidas communicações porque auxiliou o inspector do trafego nas syndicancias por este feitas com o fim de esclarecer as diversas irregularidades apontadas.-PERGUNTADO- se autorizou, por qualquer meio, ao agente Archimimo Gama a effectuar a entrega das telhas sem a arrecadação da armazenagem devida ou se influiu por qualquer forma para a irregularidade commettida,-RESPONDEU-que

16  
que não contribuiu por nenhuma forma para a irregularidade commettida e não deu nenhuma ordem para a entrega das expedições de telhas, visto que não tem atribuições para tanto; que se julga dispensado de apresentar maiores detalhes porque nas informações prestadas pelo inspector do trafego ao ajudante da segunda Divisão, feitas com a sua collaboração, constam os esclarecimentos indispensaveis para a eludicação do assumpto e determinar, com pesquisas ad-dicionaes, de que lado esta a verdade. -PERGUNTADO- se tem mais alguma coisa a declarar, -RESPONDEU- que não. Nada mais tendo o depoente a declarar e nada mais lhe tendo sido perguntado, deu-se por encerrado o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente e membros da com-missão do presente inquerito.

*Humberto Dacorso*  
*Alfredo Rodrigues Muniz*  
*Alfredo Rodrigues Muniz*  
*Alfredo Rodrigues Muniz*

4a TESTEMUNHA: Sr Germano Hoffmann, que compareceu e declarou chamar-se Germano Hoffmann, nacionalidade brasileira, com trinta e oito annos de idade, casado, commerciante residente na villa de Boa Vista do Erechim, á Avenida Brasil Oeste, lote nrs A e B, que se compromette dizer a verdade em tudo que lhe fôr perguntado. -PERGUNTADO- se teve autorisação do snr Agente de Boa Vista do Erechim, para descarregar e depositar no recinto da estação parte de um vagão de telhas chegado em Outubro de 1934, -RESPON-DEU-que teve auctorisação para descarregar; quanto a depositar, não consultou ao agente. -PERGUNTADO- se foi sciencificado, na occasião de receber a auto-risação para descarregar no recinto de que estava sujeito a armazenagem e se sabia estar a mercadoria depositada nessas condições incursa naquella ta-xa, -RESPONDEU- que não foi sciencificado de que estava sujeito ao pagamen-to daquella taxa; quanto ao segundo topico, declara que ignorava estar sujei-to ao pagamento de taxa de armazenagem, pois, se isso soubesse não teria dai-xado a mercadoria na estação; adianta, ainda, que, por occasião do descarrega-mento, ficaram depositadas no recinto da estação seis mil telhas approxima-damente, as quaes foram sendo retiradas a medida das necessidades, permane-cendo, por fim, mil e seiscentas telhas, o que deu motivo ao facto em apreço. -PERGUNTADO- se foi autorizado pelo inspector da 1a Divisão a retirar as telhas independente do pagamento da taxa de armazenagem, -RESPONDEU-que, fal-lallando na estação com o snr Humberto Dacorso, o qual, no momento, procedia a balanço na estação, foi informado pelo mesmo de que estava incursão em um conto e pouco de armazenagem das telhas em questão; mais tarde, comparecendo em seu estabelecimento o mesmo referido inspector em companhia do snr Maxi-miliano Zambonato, afim de colher dados sobre o transporte de mercadorias recebidas de outros Estados, perguntou-lhe se era exacto, digo, se havia fal-lado com o inspector Molina sobre o assumpto, conforme haviam combinado, de-clarou-lhe que sim, já estava tudo soluccionado satisfactoriamente; accres-centa, ainda, que, nessa occasião, as telhas já se achavam em seu estabeleci-mento. Diz, ainda, que pensa ter declarado ao senhor inspector Dacorso que, se tivesse que pagar a armazenagem indicada, preferia repor as telhas no lo-cal onde se achava. Nada mais lhe tendo sido perguntado e nem tendo a decla-rar, encerramos o presente interrogatorio que, de pois de lido e achado confor-me, vae assignado pelo depoente e pelos membros da presente commissão do in-querito.

*Germano Hoffmann*  
*Alfredo Rodrigues Muniz*  
*Alfredo Rodrigues Muniz*  
*Alfredo Rodrigues Muniz*

Em tempo. Rectificando o depoimento acima, a testemunha snr Germano Hoffmann deseja declarar que foi sciencificada em primeiro logar, de que as telhas es-tavam incursas em um conto e pouco de armazenagem, pelo snr Agente Archimimo Gama, por intermedio de um bilhete que o mesmo lhe endereçou na vespera da retirada do ultimo lote de telhas, cuja data não se recorda. Acrescenta, ain-

19

*Alfonso...*

ainda, que não foi autorizado pelo snr inspector Dacorso a retirar as telhas sem o pagamento da armazenagem .-PERGUNTADO pela defeza se e exacto que foi novamente chamado a estação pelo snr Agente e avisado de que o snr inspector da la Divisão lhe dava mais o praso ate o dia seguinte, ao meio dia, para a retirada das telhas, isentas da armazenagem, visto ter elle inspector de seguir pelo trem M-24 e desejar deixar o assumpto soluccionado, visto estar com o relatorio trancado por esse motivo-RESPONDEU-que foi, effectivamente, chamado duas vezes pelo agente snr Archimimo Gama; quanto ao restante da pergunta, declara que foi pelo agente avisado que precisava retirar as telhas ate ao meio dia do dia seguinte, por exigencia do inspector .-Declara, mais, o depoente, que se promptificou nessa occasião a retirar as telhas, ate as dez horas do dia seguinte, tendo, entretanto, terminado esse serviço as oito horas, dado o pequeno numero das telhas existentes. Nada mais lhe tendo sido perguntado nem tendo a declarar, encerramos o presente interrogatorio que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente e pelos membros da presente commissão do inquerito.

Germano...  
Alfonso...

*Archimimo Gama*  
Alfonso...  
Alfonso...

5a TESTEMUNHA: Aquino Lourenço Machado, que compareceu e declarou chamar-se Aquino Lourenço Machado, de nacionalidade brasileira, ter trinta e cinco annos de idade, ser casado, guarda-chaves da estação de Boa Vista do Erechim, residente no recinto da mesma estação, ter cinco annos de serviço, mais ou menos, e que se compromette a dizer a verdade no que lhe fôr perguntado.-PERGUNTADO- se confirma o depoimento prestado em 27 de Março de 1935, ao inspector do trafego, snr Astrogildo Molina, relativo a irregularidades apontadas na estação de Boa Vista do Erechim, -RESPONDEU-que confirma, rectificando, entretanto, a parte relativa a organização da caderneta para apontamentos de hora dos vagões em carregamento, visto que, naquella occasião, declarou ter recordação da mesma ter sido organizada pelo agente snr Archimimo Gama, mas, tendo o agente-substituto snr José Varallo declarado que a caderneta fora por elle organizada e tendo chamado o outro guarda-chaves snr Pedro Peres, para confirmar aquella sua declaração, e tendo o mesmo a confirmado, concordou então com aquella opinião, isto é, que a caderneta fora organizada pelo agente-substituto snr José Varallo; melhor pensando, digo, tem certeza, entretanto, de que a caderneta em referencia foi organizada pelo agente snr Gama, e se confirmou aquella declaração foi tão somente para não teimar com os seus superiores. Nada mais lhe tendo sido Perguntado nem tendo a declarar, encerramos o presente interrogatorio que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente e pelos membros da presente commissão de inquerito.

Aquino Lourenço Machado  
Alfonso...  
Alfonso...

*Archimimo Gama*

6a TESTEMUNHA: Snr José Varallo, que compareceu e declarou chamar-se José Varallo, de nacionalidade brasileira, com 40 annos de idade, casado, residente em Passo Fundo, no recinto da estação, agente substituto da Viação Ferrea, contar doze annos mais ou menos de serviços ferroviarios, que se compromette a dizer a verdade sobre o que lhe fôr perguntado.-PERGUNTADO- se compareceu na casas commercial de João Massignan & Filhos, em companhia do inspector da la Divisão e do inspector do Trafego, a convite deste, afim de servir de testemunha na palestra e syndicancias que ali ia fazer-RESPONDEU-que sim, que compareceu e assistiu, nao se recordando a convite de qual dos dois inspectores ali compareceu.-PERGUNTADO-se assistiu o senhor Odorico Massignan declarar que, descarregara as telhas no recinto, com o consentimento do agente snr Archimimo Gama, -RESPONDEU-que sim, que ouviu o snr Odorico Massignan declarar que a des-

*Alfredo de Aguiar*  
*Alfredo de Aguiar*

descarga fôra feita no recinto com o consentimento do agente Archimimo Gama.-  
 PERGUNTADO-se, quando o inspector da la Divisao se entendeu com o agente snr  
 Archimimo Gama, quando este ja estava em ferias, a chamado do agente ou procu-  
 rado, digo, se foi a chamado do agente ou procurado pelo inspector, -RESPONDEU-  
 que, em data que nao pde precisar, estando no escriptorio do depoente o snr  
 inspector da la Divisao, tratando de serviço, o qual escriptorio fica contiguo  
 as dependencias da familia do agente, o snr Archimimo Gama convidou o inspe-  
 ctor da la Divisao a entrar, o que foi acceto.-PERGUNTADO-se, logo apos sahir  
 das dependencias da casa do agente, o snr inspector da la Divisao esteve veri-  
 ficando a cobrança de estadia de vagões e se ,logo após esse factq, o agente  
 snr Archimimo Gama solicitou-lhe que arrecadasse a estadia do vagao n° looll,  
 carregado pela firma Fossatti & Maggione tres dias antes e o que declarou, nes-  
 sa occasiao, quando fez a solicitação, -RESPONDEU-que, quando o inspector da la  
 Divisao esteve verificando a cobrança de estadias, veio de Passo Fundo e proa-  
 seguiu viagem, nao se recordando se foi quando sahiu das dependencias da casa  
 do snr Agente Gama; mais tarde, no mesmo dia, o agente Gama perguntou, quando pa-  
 lestravam, o que estivera fazendo o inspector da la Divisao, informando-lhe, nes-  
 sa occasiao, que o mesmo verificava cobrança de estadia de vagões; solicitou-  
 lhe, então, o agente Gama, que mandasse cobrar a estadia de um vagao, para o que  
 forneceu alguns dados, cuja cobrança não houvera feito, por esquecimento de sua  
 parte, tendo, porem, o depoente a isso se recusado por já estar fôra do praso le-  
 gal, declarando, digo, fôra do praso legal.-PERGUNTADO-por quem foi organizada  
 na estação de Boa Vista do Erechim, a caderneta para annotação de horas e co-  
 brança de estadias e armazenagens, isto e, collocação de vagões para carrega-  
 mento fôra das chaves e nos desvios particulares, -RESPONDEU-que, quando este-  
 ve substituindo em 1933, na estação de Boa Vista do Erechim, o respectivo agen-  
 te, não tendo em que se basear para saber a hora de collocação e retirada de  
 vagões para carregamento e descarga, organizou a caderneta em referencia, en-  
 tregando-a ao guarda-chaves Machado. Dada a palavra a defeza, declarou que, de  
 accordo com o que consta na exposiçao apresentada, da como suspeita a presen-  
 te testemunha. Nada mais lhe tendo sido perguntado e nem tendo a declarar, da-  
 mos por terminado o presente interrogatorio que, depois de lido e achado con-  
 forme, vae assignado pelo depoente e pelos membros da commissao de inquerito.

*Alfredo de Aguiar*  
 \_\_\_\_\_  
*Alfredo de Aguiar*  
 \_\_\_\_\_  
*Alfredo de Aguiar*  
 \_\_\_\_\_  
*Archimimo Gama*  
 \_\_\_\_\_

**7a TESTEMUNHA:** Snr Henrique Ventura, que compareceu e declarou cha-  
 mar-se Henrique Ventura, de nacionalidade brasileira, com vinte e seis annos de  
 idade, casado, com dez annos mais ou menos de serviços a Viaçao Ferrea, residen-  
 te em Porto Alegre, a rua 25 de Fevereiro, sem numero, que prometteu declarar a  
 verdade sobre o que lhe fôr perguntado.-PERGUNTADO- se confirma o depoimento  
 que prestou em 26 de Março de 1935, em Passo Fundo, ao inspector do trafego, re-  
 lativo a irregularidades apontadas na estação de Boa Vista do Erechim, -RES-  
 PONDEU-que sim, que confirma.-PERGUNTADO- se o referido depoimento foi feito  
 espontaneamente, sem coacção, -RESPONDEU- que sim, que foi feito espontanea-  
 mente, e sem coacção.-PERGUNTADO-se sempre manteve boas relações de camaradagem  
 com o agente de Boa Vista do Erechim, snr Archimimo Gama, e se alguma vez fez  
 comentarios desairosos contra o referido agente-RESPONDEU-que sempre mante-  
 ve boas relações de camaradagem com o agente snr Gama, com quem trabalhou sem-  
 pre muito bem, considerando-o o agente com quem melhor trabalhou; nunca fez  
 comentarios desairosos contra o referido agente.-PERGUNTADO-se quando veio  
 de Porto Alegre foi com destino a Passo Fundo ou Boa Vista do Erechim, para  
 prestar depoimento perante o snr inspector do trafego, e se alterou o destino  
 de sua viagem e por ordem de quem o fez, -RESPONDEU-que trazia destino Boa  
 Vista do Erechim e que ficou em Passo Fundo por determinação do referido ins-  
 pector.-PERGUNTADO-se o agente Gama lhe declarou que as telhas tinham sido

*Alfredo Rodrigues Muniz*  
*Nelson Ehlers*

sido descarregadas no recinto por ordem d'elle agente, -RESPONDEU- que tendo o sr Germano Hofmann descarregado parte das telhas no recinto, perguntou ao agente se o mesmo isso tinha autorizado, recebendo resposta affirmativa. Dada a palavra a defeza, foi declarado que considerava como suspeita a presente testemunha, conforme provas que apresentara posteriormente. Nada mais tendo a declarar nem lhe tendo sido perguntado, damos por encerrado o presente interrogatorio que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente e pelos membros da commissao do inquerito, bem como pela defeza.

*Henrique Ventura*  
*Archimimo Gama*  
*Alfredo Rodrigues Muniz*  
*Nelson Ehlers*  
*Oswaldo Neves de Amorim*

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS

Logo após o depoimento do sr Henrique Ventura e como não houvesse mais testemunhas para depor, e, ainda, por se achar doente o sr Presidente que declarou recolher-se a Porto Alegre, para tratar de sua saúde, deu-se por encerrada a presente audiencia, declarando o sr Presidente que o presente inquerito seria proseguido, para inquirição de testemunhas da defeza, assim que sua saúde o permittir, o que sera em tempo communicado; nada mais tendo se passado, lavro o presente termo, que dactylographo e assigno, como Secretario da presente commissao de inquerito. Boa Vista do Erechim, aos 14 dias do mez de Maio de 1935.

TERMO DE ABERTURA DE AUDIENCIA

Aos quinze dias do mez de Junho de 1935, presentes no carro nº 128, localizado na estação de Boa Vista do Erechim, os senhores Alfredo Rodrigues Muniz, Presidente, Dr Nelson Ehlers, Vice-Presidente e Oswaldo Neves de Amorim, Secretario, que constituem a commissao de inquerito, e presente o sr Archimimo Gama, accusado e ao mesmo tempo assistente, foi, pelo sr Presidente, declarado aberta a audiencia para inquirição das testemunhas de defeza, sendo indicadas as seguintes: Lysandro Araujo, funcionario da firma Achyles Caleffi & Cia; Guilherme, digo, Victorio Fassolo, socio-gerente da firma Guilherme Fassolo & Filho, e Ernesto Pagnoncelle, socio-gerente da firma Saulle Pagnoncelle & Filhos, e Carlos Reichmann, bem como Frederico Reichmann, da firma Frederico Joaquim Reichmann, e Maximiliano Zambonato, do que lavro o presente termo, que, lido e achado conforme, vae por todos assignado, dando-se, a seguir, inicio a audiencia, de ordem do sr Presidente.

*Alfredo Rodrigues Muniz*  
*Nelson Ehlers*  
*Oswaldo Neves de Amorim*  
*Archimimo Gama*

1a TESTEMUNHA DE DEFEZA

Sr Victorio Fasolo, brasileiro, com quarenta annos de idade, residente em Boa Vista do Erechim, a Avenida José Bonifacio, sem numero, commerciante, o qual se compromette a dizer a verdade em tudo o que lhe fôr perguntado. PERGUNTADO- se sabe ser o conferente Henrique Ventura desaffectedo pessoal do agente Archimimo Gama, RESPONDEU- que não sabe ser o conferente Henrique Ventura desaffectedo pessoal do agente Archimimo Gama; o depoente, como todos os outros commerciantes que vêm a estação, ouviu, como devem ter ouvido os demaes commerciantes, commentarios criticos ao agente Gama, feitos pelo conferente em questão, tendentes a culpa-lo por certas ordens de serviço e factos occorridos, na estação; pelos constantes commentarios feitos pelo referido conferente, até mesmo fora do recinto da estação, veiu a saber que o mesmo não mantinha boas relações de amizade com o agente Gama. Declara, ainda, o depoente, embora não tenha relações estreitas de amizade com o agente Gama, e por ser de justiça, que durante sua gestão como agente da estação de Boa Vista do Erechim, sempre agiu com a maxima imparcialidade, procurando conciliar os interesses da Viação Fereira com os do Commercio; trata-se, ainda, de um cidadão bemquisto, estimado e de boa conducta, gosando de boa reputação no commercio local. Nada mais lhe tendo sido perguntado nem tendo a declarar, encerramos o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vae por todos assignado.

Victorio Fasolo  
Alfredo Rodrigues de Sá  
M. J. de Sá  
Alfredo Rodrigues de Sá  
Archimimo Gama

2a TESTEMUNHA DE DEFEZA

Sr Ernesto Pagnoncelli, brasileiro, com trinta e nove annos de idade, residente em Boa Vista do Erechim, a Avenida Jose Bonifacio, sem numero, commerciante, o qual se compromette a dizer a verdade em tudo o que lhe for perguntado. PERGUNTADO- se durante o anno de mil novecentos e trinta e quatro, a firma Saule Pagnoncelli & Filhos effectuou carregamentos de vagões fora das chaves da estação de Boa Vista do Erechim-RESPONDEU- que durante o anno, de 1934, a firma Saule Pagnoncelli & Filhos não effectuou carregamentos fora das chaves, visto que a situação de seu armazem, de, digo, de seus armazens e industrias não favorece o carregamento de vagões fora das chaves. Declarou, ainda, que, trabalhando no commercio ha muitos annos, desde Caxias e Nova Vicenza, ha dezoito annos, quando foi gerente da firma Angelo Antonello & Cia, epocha em que era agente desta ultima localidade o sr Raphael Beltrão, pode declarar que o agente Archimimo Gama, semp' prejudicar e descurar os interesses da Estrada, da qual é empregado, procurou sempre attender o Commercio, satisfactoriamente, com a melhor boa vontade e sem crear impeçilhos de qualquer especie, em igualdade de condições com Raphael Beltrão e outros, ou talvez melhor. Nada mais tendo a declarar nem lhe tendo sido perguntado, encerramos o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vae por todos assignado.

Ernesto Pagnoncelli  
Alfredo Rodrigues de Sá  
Archimimo Gama  
M. J. de Sá  
Alfredo Rodrigues de Sá



21

3a TESTEMUNHA DE DEFEZA

*Handwritten signature and scribbles*

Snr Lysandro Araujo, brasileiro, com cincoenta e sete annos de idade, residente em Boa Vista do Erechim, a rua Rio Branco, sem numero, empregado da firma Achyles Callefi & Cia, e que se compromette a dizer a verdade em tudo o que lhe for perguntado.-PERGUNTADO-se durante o anno de mil novecentos e trinta e quatro a firma Achylles Callefi & Cia effectuou carregamentos fora das chaves da estação-RESPONDEU- que sim; durante o anno de mil novecentos e trinta e quatro, a firma em referencia carregou o vagão n° quatro mil quatrocentos e vinte e quatro, com madeiras, em data de 7 de Abril de 1934. Nada mais tendo a declarar nem lhe tendo sido perguntado, encerramos o presente interrogatorio que, depois de lido e achado conforme, vae por todos assignado.

*Lysandro Araujo*  
*Mario Rodrigues Lima*  
*Achyles Callefi*  
*Mario Rodrigues Lima*  
*Procurador Gama*

4a TESTEMUNHA DE DEFEZA

Snr Frederico Reichmann, brasileiro, com quarenta e seis annos de idade, residente em Boa Vista do Erechim, a Avenida Brasil, sem numero, commerciante, e que se compromette a dizer a verdade em tudo o que lhe for perguntado.-PERGUNTADO-se durante o anno de mil novecentos e trinta e quatro, a firma Frederico e Joaquim Reichmann effectuou carregamentos de vagões fora das chaves da estação de Boa Vista do Erechim-RESPONDEU-que durante o anno de mil novecentos e trinta e quatro não effectuou carregamentos fora das chaves da estação de Boa Vista do Erechim.-PERGUNTADO pelo snr Presidente, se, durante o anno de 1934, não effectuou carregamentos no desvio da firma Dal Molin, Sciullo & Cia, situado no lado de Balisa, -RESPONDEU-que não effectuou carregamentos no desvio acima citado. Nada mais lhe tendo sido perguntado nem tendo a declarar, encerramos o presente interrogatorio que, depois de lido e achado conforme, vae por todos assignado.

*Frederico Reichmann*  
*Mario Rodrigues Lima*  
*Achyles Callefi*  
*Procurador Gama*  
*Mario Rodrigues Lima*

5a TESTEMUNHA DE DEFEZA

*Alfonso Amig*  
*Alfonso Amig*

Snr Carlos Reichmann, brasileiro, com trinta e cinco annos de idade, residente em Boa Vista do Erechim, a rua 12 de Outubro, sem numero, commerciante, e que declarou, digo, se compromette a dizer a verdade em tudo o que lhe for perguntado. - PERGUNTADO - se durante o anno de 1934 effectuou carregamentos de vagões fora das chaves da estação de Boa Vista do Erechim, - RESPONDEU - que durante o anno de 1934 não effectuou carregamentos de vagões fora das chaves, e que so possuia deposito de madeiras no desvio, digo, em frente ao desvio da Sociedade Anonyma Moinhos Rio Grandenses, effectuando seus carregamentos no desvio da referida sociedade, visto que fazia parte da firma Reichmann & Irmãos, auctorizada a carregar no desvio em apreço. - PERGUNTADO - se pode precisar o numero de estadias pagas no anno de 1934 e si os carregamentos que effectuou no referido anno excederam o prazo regulamentar - RESPONDEU - que não se recorda qual o numero de estadias de vagões pagas e que em epocha alguma nenhum agente lhe dispensou estadia de vagões. Nada mais lhe tendo sido perguntado nem tendo a declarar, encerramos o presente interrogatorio que, depois de lido e achado conforme, vae por todos assignado.

*Carlos Reichmann*  
*Alfonso Rodriguez Amig*  
*Alfonso Amig*  
*Alfonso Amig*  
*Alfonso Amig*

*Alfonso Rodriguez Amig*

23  
6a TESTEMUNHA DE DEFEZA

Snr Maximiliano Zambonato, brasileiro, com quarenta e sete annos de idade, residente nesta villa de Boa Vista do Erechim, a Avenida Brasil, sem numero, commerciante, que se comprometteu a declarar a verdade em tudo o que lhe for perguntado. -PERGUNTADO- se durante o anno de 1934, effectuou carregamentos de vagões fora das chaves da estação de Boa Vista do Erechim-RESPONDEU- que durante o anno de 1934, carregou fora das chaves da estação, lado de Capo-Erê, digo, dentro das chaves e fora do recinto da estação, diversos vagões comprados de A. Emilio Grando; carregou, tambem, no mesmo lado, no triangulo de reversão, diversos vagões com madeiras compradas de Achyles Grando e Ernesto, Victorio De Marco; carregou, ainda, diversos vagões no Desvio Gauer, kilometro 452; para o lado de Balisa não effectuou carregamentos de vagões fora das chaves da estação. Nada mais lhe tendo sido perguntado nem tendo a declarar, encerramos o presente interrogatorio que, depois de lido e achado conforme, vae por todos assignado.

Maximiliano Zambonato  
Affonso Rodrigues Junip  
Alcides Elias  
Osvaldo Neves de Amorim  
Archimimo Gama

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUDIENCIA.

Aos dezeseis dias do mez de Junho de 1934, foi pelo snr Presidente declarado encerrada a audiencia para inquirição das testemunhas de defeza, marcando nova audiencia para terça-feira, dia dezoito do corrente, para verificação nos papeis da estação, afim de constatar parte da culpa de que é accusado o agente Archimimo Gama. Eu, Osvaldo Neves de Amorim, Secretario, lavro o presente termo, que assigno.

TERMO DE ABERTURA DE AUDIENCIA

Aos dezoito dias do mez de Junho de 1934, presentes no carro n° 128, localisado no recinto da estação de Boa Vista do Erechim, a comissão de inquerito e o accusado, como seu proprio assistente, foi, pelo snr Presidente, declarado que para averiguações determinava que fosse ouvido o machinista, snr Orvalino Bastos, o qual, tendo sido removido de Boa Vista do Erechim para Passo Fundo, em Julho de 1934, serviu na locomotiva de manobras de Boa Vista do Erechim durante o primeiro semestre do referido anno, epocha em que devem ter occorrido os factos de que é accusado o agente Archimimo Gama.

DEPOIMENTO DO MACHINISTA ORVALINO BASTOS, que compareceu e declarou chamar-se Orvalino Bastos, ser brasileiro, com trinta annos de idade, casado, ferroviario contando quatorze annos de serviço, residente na cidade de Passo Fundo, em rua sem nome e sem numero, e que se compromette a dizer a verdade em tudo o que lhe for perguntado. -PERGUNTADO- se confirma o depoimento que prestou ao Inspector do Trafego, em Passo Fundo, no dia 26 de Março de 1935, -RESPONDEU- que sim, confirma. Nada mais tendo lhe sido perguntado nem tendo a declarar, encerramos o presente interrogatorio que, depois de lido e achado conforme, vae por todos assignado.

Orvalino Bastos  
Affonso Rodrigues Junip  
Osvaldo Neves de Amorim  
Archimimo Gama  
Alcides Elias

24  
*Oswaldo Neves de Amorim*  
25

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUDIENCIA

Aos dezoito dias do mez de Junho de 1935 foi pelo sr. Presidente declarada encerrada a audiencia para inquirição da testemunha ORVALINO BASTOS. Eu, Oswaldo Neves de Amorim, secretario, lavro o presente termo que assigno. - *Oswaldo Neves de Amorim*, Secretario.

J U N T A D A

De ordem do sr. Presidente da Comissão do Inquerito, faço juntada ao presente processo dos documentos constantes de folhas nrs. vinte e cinco á cento e dezanove, todos referentes aos diversos assumptos de que trata o presente inquerito, do que lavro o presente termo, que assigno. *Oswaldo Neves de Amorim*, Secretario.

R E S A L V A

Devidamente corrigidas constam no presente processo, varias indicações relativas ao anno de 1934, em vez de 1935; deu causa a este engano o facto das faltas a apurar terem occorrido em 1934 quando o presente inquerito se procede no anno de 1935. Lavro o presente termo de ordem do sr. Presidente, que assigno. *Oswaldo Neves de Amorim*, Secretario.



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Nº D/90/214

2ª Divisão (Trafego)

Porto Alegre, 25 de abril de 1935

*Handwritten signatures and notes:*  
V. L. G. ...  
A. ...  
A. ...

Sr. Director Geral

*De acordo. Procede-se ao inquerito. Designo para este fim os Sr. Cor. P. L. e Ind. S. Inspeccionamento judicial vice-representante*

## INQUERITO ADMINISTRATIVO

Communico-vos que os inspectores do Trafego e Con-

tabilidade da 5ª secção, ao procederem a uma syndicancia em Bôa Vista do Erechim, para apurar a responsabilidade pela permanencia no recinto de parte das duas expedições nrs. 6 e 83, procedentes de Pinhaes, respectivamente de 2/10/34 e 30/9/34, chegadas em 18 e 16 de outubro do mesmo anno, verificaram outras irregularidades attribuidas ao agente da estação, ARCHIMIMO GAMA, taes como: fornecimento de 49 vagões ao commercio, sem o competente registro no livro de pedidos; dispensa e cobranças irregulares de taxas de manobras e estadias; permissão para carregamentos fóra do recinto, sem a cobrança das taxas de manobras; admissão de praticantes sem autorização superior, etc.

Attendendo a que taes irregularidades são de caracter grave, proponho-vos que seja instaurado um inquerito administrativo para apurar a responsabilidade desse agente.

Como os inspectores do Trafego e da Contabilidade da secção devem ser ouvidos no decorrer do inquerito, por parte desta Divisão poderia ser designado o chefe da secção de reclamações, ALFREDO RODRIGUES MUNIZ.

Ferrea do Rio Grande do Sul  
DIRECTORIA  
2 - MAIO 1935  
SECCAO DE EXPEDIENTE  
No. 8774 Pasta

PORTALIA  
- 2. MAIO 1935  
Directoria V. Ferrea



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

27

Nº 175

*Alfredo Rodrigues Muniz*  
*Oswaldo Amorim*  
*Alfredo Rodrigues Muniz*

Porto Alegre, 7 de maio de 1935.-

Srs. Alfredo Rodrigues Muniz, Engº Nelson Ehlers e  
Oswaldo Amorim, respectivamente, Chefe da Secção  
de Reclamações, Engº Residente e Inspector da 1ª  
Divisão

## PASSO FUNDO

### INQUERITO ADMINISTRATIVO-AGENTE ARCHIMIMO GAMA

Designo-vos para, em comissão, procederdes ao in-  
querito administrativo a que deve responder o agente Archimimo Ga-  
ma, accusado da pratica de diversas irregularidades, de caracter  
grave, no exercicio do seu cargo, na estação de Bôa Vista do Ere-  
chim.

Deverão funcionar, neste processo, como presiden-  
te o sr. Alfredo Rodrigues Muniz, como vice-presidente o engº Nel-  
so Ehlers e como secretario o snr. Oswaldo Amorim.

É documento inicial deste processo a carta nº ....  
D/90/214, de 25 de abril p. findo do sr. Engº Chefe do Trafego a  
esta Directoria e com esta portaria remettida ao presidente da  
comissão do inquerito.

Saudações cordiaes

*Alfredo Rodrigues Muniz*  
Director Geral

C/1ª/2ª/4ª.-  
6/W.-



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

28  
29  
N.º F/71/3-1.-

Passo Fundo, 14 de dezembro de 1934.-

Do INF-5 ao sr. AJF-2

Porto Alegre.



*Handwritten signatures and notes:*  
N.º F/71/3-1.-  
A. J. F. 2  
A. J. F. 2

## IRREGULARIDADES NA ESTAÇÃO DE BOA VISTA DO ERECHIM.

Confirmando a informação que verbalmente vos prestei, comunico-vos que no dia 21 de novembro p. findo, passando pela estação de Boa Vista do Erechim, interroguei o agente, sr. Archimimo Gama sobre a data de descarga de dois lotes de telhas de barro que se achavam depositados no recinto da estação, tendo como resposta que haviam chegado e sido descarregadas no dia anterior, e que os destinatarios estavam removendo-as para os seus depositos. Por essa ocasião adverti-lhe que ficariam sujeitas a armazenagem no caso de não serem retiradas naquele dia.

Regressando no dia 22 para Erechim, constatei que os lotes de telhas permaneciam nas mesmas condições em que se achavam no dia anterior.

Interrogando novamente o agente, este respondeu-me que os destinatarios estavam retirando essa mercadoria, cujo serviço ficaria terminado na tarde daquele dia.

Fiz-lhe ver, então, que já estavam incursas em armazenagem, cuja importancia deveria ser cobrada, ainda que viessem a ser retiradas a tarde como informára.

Desconfiado da informação prestada pelo agente Gama, quanto a data de chegada dessa mercadoria e como sr. IND-5 ali desembarcasse, a fim de proceder balanço, pedi-lhe que verificasse sobre a exatidão da informação prestada por aquele agente, visto como serviços urgen

( segue )



# Viagão Ferreado Rio Grande do Sul

29

30

N.º F/71/3221.-

## II

tes me obrigavam a proseguir pelo mesmo trem até Erechim.

Regressando no dia seguinte á Boa Vista do Erechim verifiquei em companhia do sr. IND-5 que os dois lotes de telhas, cuja quantidade correspondia a maior parte do carregamento de cada vagão, só então estavam sendo retiradas.

Examinando os registros da estação constatamos que a informação prestada pelo agente fôra feita com falsidade, visto como essa mercadoria pertencia as expedições nrs. 83, de 30/9, procedente de Pinhaes, com o peso de 22.560 quilos, liquidada no dia 17 de Outubro e 6, de 2/10, também procedente de Pinhaes, com o peso de 22.900 quilos, liquidada em 18/10 estando, portando, incursas em 38 e 35 dias de armazenagem, respectivamente, visto terem sido retiradas, a primeira no dia 24 e a ultima no dia 23 de novembro.

As armazenagens na importancia de 1:748\$900 e 1:635\$100, em que incorreram as expedições acima, respectivamente, não foram cobradas porque tendo o agente permitido que as mesmas fossem descarregadas e permanecessem depositadas no recinto, não <sup>me</sup> pareceu justo que se lhes exigissem esses pagamentos, cuja responsabilidade cabe ao agente Gama que fez tal concessão.

No entretanto, o agente alega em sua defeza não ter feito essa concessão, tendo as telhas permanecido todo esse tempo no recinto por descuido seu.

No decorrer do balanço verificamos que os vagões 10.011 e ... 10.230, em carregamento, já estavam incursos na taxa de estadia.

Combinei então com o sr. IND-5 voltarmos mais tarde a fim de varificarmos se essas taxas haviam sido cobradas e nessa ocasião fazermos um apanhado das firmas que procediam carregamentos de madeiras e cereaes

(segue)





# Viagem Ferreira do Rio Grande do Sul

30 31

N.º F/71/3221.

### III.

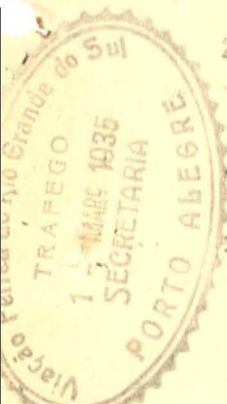
fora das chaves e se as taxas de manobras estavam sendo arrecadas com imparcialidade.

Antes, porém, de combinarmos a data da nova inspeção, o sr. IND-5 passando por Boa Vista do Erechim, acertadamente, procurou verificar a arrecadação da taxa de estadia dos vagões em referencia, constatando, por essa ocasião, ter sido cobrada, em 26/11, somente a estadia do vagão 10.230, na importancia minima de 20\$400, quando a taxa em que realmente havia incorrido esse vagão importava em 40\$400 e deveria ter sido arrecadada em 23/11, visto ter sido o mesmo posto a disposição do exportor, em desvio da Estrada, ás 6,30 horas do dia 22/11 e só despachado ás 17 horas do dia 23, quando foi terminado o carregamento.

Constatadas essas irregularidades, não haviam duvidas que ou tras haveriam de existir no serviço da estação de Boa Vista do Erechim, como já previamos quando foi combinada a nova inspeção. Procedida esta, apuramos mais que o agente Gama estava cobrando erradamente taxa de manobras dos vagões carregados no triangulo, mas isso somente dos vagões despachados pela firma Dal Mollin & Cia. isentando desse pagamento a firma Zambonato que foi a primeira a iniciar esse serviço no triangulo.

Outros vagões, cujos numeros não foi possivel verificar, foram, tambem carregados fora da chave pela firma Zambonato, isentos da taxa de manobras.

O agente Gama interrogado sobre essas irregularidades, alegou não tel-as percebido pela afluencia de serviço, notando-se falta de sinceridade nas informações que prestava durante a inspeção.



do Rio Grande do Sul (TRAFEGO)  
17 DEZ. 1934  
DE EXPEDIENTE  
993  
1/3.-



*Polina*  
Inspetor do Trafego



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

31

32

N.º F/71/123.-

Passo Fundo, 21 de janeiro de 1934.-

Do INF-5 ao sr. AJF-2

*Handwritten signatures and notes:*  
V. C. G. G.  
F. G. G.  
A. G. G.

PORTO ALEGRE.



## IRREGULARIDADES NA ESTAÇÃO DE BOA VISTA DO ERECHIM

Junto a informação prestada pelo agente de Boa Vista do Erechim, sr. ARCHIMIMO GAMA, com referencia as irregularidades de que trata a minha carta nr. F/71/3221, de 14 de dezembro do ano p. findo, cujos dizeres confirmo plenamente.

A caderneta a que se refere o Agente Gama, não existia em sua estação.

O manobreiro possuia para seu uso, um pequeno bloco no qual tomava nota dos vagões colocados para descarga nos desvios e fóra da chave.

Por ocasião da inspeção que procedi juntamente com o sr. IND-5, pedi ao Agente o talão usado para o serviço de manobras, tendo o mesmo me apresentado um bloco comum, não usado em nosso serviço, no qual existiam sómente algumas folhas com numeração de vagões, tendo o proprio Agente declarado que havia destacado e rasgado as outras folhas.

Vagão 10011.- O sr. Zambonato quando está ausente, tem pessoa encarregada de atender o carregamento dos vagões que requisita, o que o Agente Gama não ignora, logo assim, não procede as suas alegações.

Vagão 10230.- O Ct-10 correspondente a estadia desse vagão, só foi extrahido muitos dias depois de ter sido constatada a falta de pagamento da mesma e para isso chamada atenção do Agente Gama.



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

32

33

N.º F/71/123.-

## II

*De F. Gama*  
*F. Gama*  
*M. J. ...*

Carregamento de vagões no triangulo.- O Agente Gama diz ter deixado de cobrar a taxa de manobra logo que foi informado estar o triangulo situado em distancia superior a um quilometro, entretanto, antes de tomar essa providencia cobrava essa taxa da firma Dal Molin, e o mesmo não fazendo quanto aos vagões carregados pelo sr. Zambonato, que foi o primeiro a fazer tais carregamentos e isso, segundo afirma o proprio Agente, a cerca de dois anos.

O Agente Gama, nenhuma informação prestou quanto ao carregamento de outros vagões feito pela firma Zambonato, fóra da chave e ao longo da linha, para os quais tambem não foram cobradas as taxas de manobras.

Quanto ao fáto do valor das telhas não cobrir as despesas de armazenagem em que incorreram, não é o bastante para que o Agente deixasse de apreendel-as para garantia dessa despeza.

Depreende-se, de modo evidente, que o Agente Gama permitiu que as telhas permencessem depositadas no recinto e nessas condições, quando as mesmas foram retiradas, não julgou-se com o direito de exigir o pagamento da respectiva armazenagem.

*Assina*

Inspector do Trafego

1/3.-  
Anexo s.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  
2ª. Divisão (F. 71/123)  
23. JAN. 1935  
SECCAO DE ENTREGA DE  
N.º 89 Pasta 41

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  
TRAFEGO  
23. JAN 1935  
SECRETARIA  
PORTO ALEGRE



Viação Ferreira do Rio Grande do Sul

*Handwritten signatures and notes in the top left corner.*

*Handwritten number 3 and other marks in the top right corner.*

REFERENCIA:
Protocolo n.º
N.º de ordem
Ano

Porto Alegre, 31 de 12 de 1934

*Handwritten signature 'L. F. F.' in the center of the page.*

*Handwritten body text: 'Os factos de aquete Lavea são de natureza grave. Auto de tanca...'*

*Large handwritten signature 'Lavea' with a long arrow pointing to the right.*

*Handwritten text: 'Para conhecimento e providenciar a respeito.'*

*Handwritten text: 'Em 3/7/35' and other marks.*

Viação Ferreira do Rio Grande do Sul  
 2ª DIVISÃO (TRAFEGO)  
 3 - JAN. 1935  
 Inspectoria da 5ª. Secção  
 No 48, Pasta 71



Viação Ferreira do Rio Grande do Sul

*Handwritten signatures and notes in the top left corner.*

*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

REFERENCIA :
Protocolo n.º
N.º de ordem
Ano

Porto Alegre, 14 de janeiro de 1935

Sr. Jefe

Nos termos de meu despacho anterior, deves ser remetido o "file" ao agente de B. Vista do E. Chini para que este apresente sua defesa escrita. Se o informares.

*Handwritten signature/initials.*

S. Jefe



É de seu modo como sempre tem procedido em casos semelhantes. Até mesmo para os casos de irregularidades notados e comunicados pelos Sr. nos serviços de manobras, pastas, durongas, etc, esta Suspectaria não se destina a remeter o relatório para que o Agente informe, a respeito. Tais pedidos de informações, são feitos por quem se encontra no Agente.

No caso presente, foi obedecendo o mesmo sistema que não mandei a Conta da Suspectaria para que o Agente informasse.

Se no entanto, o mesmo despacho

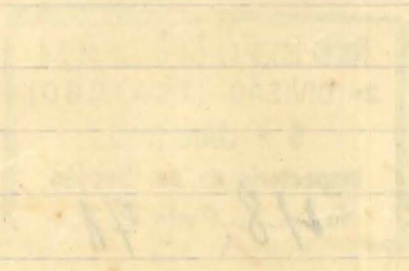
To Sr. Agent de  
P. S. de Epuchim

Para proceder de accordo com o que deter-  
minou o Sr. Chf

Almida  
11/11  
Luz



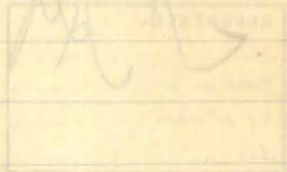
*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



determinare sua remissa, etc.

Inspectaria non tunc fano  
justifico p non Comperimus  
dum pridem

Adina  
1/1/1  
4/1  
Juls



*[The remainder of the page contains extremely faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the paper.]*

*11.29*

2ª. Divisão  
(Trafego)

Bôa Vista do Erechim, 16 de Janeiro de 1935

Do Agente ao Snr. INF. 5

Passo Fundo

Respondendo vossa carta do dia 7 de Janeiro corrente -  
cumpre-me informar a V.S. o seguinte:

I) - No dia 17 de Outubro do anno findo, chegou um vagao com telhas de barro destinadas ao sr. Germanno Hofmann, no dia 18 do mesmo mês chegou outro vagao destinado ao sr. Joao Massignan. Estes vagons, foram liquidados e descarregados dentro do praso regulamentar.

Pela naturêsa da mercadoria, que facilmente se avaria, as telhas foram descarregadas no chao, enquanto as carroças faziam o transporte. Pelo local onde foram descarregados os vagons, o primeiro vagaona extremidade do recinto, lado de Capo-Erê, perto do deposito de nó de pinho - o segundo do lado opôsto da estação e que geralmente fica oculto pelos vagons que se acham nas diversas linhas, passou-me despercebido que haviam deixado um résto de telhas sem retirar.- Quando V.S. me interpelou nao tinha presente o dia da descarga, pois, vós afirmo que nenhuma concessao fiz a respeito. Por esquecimento e muitos a fazeres, escapou-me tambem de verificar em seguida, fazendo contar em B. 23, para pagamento da armazenagem (mercadorias de pateo). Retiradas as telhas, quando foi verificada a armazenagem que estariam incursas, o os destinatarios se propuzeram retorna-las ao local, visto que nao representavam o valôr da importancia que teriam de pagar, pois, o sr. Germanno Hofmann, tinha 1126 telhas no galôr de 160\$000 e o sr. Joao Massignan, 2118 no valôr de 420\$000.

Como V.S. já havia seguido viagem para Passo Fundo, entendi-me com o sr. IND - 5, explicando-lhe o caso, e êle opinou que devia deixar como estava, aguardando as ordens que V.S. me transmitisse a respeito. Vos afirmo que nenhuma concessao fiz, e infelizmente escapou-me de verificar esse caso antes, o que muito contribuiu, o local onde se achavam as telhas, e ainda, porque, no mesmo local o sr. Germanno Hofmann já tem algumas vezes colocado telhas vendidas á Viação Ferea.

Espero, portanto, que meus superiores vejam neste caso uma falta oriunda de um descuido lamentavel, mas nao uma falta voluntaria, originada por concessoes que meu critério de empregado zeloso do cumprimento de seus deveres, nao permite fazer.

II) - Quanto ao segundo caso a que se refere a vossa carta acima citada, cumpre-me informar preliminarmente o seguinte:

Procurando fazer um serviço perfeito, bem controlado, sem favorecer a quem quer que seja, organizei uma caderneta na qual o Manobreiro toma nota da hora em que é pôsto a disposiçao dos carregadores, cada vagao, e respectivamente a hora em que fica terminado o carregamento. Essa caderneta que V.S. tem tido occasiao de verificar, permite a qualquer momento saber quaes os vagons que incorreram em estadia.

Faço mençao deste facto para provar o meu esforço em ter um serviço correto. Quanto aos vagons 10011 e 10230, devo informar o seguinte: O primeiro foi colocado no triangulo para ser carregado pelo sr. Zambonato, com vigas de cêdro, ás 6,30 - em seguida mandei o guarda-chaves Alfredo Rigo, avisa-lo que o vagao estava a sua disposiçao, entretanto, estando auzente aquele senhor, em viagem na costa do rio Uruguay, somente ás 15,30 horas foi possivel avisa-lo, hora que regressou, e, para cobrança da estadia me baziei na hora do aviso, conforme o artigo 173 do regulamento.

Quanto ao segundo vagão, carregado pela firma Fossati & Magioni, cujo estabelecimento dista muitos kilometros desta estação, um dos socios mandou carregar e entregou o despacho para os carregadores apresentarem logo que estivesse prompto. tendo incorrido em estadia e nao se achando nenhum dos socios presente, mas, tartando-se de uma firma séria, julguei dever aproveitar a lotaçao do trem 254 organizado nesta estação, fazendo seguir o vagao, para extrair o C.T.10 logo que regressasse um dos socios da referida firma, o que foi feito pelo meu substituto, conforme talao nº. 97253.



M. 40

*Handwritten signatures and notes in the top left corner.*

Ao Snr. INF. 5  
-----  
(continuação)

III) - Sobre os carregamento feitos pelo sr. Zambonato, no triangulo, devo informar que esses carregamentos, já eram feitos quando vim assumir esta estação ha 2 annos, sem cobrar taxa de manobra, visto estar situado ha mais de 1 kilometro.

Quanto aos carregamentos do sr. Antonio Dal Molin, cobrei taxa de manobra, por haver duvida quanto a distancia, sobre este ponto, consultei a V.S., e o snr. IND.5, de acôrdo com vossas instruções, pedi ao Mestre de Linha, snr. Aristides Rosa, para verificar a distancia, tendo sido, entao, constatado que a distancia éra maior de 1 kilometro, conforme informaçao a v;s;, prestada por aquele Mestre de Linha, sendo entao desde aquella data, suspensa a cobrança d'essa taxa.

Sendo que ainda restando duvidas, ao snr. IND. 5, foi transmitido pelo mesmo senhor ao snr. CONTADOR, com cópia a esta agência, o aviso nº. 268 do dia 28 de novembro de 1934, pedindo instruções a este respeito.

Em caso de duvida, ~~creio~~, que me competia efetuar a cobrança porque sempre seria tempo da Contadoria mandar devolver, más, minha vontade de acertar, está provada no facto de haver consultado para verificar si devia ou nao cobrar.

Julgo ter esclarecido bem as irregularidades notadas por V.S., e confio no vosso espeirito justiceiro para <sup>que</sup> julgar em todos estes casos, animou-me sempre o espirito de cumprir meu dever criteriosamente, e sem parcialidade com quem quer que seja.

Saudações

*Arcturinus Lima*  
-----  
Agente

Macão Ferro do Rio Grande do Sul  
2ª DIVISÃO (TRAFFEGO)  
16. JAN. 1935  
Inspector da Seção  
No. 153 Pasta 41.

37

17. JAN 1935  
5. INSP. EC

a/71/42.-

*Relatório de Boas  
Atividades  
Alfredo...*

Passo Fundo, 7 de janeiro de 1935.-

Do INF-5 ao sr. ARCHIMIMO GAMA  
agente de

BOA VISTA DO ERECHIM

IRREGULARIDADES.-

Afim de que informeis, abordando todos os pontos, discrimino, a seguir, as irregularidades verificadas nessa estação por esta inspeccoria e pela da 1ª Divisão.

Tratando-se de factos de natureza grave que talvez exijam medida disciplinar, deveis, de ordem do sr. AJF-2, apresentar a vossa defeza escrita dentro de 10 dias a contar desta data:

No dia 21 de novembro passado, interroguei-vos sobre a data de descarga de dois lótes de têlhas de barro os quaes se achavam depositados no recinto dessa estação. Em resposta me informastes que os referidos lótes de têlhas haviam chegado e sido descarregados no dia anterior e que os destinatarios os estavam removendo para os seus depositos. Nessa occasião vos adverti que as têlhas ficariam sujeitas a armazenagem no caso de não serem retiradas naquelle dia.

Regressando no dia 22 para Erechim, constatei que os lótes de têlhas permaneciam ainda nas mesmas condições do dia anterior.

Interrogando-vos, novamente, respondestes-me que os destinatarios estavam retirando as têlhas do recinto da estação, cujo serviço ficaria terminado á tarde daquelle dia.

Fiz-vos ver, então, que já estavam as têlhas incursas na armazenagem, cuja importancia devia ser cobrada, ainda que viessem a ser retiradas

Viação  
2ª Divisão (EXPEDIENTE)  
12. JAN. 1935  
SECCÃO DE EXPEDIENTE  
No. 52 Pasta F1

Grande do Sul  
12. JAN 1935

38

11/10  
a/73/42.-

*Handwritten signatures and initials:*  
A. S. ...  
II  
M. ...

À tarde, consoante me informastes.

Regressando no dia seguinte á essa estação, em companhia do sr. IND-5, verifiquei que os dois lótes de têlhas, cuja quantidade correspondia a maior parte do carregamento de cada vagão, só então estavam sendo retirados.

Examinando os registros dessa estação, constatamos, eu e o sr. IND-5 que a informação por vós prestada deixava dúvidas, pois essa mercaderia pertencia ás expedições nrs. 83, de 30/9, procedente de Pinhaes, com o peso de 22.560 kilos, liquidada no dia 17 de Outubro e 6, de 2/10, também procedente de Pinhaes, com o peso de 22.900 kilos, liquidada em 18/10 estando, portanto, incursas em 38 e 35 dias de armazenagem, respectivamente, visto terem sido retiradas, a primeira no dia 24 e a ultima no dia 23 de novembro.

As armazenagens na importancia de 1:748\$900 e 1:635\$100, em que incorreram as expedições acima, respectivamente, não foram cobradas porque tendo o agente permittido que as mesmas fossem descarregadas e permanecessem depositadas no recinto, não parecia justo que fossem exigidos os pagamentos, cuja responsabilidade recahia sobre vós, pela concessão irregularmente feita.

No decorrer do balanço verificamos também que os vagões nrs. 10011 e 10230, em carregamento, já estavam incursos na taxa de estadia.

Verificando, mais tarde, o sr. IND-5, a arrecadação da taxa de estadia dos referidos vagões, constatou êle ter sido cobrada, em 26/11, somente a estadia do vagão nº 10.230, na importancia minima de 20\$400, quando a taxa em que realmente havia incorrido esse vagão importava em 40\$400 e deveria ter sido arrecadada em 23/11, visto ter sido o mesmo posto á disposição do expeditor, em desvio da estrada, ás 6.30 horas do dia 22/11 e só

39

a/71/42.-

*Nota: sobre III*  
despachado às 17 horas do dia 23, quando foi terminado o carregamento.

Foi apurado ainda que estava sendo cobrada por vós erradamente a taxa de manobras dos vagões carregados no triangulo, mas isso somente dos vagões despachados pela firma DAL MOLLIN & CIA. isentando desse pagamento a firma ZAMBONATTO que foi a primeira a iniciar esse serviço no triangulo.

Outros vagões, cujos numeros não foi possivel verificar, foram tambem carregados fóra da chave pela firma ZAMBONATTO, isentos da taxa de manobras.

Deixando duvidas as informações que prestastes verbalmente por ocasião da inspecção, o sr. AJF-2 concede-vos 10 (déz) dias a contar da data desta carta, para apresentardes, a esta inspeção, a vossa informação detalhada sobre os factos.

*A. Dal Molin*  
Inspector do Trafego.-

c/Ajf-2.

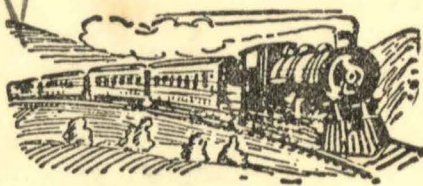
pendente.- 10 dias.

VIAÇÃO FERREA  
DO  
RIO GRANDE DO SUL  
TELEGRAPHO CENTRAL

RECEPÇÃO

CARIMBO

Estação .....  
Data 14-12 Hora 11  
Telegraphista ANT



TELEGRAMMA PROCEDENTE de PFUNDO

Numero 30 Palavras 41 Data 14 Hora 8.20

Endereço { INF-5  
AJF-2 P.ALEGRE

Vosso 205 DE HONTEM:

TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO INEXACTA PRESTADA PELO AGENTE, RESOLVI AGUARDAR OPORTUNIDADE PARA COM O SR IND 5 PROCEDERMOS RIGOROSA INSPEÇÃO NA ESTAÇÃO O QUE FOI FEITO COM O RESULTADO ESPERADO.

CARTA SEGUE SABADO.

MOLINA

*Sara Freitas*  
*Com 18/12/34*  
*Rich*  
*P. Alegre*



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

2a. Divisão (Trafego)

49  
Mod. 103-A  
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  
TRA...  
6 - FEV 1935  
SPECTOR

REFERENCIA:
Protocolo n.º 71/89
N.º de ordem 2
Ano 1935

Porto Alegre, 30 de janeiro de 1935

7-annexos

Sr. INF-5

Referendo-me ás vossas cartas nrs. F/71/3221 de 14/12/34 e F/71/123 de 21 do corrente e 176 de 8/12/34 do sr. IND-5, tratando sobre irregularidades verificadas na estação de Boa Vista do Erechim, communico-vos que a informação prestada pelo agente ARCHIMIMO GAMA dessa estação, em carta de 16 do corrente, não satisfaz, razão pela qual, esta chefia formula os seguintes quesitos, que devem ser respondidos claramente pelo agente ARCHIMIMO GAMA.

Essa providencia tem por fim evitar que esta chefia se veja obrigada a pedir um inquerito administrativo para completo esclarecimento dos factos apontados:

1º) - Porque motivo vos informou, por ocasião de vossa passagem por essa estação no dia 21/11/34, que os dois lotes de telhas pertencentes ás expedições 83 e 6 respectivamente de 30/9 e 2/10 ambos de Pinhaes, liquidadas a 17/10 e 18/10, haviam chegado e descarregados um dia antes?

2º) - Tendo vos informado dia 22/11 que as telhas estavam sendo retiradas e que o serviço ficaria terminado nesse dia, porque não cobrou a armazenagem vencida?

3º) - Não tendo cobrado a armazenagem dia 22/11, em que dia entendeu-se com o sr. IND-5?

4º) - Si durante o prazo decorrido entre o dia 22/11 e o dia em que falou ao sr. IND-5, vos fez qualquer communicação sobre esse facto e em que termos?

5º) - Qual a ultima vez que o sr. Germano Hofmann fez deposito no recinto para fornecer telhas á Viação Ferrea?

- segue -



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

- 2 -

REFERENCIA:
Protocolo n.º
N.º de ordem
Ano

Porto Alegre, de de 193

6ª) - Em que data e hora foram postos a disposição dos expedidores para carregamento, os VF-10111 e 10230 e em que data e hora foram apresentados os despachos?

7ª) - Quaes as taxas de estadia em que os mesmos incorreram?

8ª) - Quaes os numeros dos impressos extrahidos para as cobranças e respectivas datas?

9ª) - Si as datas da extração dos impressos combinam com as dos despachos e porque?

10) - Quem extrahiu os impressos para as cobranças das taxas de estadia e por ordem de quem?

11) - Quem carregou cada um dos VF-10111 e 10230 e onde foram carregados?

12) - O agente deve annexar a presente a caderneta que organizou, e que contenham os carros carregados de Outubro a Dezembro pelo minimo.

13) - Si o sr. Zambonato tem representante seu que costuma attender os despachos e quem é essa pessoa?

14) - Quem apresentou as notas para despacho do Vf-10230 e em que data?

15) - Porque essa pessoa não effectuou tambem o pagamento da taxa de estadia?

16) - Quaes os vagões carregados pela firma Zambonato, durante os meses de junho a novembro?

17) - Quaes as taxas de estadia que essa firma pagou durante esse periodo; citar o nº do Ct-10, do vagão e data?

18) - Quaes as firmas que carregaram no triangulo, durante os meses de agosto a novembro inclusive?



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

*Antonio Dal Molim*

*Antonio Dal Molim*

*Antonio Dal Molim*

REFERENCIA:

Protocolo n.º ..... Porto Alegre, ..... de ..... de 193.....

N.º de ordem .....

Ano .....

19) - Quaes as taxas pagas por cada firma?

20) - Em que data foi pedida a verificação pelo Mestre de Linha da distancia do triângulo á estação?

21) - Porque sómente era cobrada a taxa de manobra á firma Antonio Dal Molim, enquanto a firma Zambonato nada pagava?

22) - Quaes os serviços que faz pessoalmente, além da fiscalisação geral?

Peço remetterdes o presente "file" ao agente ARCHIMIMO GAMA para que o mesmo responda e junte sua defeza até o dia 10 de fevereiro proximo.

*Antonio Dal Molim*  
p. AJF-2



*Relatório Balisa  
 Acusação  
 Apuramento*

Snr. Inf 5

Resposta ao "file" 71/89 de 30/1/35 do snr. AJF 2:

- Informei que as telhas haviam sido descarregadas dias antes. Não informei que fosse um dia antes, nem podia precisar a data sem uma verificação, tratando-se, talvez, de algum equívoco do snr. Inf 5.
2. Tendo as telhas sido retiradas em 23 de novembro, e não em 22, a armazenagem só poderia ser cobrada em 23, e não foi cobrada, em consequencia de resolução do snr. Ind 5.
  3. Entendi-me com o snr. Ind 5, em 23 de novembro, no proprio dia em que devia ser cobrada a armazenagem.
  4. Falei ao snr. Inf 5, em 27 de novembro, a quem comuniquei a retirada das telhas e a não cobrança da armazenagem, por determinação do snr. Ind 5;
  5. Em abril de 1934 e fevereiro do corrente ano.
  6. O VF 10.230 foi posto á disposição de Maximiliano Zambonato em 22 de novembro, ás 15,30 horas e o despacho foi feito ás 17 hs. do dia seguinte.  
 O VF 10.011 foi fornecido ás 16 hs. de 21/11/34, e o despacho as 8,30 hs. de 23 do mesmo mez.
  7. O VF 10.230 incorreu em 7,30 hs. de estadia, sendo cobrada a importancia de 20\$400. O VF 10.011 incorreu em 10 horas de estadia, sendo cobrada a importancia de 28\$600.
  8. VF 10.230 - CT10 nr.97215 de 26/11/34 e VF 10011 - CT 10 nr. 97253 de 4/12/934.
  9. De fáto, as datas não combinam. A cobrança da estadia foi feita posteriormente aos despachos, porque os dados para a cobrança da estadia foram fornecidas pelo manobreiro depois do despacho, por se achar ele, no momento, ocupado em serviços de manobra. Verificando-se depois que quantidade de horas de estadia que devia ser cobrada, foram avisados os interessados, só vindo dias depois efetuar os pagamentos.
  10. O CT 10 nr. 97215 referente ao VF 10.230 foi extraído pelo conferente Henrique Ventura, de minha ordem e o CT 10 nr.... 97253 referente ao VF 10011 foi extraído pelo agente substituto Varalo, a meu pedido, visto que já me encontrava em gozo de ferias quando apareceu o interessado para efetuar o pagamento. A este respeito consultei e dei conhecimento aos snrs. Inf 5 e Ind 5.
  11. VF 10.230 foi carregado pelo snr. Maximiliano Zambonato, no triangulo de reversao. O VF 10011 por Fossati e Maggione, parte no triangulo e parte no lado Balisa, proximo a esta estação.
  12. A caderneta não está completa, porque o manobreiro destacava as folhas, entregando-as ao agente, afim de ser feita a verificação, visto que necessitava sempre da caderneta para apontamentos sobre outros carros.  
 Por isto são anexadas apenas algumas folhas da referida caderneta. Estas folhas sempre permiti que fossem destacadas, visto que se tratava de um serviço organizado particularmente, para controlar mais exactamente o serviço de carregamentos e apos a verificação, essas folhas eram inutilizadas.  
 De Dezembro para cá, entretanto, em vista do ocorrido, esta agencia poz uma idêntica caderneta em uzo, com folhas numeradas, ordenando que não mais fossem elas destacadas, para que possam ser fiscalizadas em qualquer momento.

- 53
13. Segundo declaração do próprio snr. Zambonato, a mim feita, não tem ele nenhuma pessoa como seu representante. Os despachos são sempre feitos por ele.
14. Foi o snr. Zambonato, em 23 de novembro, às 17 horas.
15. Pelos motivos já explicados na resposta ao item nr.9.
16. Em nome da firma Zambonato, foram efetuados, durante os meses de junho a novembro, os seguintes carregamentos: VF 10090 em 17/10/34, VF 10.026 em 13/9/934 e VF 10.230 em 23/11/934. VF 10070, em 6/6/34- VF 10010-15/6/34-10017 em 26/6. 4063 em 7/7 e 10014-10/8
17. A firma Zambonato pagou estadia uma só vez, conf. CT 10 nr... 97215 referente ao VF 10230.  
A não ser este carregamento, os demais efetuados por essa firma, não incorreram em estadia, por não haver ultrapassado o prazo regulamentar.
18. Nesta agencia não fica registrado o local onde são feitos os carregamentos. Posso adiantar, porém, de memoria, que carregaram no triangulo as firmas Zambonato, Fossati & Magione Antonio Dal Molin.
19. Durante os meses de agosto a novembro nenhuma das firmas que carregaram no triangulo fizeram pagamento de qualquer taxa, com excepção do VF 10011 que pagou taxa de manobra conforme CT 10 97259 de 4/12/34 e de estadia, conforme CT10 nr.97253 e o VF 10.230 que pagou estadia conf. CT10 97215.
20. Em Junho ou julho, conforme minha solicitação.
21. A firma Dal Molin, ate Junho ou Julho pagou essa taxa, porquanto o local em que ela carregava no triangulo, não é o mesmo em que fazia a firma Zambonato. Este carregava na linha de reversão lado Capoeré, e o snr. Dal Molin carregava 600 metros aquem do lugar onde carregava Zambonato.  
Estes pagamentos eram feitos, devido a duvida que existia quanto a distancia kilometrica exacta do local onde fazia os carregamentos, o que não ocorria quanto ao local dos carregamentos da firma Zambonato, a qual ali, desde 1932 já fazia esses carregamentos, como era do conhecimento do snr. Ind 5, quando era agente o snr. Joao B.M.Souza, sem cobrança da taxa de manobra.  
Esta duvida foi resolvida posteriormente, por ter o mestre de linha Aristides Rosa, informado que o local referido achava-se a mais de um quilometro. Disto foi dado conhecimento aos snrs. Ind 5 e Inf 5 pelo proprio mestre de linha, e desde então, de conformidade com as ordens recebidas desses chefes, esta agencia não mais cobrou do snr. Dal Molin a taxa de manobra.  
Se eu não cobrasse a taxa, existindo a duvida, e se mais tarde, derimida a duvida, fosse verificada a necessidade da cobrança da taxa, parece-me que teria sido mais irregular o meu procedimento.
22. Alem da fiscalisação geral o agente encarrega-se da correspondencia; C12; C22 bis; CT10 para requisiação de carros; fiscalisação de condições de carregamentos de carros completos; observações nas notas de despacho dos mesmos e baixa no livro registro de requisiações; C24; distribuição de carros; registro das mercadorias recebidas com frete a pagar; expediente ao publico; auxilio no armazem e no serviço telegrafico e organisação do TF 60, sendo que este, de novembro para cá, passou a ser feito pelo telegrafista Moisés Ferreira.

Boa Vista do Erechim, 16 de fevereiro de 1935.

*Antônio José*  
Agente





# 54 Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Nº F/1/368

Passo Fundo, 26 de Fevereiro de 1935.-

Do INF-5 ao Sr. AJF-2

Porto Alegre

*Alfonso B. ...  
Ferreira  
Alfonso B. ...*

## IRREGULARIDADES NA ESTAÇÃO DE BÕA VISTA DO ERECHIM

Refutando algumas das respostas dadas pelo Agente Archimimo Gama, aos itens formulados no vosso pedido de informação constante da papeleta anexa, informo-vos:

- 1º - Não houve equívoco de minha parte como pretende fazer crer o Agente Gama. Por ocasião da minha passagem naquella estação, no dia 21/11/34, fui informado por esse Agente que os dois lotes de telhas haviam sido descarregados no dia anterior, (20), tanto assim, que por essa ocasião adverti-lhe que incorreriam as telhas em armazenagem no caso não fossem retiradas naquelle dia, (21), tendo o mesmo adeantado que a retirada das telhas já havia sido iniciada, cujo serviço seria terminado a tarde daquelle dia.
- 2º - Apesar da informação que me prestára o Agente, o levantamento das telhas pertencentes a expedição n.º 6, de 2/10/34, de Pinhaes, chegada a 18/10/34 e liquidada no mesmo dia, só foi iniciado e terminado no dia 23/11/34 e as que pertenciam a expedição n.º 83, de 30/9/34, também de Pinhaes, chegada a 16/10/34 e liquidada a 17 do mesmo mez, só foram retiradas no dia 24/11/34. O Sr. Ind-5, nenhuma ordem deu ao Agente Gama, com referencia a

- segue -

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  
 Divisão (TRAFEGO)  
 15. MAR 1935  
 COCAO DE EXPEDIENTE  
 191 Pasta 11



# Vição Ferrea do Rio Grande do Sul

55  
Nº F/1/56

- II -

*Relatório de  
Antonio  
M. de S. L.*

arrecadação da importancia correspondente a armazenagem em que incorreram as expedições em questão. Esse Agente, em palestra declarou-lhe que considerando-se responsavel pelas irregularidades constatadas na liquidação dessas expedições, resolvera escrever um memorandum ao Sr. Csr., pedindo-lhe para que as mesmas fossem escripturadas nos mappas B-23 anteriores, pretextando que isso não havia sido feito por esquecimento seu. Com essa providencia as expedições alludidas passariam a serem consideradas como vencendo armazenagem e elle, Agente, as liquidaria de seu proprio bolso para o que venderia uma chacara que possuia. Por essa occasião o Sr. Ind-5, fez-lhe ver que nenhuma providencia que pretendesse tomar afastaria as irregularidades verificadas e que sendo elle, Agente, o unico responsavel pelas mesmas, deveria, a seu vêr, confessal-as, aguardando solução do caso.

- 3<sup>o</sup> - Foi, realmente, no dia 23/11/34, que o Sr. Ind-5, fez-lhe vêr que seria inutil qualquer providencia que pretendesse tomar com o fim de occultar as suas faltas.
- 4<sup>o</sup> - Realmente, no dia 27/11/34, o Agente Gama disse-me já terem sido retiradas as telhas. Não recordo-me, entretanto, se fez referencia a arrecadação das armazenagens, o que mesmo não me interessava saber tendo em vista que lhe cabia a responsabilidade pela permanencia das telhas no recinto, por isso que fôra elle quem fizera tal concessão.
- 5<sup>o</sup> - Combina com os dados que colhi.

- segue -



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Nº F/1/

- III -

*Relatório de  
Acesso  
deferido*

- Conforme se verifica pela folha annexa, pertencente a caderneta do manobreiro da estação de Boa Vista do Erechim e que fôra da mesma destacada pelo Sr. Ind-5, no dia 4/12/34, data em que encerramos as syndicancias procedidas naquella estação, o vagão nº 10.230 foi posto a disposição da firma Zambonato, no triangulo, para carregamento, as 6,30 horas do dia 22, e não as 15,30 como diz o Agente e retirado as 17 horas do dia 23, quando foi apresentado o despacho na presença do Sr. Ind-5. Pelas annotações constantes da mesma folha de caderneta, verifica-se que o vagão nº 10.011, foi posto a disposição da firma Fossatti & Maggioni, para carregamento de madeira no triangulo e fóra da chave lado Balisa, as 16 horas do dia 21/11/34 e retirado as 10,30 do dia 23/11/34, tendo sido a hora do recolhimento desse vagão ao recinto, annotada pelo Sr. Ind-5, que se achava presente.

7º - Pelos dados constantes do item 6º, o vagão nº 10.230 incorreu em 16,30 horas de estadia e não 17,30 horas como informou o Agente e a importancia a ser arrecadada era de 40\$400 e não 20\$400 como foi cobrada. Quanto ao vagão nº 10.011, que foi posto a disposição para carregamento as 16 horas do dia 21/11/34 e retirado as 10,30 do dia 23 do mesmo mez e anno, deduzindo-se duas horas em que por exigencia do serviço esteve fora de posição de carregamento, conclue-se que incorreu em 10,30 horas de estadia na importancia de 30\$000 e não em 28\$600 como foi cobrado.

8º - Para a cobrança da estadia em que incorreu o vagão nº 10.230, foi extrahido o CT-10 nº 97.215, do dia 26/11, na importancia de .. 20\$400, quando devia ser de 40\$400 e para a estadia do vagão nº

- segue -



# Vição Ferrea do Rio Grande do Sul

57  
Nº 1/1/58

- IV -

10.011, o CT-10 nº 97.253, do dia 4/12, na importancia de .....  
28\$600, quando devia ser de 30\$000.

9ª - As datas das extracções dos CT-10 correspondentes as estadias em que incorreram os vagões em referencia, não combinam com as datas dos despachos. O CT-10 nº 97.215, foi extrahido no dia 26/11/34, para a cobrança da estadia do vagão nº 10.230, que foi despachado no dia 23/11, ou sejam tres dias depois do despacho e sem causa que justificasse tal atraso, pois o Agente não devia ter assignado as notas sem que o vagão estivesse carregado, devendo por essa occasião verificar a estadia em que o mesmo havia incorrido, mandando arrecadar a importancia no acto da entrega do conhecimento. O CT-10 nº 97.253, para cobrança da estadia do vagão nº 10.011, só foi extrahido no dia 4/12, onze dias depois do despacho, quando tambem foi extrahido o CT-10 nº ... 97.259, para a arrecadação da taxa de manobra do mesmo vagão. Esse serviço foi feito pelo Agente-substituto José Varallo, a pedido do Agente Gama e de accordo com os dados que lhes foram pelo mesmo fornecidos. Segundo informação prestada pelo Agente Varallo, que substitua o Agente Gama, no dia 28/11/34, data em que o Sr. Ind-5 verificou não ter sido arrecadada a estadia em que incorreu o vagão nº 10,011, logo após a sahida daquelle, o Agente Gama, indagou a respeito do que o mesmo procurava nas brochuras CT-10, Tendo o Agente Varallo lhe informado que o Sr. Ind-5 havia tomado nota sobre estadias de vagões, o Sr. Gama, pediu-lhe, então, que extraísse o CT-10 da estadia em que havia incorrido o vagão nº 10.011. Como, porém, nada tivesse allegado

- segue -



# Vição Ferrea do Rio Grande do Sul

58  
Nº F/1/

- V -

*Relatório de Balisa*  
*Henrique Ventura*  
*Agente Substituto*  
10<sup>o</sup> - que justificasse o atraso, o Agente Varallo achou conveniente consultar-me a respeito e só o extrahiu com a minha autorização.

10<sup>o</sup> - O CT-10 nº 97.215, correspondente a estadia do vagão nº 10.230, foi extrahido pelo conferente Henrique Ventura. Quanto ao CT-10 nº 97.253, foi extrahido pelo Agente-substituto José Varallo, a pedido do Agente Gama, depois do Sr. Ind-5 ter constatado que a estadia não havia sido cobrada e ter sido o Agente Gama informado de que o mesmo ali estivera tomando notas sobre arrecadação de estadias de vagões.

11<sup>o</sup> - O vagão nº 10.230, foi expedido pela firma Zambonato e carregado no triangulo de reversão e o vagão nº 10.011 foi tambem pela mesma carregado tendo como expeditor os Snrs. Fossatti & Maggioni, seus socios, tendo sido parte do carregamento feito no triangulo e parte fóra da chave lado Balisa.

12<sup>o</sup> - A caderneta que diz o Agente ter organizado não foi encontrada na estação e acha-se em seu poder, segundo declarou o manobreiro. A caderneta que annexo está incompleta, por isso que o Agente destacava as suas folhas para tomar notas, rasgando-as, mais tarde.

13<sup>o</sup> - Os despachos da firma Zambonato, são feitos a maior das vezes por um seu filho, o que é confirmado pelo Agente-substituto José Varallo, conferente Orlando Andrade e o telegraphista Antonio Araujo.

14<sup>o</sup> - As notas foram apresentadas pelo Sr. Zambonato, as 17 horas, na

- segue -





# Vição Ferrea do Rio Grande do Sul

59  
Nº F/71/30

- VI -

*Alcides B. de*  
*Ferreira*  
*M. de*

15<sup>o</sup> - presença do Sr. Ind-5.

15<sup>o</sup> - Não justifica o que allega o Agente, a quem competia por ocasião do despacho verificar se o vagão já se achava carregado mandando cobrar a estadia em que o mesmo incorrera.

16<sup>o</sup> - Os vagões carregados pela firma Zambonato, durante os meses de Junho a Novembro de 1934, são os constantes da informação do Agente e mais os de nrs. 4.392, em 2/7, 10.099, em 28/8, e .... 10.013, em 13/10, todos com vigas de cedro e destinados a Rivera.

17<sup>o</sup> - A firma Zambonato pagou uma unica taxa de estadia e esta relativa ao vagão 10.230, o que foi feito nas condições citadas na resposta aos itens 6<sup>o</sup> e 7<sup>o</sup>.

18<sup>o</sup> - Durante os meses de Agosto a Novembro, de 1934, effectuaram carregamentos no triangulo as firmas Zambonato e Antonio Dal Mollin. Não me consta que a firma Fossatti & Maggioni tenha carregado algum vagão no triangulo onde não possui deposito de madeira, salvo se algum vagão foi ali carregado com madeira comprada á firma Zambonato.

19<sup>o</sup> - A firma Zambonato, durante os meses de Agosto a Novembro, de .. 1934, pagou apenas a estadia do vagão n<sup>o</sup> 10.230, carregado no triangulo. A firma Fossatti & Maggioni, pagou a taxa de manobra do vagão 10.011, carregado parte com madeira de cedro e cabriuva no deposito da firma Zambonato, no triangulo e parte fora da chave lado Balisa, com madeira de pinho, bem como a estadia em que o mesmo incorreu. A firma Antonio Dal Mollin, no mesmo periodo pagou taxa de manobras dos seguintes vagões que carregou no

- segue -



# Vição Ferrea do Rio Grande do Sul

61

Nº F/1/1

- VIII -

*Relatório de  
Tráfego  
Alfumbina*

enumero no item 18º, como o fez.

21º - Em Junho ou Julho, o Agente Gama, conforme diz, já era sabedor de que a distancia do eixo da estação ao local onde a firma Dal Mollin fazia os seus carregamentos era superior a mil metros, logo assim, não se justifica que continuasse cobrando taxa de manobras dos vagões alí carregados pela referida firma.

22º - Os serviços que pessoalmente attende o Agente, não o priva absolutamente de exercer a necessaria fiscalisação no serviço em geral, muito especialmente nas descargas e carregamento de vagões completos.

.....  
*Mollin*  
Inspector do Trafego



# Vição Ferreira do Rio Grande do Sul

Nº F/1/1

- VII -

*Del. George G. G. G.*  
*Antonio*  
*Antonio*

triangulo: vf 3.537, com milho, em 15/8  
vf 6.280, com suínos, em 15/8  
vf 6.218, com suínos, em 1/9  
vf 6.268, com suínos, em 3/9  
vf 6.238, com milho, em 3/9  
vf 2.597, com milho, em 2/10

A mesma firma, ainda no mesmo periodo, carregou no triangulo mai os seguintes vagões que não pagaram taxa de manobra:

vf 3.076, com milho, para Bagé, em 1/8  
vf 2.819, com milho, para Bagé, em 12/8  
vf 2.760, com trigo, para Porto Alegre, em 21/8  
vf 3.066, com milho, para Don Pedrito, em 28/8  
vf 3.133, com trigo, para Porto Alegre, em 28/8  
vf 1.447, com feijão, para Bagé, em 28/8  
vf 2.358, com milho, para Bagé, em 3/9  
vf 3.641, com milho, para Jaguarão, em 9/9  
vf 3.169, com trigo, para Porto Alegre, em 1/9  
vf 3.606, com milho, para Don Pedrito, em 11/9  
vf 1.443, com milho, para Bagé, em 14/9  
vf 2.705, com trigo, para Porto Alegre, em 25/9  
vf 3.139, com trigo, para Porto Alegre, em 4/10  
vf 3.633, com milho, para Don Pedrito, em 16/10.

20ª - Se em Junho ou Julho, o Agente Gama, já estava sciente de que a distancia do eixo da estação a primeira linha do triangulo onde a firma Dal Mollin fazia seus carregamentos era superior a mil metros, não devia ter cobrado taxa de manobras dos vagões que

- segue -



VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Mod. 100

62

Mem. N.º nihil

Handwritten signature and number 63

afego

Boa Vista do Erechim, 14 de março de 1935.

Handwritten signature: Veloso, Paulo

Snr. Inf 5  
Passo Fundo.

Appensos remeto os documentos abaixo relacionados, afim de serem anexados á minha ultima informação, prestada em consequencia do file do snr. AJF 2, e de que peço recibo:

- Uma exposição, em sete folhas datilografadas, com todas as folhas por mim rubricadas;
- Publica forma de uma carta de Aquino Lourenço Machado;
- Publica forma de uma carta de Aristides Viana da Rosa;
- Publica forma de uma carta de João Massignan
- Duas Publicas formas de duas cartas de Germano Hofmann;
- Uma publica forma de uma carta de Maximiliano Zambonato;
- Uma publica forma de uma carta de Antonio Dal Molin;
- Uma planta do triangulo;
- Uma folha TF 35;
- Uma folha de caderneta (doc.nr.9) por mim rubricada.

Saudações.

Handwritten signature of the agent

Agente

Viação Fereea do Rio Grande do Sul  
 2ª DIVISÃO (TRAFEGO)  
 15. MARÇ 1935  
 Inspeção de 5a. Secção  
 Pasta

\*

10191

Diu

24-11-34

Pargat

19

15  
18

63  
~~Coop~~

26-11-34

7

2471

26 11-34

15

~~abunika~~  
abunika

~~3655~~

~~27.11-34~~

~~250~~

~~3575~~

3505

~~Lucas~~  
~~de la Cruz~~  
~~de la Cruz~~  
~~de la Cruz~~

~~Infante~~

3595

Guano

Documento nr. 9

64  
65

Exposição que faz o agente de Boa Vista do Erechim Archimino Gama, acerca de supostas irregularidades verificadas na Estação e comunicadas pelos snrs. Inf 5 e Ind 5.

Ao surgir o caso de irregularidades que se dizem verificadas na Estação de Boa Vista do Erechim, procurei, de imediato, dar ao sr. Inf 5 as informações que s.g. me pediu.

Nessa primeira informação, resolvi assumir exclusivamente a responsabilidade, no caso das telhas. Ao lêr, porém, as declarações do sr. Ind 5, que foi quem me autorizou a fazer a entrega das telhas independente do pagamento da armazenagem, alegando que para tanto se havia entendido com o snr. Inf 5, logo compreendi que se pretendia mesmo anular um funcionario, que exercendo as suas funções ha varios anos, jamais dera motivos de queixas aos seus superiores.

Como, em razão de não ter o snr. AJF 2 se conformado com as primeiras informações que dei, resolvi, então, aproveitar a oportunidade, para na segunda informação, dizer toda a verdade, mesmo porque isto me satisfaria a consciência e porque me não julgava mais obrigado a encobrir as culpas alheias.

Tenho para mim que, a atitude que para comigo assumiram os snrs. Inf 5 e Ind 5, não passa de uma injustificável perseguição, pois sempre procurei obedecer com fidelidade as ordens deles emanadas e sempre os tratei dentro do devido respeito e disciplina.

Sei, entretanto, a razão pela qual se indispoz comigo o snr. Inf 5. Aconteceu que, em abril de 1934, esse inspector transferiu para esta Estação, o seu parente Francisco Cavalcanti de Lima, telegrafista, tendo me recomendado o mesmo. Em seguida esse funcionario demonstrou não satisfazer as exigências do serviço, e além do mais, dava-se ao vicio da embriaguez, não mantendo a compostura necessaria a um funcionario da Viação, tanto que esteve por ser prezo em uma casa de meretrizes nesta vila, o que não foi feito por intervenção amistosa de outros funcionarios da Viação.

Dadas essas inconveniências do referido telegrafista, falei, em 27 de agosto do ano findo, ao snr. Inf 5, por ocasião da passagem do trem pagador, no qual também viajava o snr. Ind 5. Expliquei-lhe, nessa ocasião, que o citado telegrafista não poderia servir nesta Agencia, pela sua notória incompetência. A caligrafia, pessima que era, dava margem a constantes reclamações e ainda truncava seguidamente os telegramas, prejudicando, de certa forma, os interesses gerais do comercio e da propria Viação. O referido funcionario, declarei ainda, demonstrava completa ignorância dos demais serviços, de maneira que se não podia aproveitá-lo para auxiliar os seus colegas. Numa estação de intenso movimento telegrafico como esta, por não existir na localidade Telegrafo Nacional, competia-me falar ao sr. Inf 5 sobre a deficiência do serviço.

Notei, então, que s.s. não ficou nada satisfeito com a exposição que lhe fiz acerca do seu parente. Bruscamente, já demonstrando pelo proprio tom com que se me dirigiu a sua indisposição para comigo, disse-me ele que eu não pensasse "que se ele tivesse de retirar daqui o telegrafista Cavalcanti, não havia de colocar um outro praticante".

Terminada a minha palestra com o sr. Inf 5, que se recolheu para o seu carro, passei a palestrar com o snr. Ind 5, a quem referi o caso dizendo-lhe da minha magua pela maneira bastante aspera com que fora tratado pelo sr. Inf 5, quando eu apenas visava a normalidade do serviço tao prejudicada com a função do telegrafista Cavalcanti. Que a ameaça do sr. Inf 5 de me colocar aqui um outro praticante, quando o interesse superior da Estrada reclamava os serviços de um telegrafista inteligente e trabalhador, já era uma razão para deixar-me aborrecido e desgostoso, desestimulando-me para o trabalho, que eu desejava fosse regularmente desempenhado na minha Estação.

Disse mais ao snr. Ind 5, em caracter particular, que se o snr. Inf 5 não removesse o telegrafista em questão, eu seria capaz de dirigir-me particularmente ao snr. AJF 2, explicando-lhe o caso. E disse também, que assim queria proceder porque, conhecendo o interesse do snr. Inf 5 pelo telegrafista Cavalcanti, seu parente, me constrangia agir de forma a impor-lhe multas ou outras punições, porque não gostava de incompatibilizar-me com os superiores. E tanto é verdade que o sr. Inf 5 protegia o telegrafista Cavalcanti, que, não só aqui ele me fez recomendações. Em São Gabriel, onde fui agente, e onde esteve também o funcionario Cavalcanti, como Praticante, me fez o

*Relatório de  
Archimino Gama  
de 1934*

*Gama*

fez o znr. Molina especiais recomendações ácerca desse seu parente. No dia seguinte, 28 de agosto, o sr. Inf 5 regressava de M. Ramos e como de costume, apresentei-me a s.s. em seu carro. Tratou-me ele, então, com aspereza e brutalidade, queixando-se de que eu houvesse dito que me dirigiria ao sr. AJF 2 a respeito de Cavalcanti. Aos gritos ele me declarou que se eu quizesse fosse me queixar, que ele me forneceria em seguida um passe e me substituiria na Estação.

Logo ví que s.s. ficara sabedor da conversa que eu tivera com o sr. Ind 5. Efeitos de indiscreções... Entretanto, como sempre fui respeitador de meus superiores, apesar de ofendido pelas grosserias do snr. Inf 5, calei-me. Eu tinha na minha consciencia que somente me dirigiria e assim mesmo particularmente, ao snr. AJF 2, no caso de que o telegrafista não fosse removido e isto apenas visava o interesse do serviço, nunca uma razão para indispor-me com o snr. Inf 5.

E depois disso, ainda fui condescendente com o inspector que tratava grosseiramente um subordinado, sem uma plausível justificativa, e apenas por um assunto que dizia respeito a um seu parente. Eu podia queixar-me, como tinha direito, á autoridade superior. Não o fiz, e confesso que foi porque não desejava incorrer nas iras de um inspector que depois viria, como de fato veio, demonstrar má vontade para comigo e entrar a mover-me mesquinhas perseguições.

No mesmo dia, em meu escritorio, tive novamente oportunidade de falar ao snr. Ind 5 sobre a menira pela qual fôra eu tratado pelo sr. Inf 5 e a injustificavel censura que dele recebera. Disse-me, então, o sr. Ind 5 que não fora ele quem relatara a minha declaração ao snr. Inf 5...

Dias depois, vim a saber, por intermedio do telegrafista Antonio Araujo, que ouvira dizer que o sr. Inf 5 declarara que removeria o telegrafista Cavalcanti, mas que eu lhe haveria de pagar caro.

Desde aí, me convenci mesmo que incorrera no desagrado de inspector Molina e, portanto, a perseguição de que agora estou sendo alvo, já me não podia surpreender.

E digo perseguição, porque, mais adiante, demonstrarei cabalmente, a maneira parcial pela qual s.s. como também o snr. Ind 5 procuram descobrir irregularidades nesta Agencia...

Uma das irregularidades que o snr. Inf 5 diz ter encontrado nesta Agencia, é a não cobrança da armazenagem sobre dois lotes de telhas destinados as firmas Germano Hofmann e Joao Massignan, desta praça.

Vou narrar, pormenorizadamente, e com a devida sinceridade, o que aconteceu. Em 21 de novembro, passando por esta Estação, com destino a M. Ramos falou-me o snr. Inf 5 sobre os 2 lotes de telhas, que se encontravam no quadro da estação.

Devo confessar que tais depositos me passaram despercebidos, por estar um oculto, quasi sempre, pelos vagoes e outro na extremidade do recinto, lado Capoceré, perto do deposito de nó de pinho, e quando o snr. Inf 5 me indagou a data do descarregamento, confesso que fiquei embaraçado para responder-lhe e disse-lhe que havia sido dias antes, mas, não podia precisar a data sem uma verificação.

Apos a saída do snr. Inf 5, procurei inteirar-me porque razão haviam ficado depositadas essas telhas, e vim a saber que haviam sido descarregadas no chão, enquanto as carroças faziam o transporte, e depois, naturalmente, por alguma razão, os interessados não as retiraram.

Entretanto, como eu não tivesse feito nenhuma concessão aos destinatarios, e faço prova do que afirmo com os documentos anexos sob nrs. 1 e 2 (cartas de Joao Massignan e Germano Hofmann) dei conhecimento aos interessados de que estavam incursas em armazenagem e que ia, depois de falar aos snrs. inspetores, dirigir um memorandum a quem de direito pedindo para fazer constar em B23, da data da chegada, a não retirada das telhas.

E esta me parecia a solução mais justa, para sanar o caso, embora tomada tardiamente.

No dia 22, quando aqui se encontrava o sr. Ind 5 para dar balanço, falei a ele sobre o assunto, o qual me declarou, então, já saber do caso, por boca do snr. Inf 5. Antes que s.s. fizesse qualquer verificação, informei a ele que as telhas estavam incursas em armazenagem, e que era minha intenção fazer memorandum pedindo para constar em B23.

Responde-me o snr. Ind 5 que sendo o valor das telhas diminuto, - como de fato era - (veja-se cartas de Joao Massignan e Germano Hofmann - docs. 1 e 2) e não correspondendo ao valor da armazenagem, melhor

*Antonio Araujo*  
*Germano Hofmann*  
*Joao Massignan*

*Antonio Araujo*

melhor seria promover a sua retirada, isenta do pagamento da armazenagem, antes que ele terminasse o balanço, porque assim ele não faria constar do seu relatório. E como eu lhe fizesse ver que o sr. Inf 5 já me havia falado sobre as telhas, ele respondeu-me que podia promover a retirada, pois já havia falado no assunto ao snr. Inf 5.

Em consequencia pois, desta autorização do meu superior, snr. Ind 5 resolvi, e confesso que hoje muito me arrependo, mandar avisar os interessados para que retirassem em seguida as referidas telhas.

O snr. Joao Massignan, retirou-as no dia 23. O snr. Germano Hofman porém, apesar de avisado, viajou para o interior do municipio acompanhado do prefeito municipal e esqueceu de dar essa ordem aos seus empregados, segundo declaração que ele posteriormente me fez.

Por isto, as 18 horas do dia 23 comuniquei ao snr. Ind 5 que o sr. Massignan retirara as telhas, mas, que o mesmo não o fizera o snr. Hofmann.

Foi, então, quando o snr. Ind 5 me disse. "Mas, escuta, Gama, você não se dá com o Hofmann?" Respondi-lhe que sim. "Pois, nestas condições, retrucou-me, vai pessoalmente avisá-lo, que retire as telhas até amanhã ao meio dia, porquanto caso não sejam retiradas até essa hora, quando terei de seguir viagem, farei constar o caso em relatório.

Novamente sugeri, então, ao snr. Ind 5, a conveniencia de expedir o memorandum para fazer constar em B23, mas, ele insistiu, e eu, dai, mandei o guarda-chaves Alfredo Rigo a casa de Germano Hofmann, o qual em seguida veio a mim. Puz-lhe ao corrente do caso, e o snr. Hofmann declarou que retirava as telhas até as 8 horas do dia seguinte, 24, como de fato fez.

A's dez horas de 24, dei conhecimento ao snr. Ind 5 de que Germano Hofmann retirara as telhas.

Qual, então, não foi a minha surpresa, quando o snr. Ind 5 me informa que o snr. Inf 5 "estava duro" e não queria mais combinar e sim que ele Ind 5 lhe fizesse um pedido.

Respondi que entregara as telhas isentas de armazenagem por autorização dele Ind 5, que me afiançara ter combinado isto com o sr. Inf 5, que estava de acordo, dado que o valor das telhas não correspondia a quantia da armazenagem. Fiz-lhe ver, que já duas vezes eu lhe sugerira expedir memoranda para fazer constar em B23, e que, portanto, agora, s.s. acertasse o caso, para que depois não viesse arrebentar em mim toda a responsabilidade.

Retorquiu-me o snr. Ind 5 que eu ficasse descansado, que, em viagem ele arranjará tudo com o snr. Inf 5.

Releva notar, que ás 24 horas de 23 de novembro, por ocasião do N22, estando por chegar o snr. AJF 2, o snr. Ind 5 me pediu que nada falasse do caso das telhas.

No dia 27, achando-me, então, em gozo de férias, fui procurado pelo sr. Ind 5, a quem recebi em minha sala de visitas, apesar de doente como me encontrava. Declarou-me que o sr. Inf 5 havia comunicado o fato ao snr. AJF 2 com a afirmativa de que o deposito das telhas havia sido feito por minha concessão.

Sobre não ser verdade que eu houvesse feito qualquer concessão para deposito das telhas, e isto afirmo sob a minha honra de funcionario, logo me revoltou a declaração do snr. Ind 5.

Pois, ele, que me fizera entregar as telhas. Ele me garantira que o snr. Inf 5 acordara nessa entrega, sem pagamento de armazenagem, quando, o meu escrupulo me indicava o caminho de expedir o memoranda para fazer constar em B.23, embora tardiamente.

Ponderei-lhe, mesmo, que me sentia indignado ante a situação em que ele me colocava. Que eu não quizera entregar as telhas, sem pagamento da armazenagem, tanto que já havia dado sciencia, em 21 de novembro, aos interessados, e ele, Ind 5 foi quem me fizera proceder de modo contrario, garantindo a acueciencia do snr. Inf 5. Disse-lhe mesmo que eu ficava decepcionado com a sua atitude, que vinha colocar um funcionario que sempre zelou pela sua dignidade, em má situação perante os chefes superiores.

Notei, então, que o snr. Ind 5 ficou apreensivo com as minhas ponderações e nessa ocasião, lhe propuz, ainda, de fazer retornar as telhas aos locais onde antes se encontravam e pedir para fazer constar em B.23.

O snr. Ind 5 refletiu. E disse-me que eu deixasse o caso como estava, pois o snr. Inf 5 já havia comunicado ao snr. AJF 2 a reti-

*Relatório de Gama*  
*João Massignan*  
*Germano Hofmann*

*Esau*

*deu*



retirada das telhas, e que eu deveria aguardar a informação.

E veio a informação. E agora, procure-se verificar a lealdade com que agi para com o snr. Ind 5. Tendo sido entregues as telhas por sua ordem, conforme carta de Germano Hofmann (doc. nr. 3) ainda assim, nao o quiz comprometer na minha primeira informacao ao snr. Inf 5.

Agora vejo que andei mal. Eu devia ter dito toda a verdade, desde o principio, doesse a quem doesse, por isto que, mais tarde, ao ter conhecimento da informacao prestada por ss.s., revoltou-me a sua atitude desleal, procurando atirar exclusivamente sobre o seu subalterno a responsabilidade que lhe cabe.

Eu posso ter errado em tudo isto, porque eu devia ter seguido os imperativos da minha consciencia, que era pedir para constar em B.23 e nao seguir as insinuações do snr. Ind 5. entretanto, eu desejo agora, que se restabeleça toda a verdade, afim de que os nossos superiores, meu e do snr. Ind 5, possam aquilatar do procedimento e do valor de seus subordinados.

*Germano Hofmann*

Em 2 de dezembro de 1934, e não em 27 de novembro, como erroneamente mencionei em minha ultima informacao ao snr. Inf 5 - em consequencia do file do snr. AJF 2- foi que falei ao referido snr. Inf 5, a proposito das retiradas das telhas, por ordem do snr. Ind 5, que me declarara que, em viagem que faria com s.s. no dia 24, solucionaria o caso da retirada dessa mercadoria sem o pagamento da armazenagem. Fiz-lhe sciente que eu desejava pedir para fazer constar em B.23 a nao retirada das telhas e que o snr. Ind 5 me demovera desse proposito, alegando que havia combinado com s.s. o Inf 5, a entrega das mesmas, dado o seu insignificante valor, que nao cobria a importancia da armazenagem.

O snr. Inf 5, respondeu-me, sorrindo, que havia dito isto ao snr. Ind 5, por brincado...

Eu, desde o dia 27 de novembro, já sabia, por boca do snr. Ind 5, que o snr. Inf 5 havia feito comunicacao ao snr. AJF 2 do caso das telhas. Portanto, já tinha conhecimento de que s.s. havia aproveitado uma occasiao para vingar-se de mim, pelo ocorrido, antes, com o seu parente telegrafista Cavalcanti.

Agora, duas conclusões eu tiro de tudo isto. Ou o snr. Ind 5, agiu de boa fé, e foi enganado pelo snr. Inf 5, quando este concordou na retirada das telhas, ou entao, os dois se mancomunaram para prejudicar o agente de Boa Vista do Erechim.

Porque, a verdade e que o snr. Ind 5 não teria o direito de mandar-me entregar as telhas, se nao tivesse, para tanto, falado com o seu colega snr. Inf 5.

Contudo, a circunstancia de ter estado o snr. Ind 5 no escritorio de Germano Hofmann, e ali falado sobre o caso das telhas, declarando ter combinado a sua retirada, sem pagamento de armazenagem, com o snr. Inf 5. dá a entender, pelo menos, que ele estava seguro da aquiescencia do referido snr. Inf 5. (vide doc. nr.3).

CARREGAMENTOS NO TRIANGULO: - Alegando o snr. Inf 5 que o agente cobrava taxa de manobra da firma Dal Molin, pelos carregamentos no triangulo, e nao o fazia quanto aos da firma Zambonato, procura ele demonstrar a parcialidade do Agente, ou, entao, procura dar a entender que o Agente para tal auferisse vantagens da firma Zambonato.

Como se vê e uma acusação séria, cuja veracidade precisa ser provada. Entretanto, o que acontece é muito simples de explicar, e o snr. Inf 5, parece que, propositadamente procura embaralhar o assunto.

Dizendo que o local onde carregava a firma Dal Molin, não é o mesmo onde carregava a firma Zambonato, parece que já se diz alguma coisa...

Quando assumir a Agencia de Boa Vista do Erechim, o snr. Zambonato já vinha fazendo carregamentos no triangulo, sem pagamento da taxa de manobra, com pleno conhecimento dos snrs. Ind 5 e Inf 5. Não fui eu quem estabeleceu a praxe da não cobrança da taxa.

É que não haviam duvidas de que o local onde Zambonato carregava achava-se a mais de um kilometro desta estação.

Em 1934, quando eu já era agente em Boa Vista do Erechim, é que o snr. Dal Molin iniciou os seus carregamentos no triangulo. E o fazia 600 metros aproximadamente aquem do local dos carregamentos de Zambonato.

Pareceu a esta Agencia, que Dal Molin carregando a 600 metros aproximadamente aquem de Zambonato, não fazia de mais de um kilometro desta Estação. Dal resolvi cobrar a taxa de manobra, pois, estando na duvida

*Germano Hofmann*

duvida, entendi de melhor zelar pelos interesses da Viação efetuando essa cobrança, que se não fosse legal, poderia em qualquer tempo ser instituída ao interessado.

A verdade é que havia duvida quanto á distancia onde carregava Dal Molin, e que esta duvida só foi derimida, quando o mestre de linha Aristides Rosa fez a verificacao da distancia (doc. nr. 4), e comunicou a verificacao aos referidos inspetores.

Dal para cá a Agencia de BVR também não mais cobrou a taxa de manobra do snr. Dal Molin.

Agora, suponhamos que o mestre de linha, dada a duvida existente, em vez de ter verificado que a distancia era mais de um kilometro, verificasse que era a menos de um kilometro. Se eu não tivesse cobrado a taxa de manobra do snr. Dal Molin, teria ou não prejudicado maiormente os interesses que me estavam confiados? E os snrs. inspetores seriam ou não capazes de achar nisto uma irregularidade na agencia de Boa Vista do Erechim?

Como esta, são as outras acusações que me faz o snr. Inf. 5. Ele acusou-me sem conhecimento de causa. Não sabia, ou fez que não sabia, que Dal Molin carregava em certo local, e que Zambonato carregava noutro local. Daí a circunstancia de ser cobrada de um e não ser cobrada de outro a taxa de manobra.

A planta anexa (doc. nr. 5) a carta de Zambonato (doc. nr. 6) e a de Dal Molin (doc. nr. 7) são elementos de prova do que venho de afirmar.

Para se demonstrar o espirito de perseguição dos snrs. Inspectores, e a má fé com que ambos estão agindo neste caso, basta lembrar que eles sabiam desde JULHO, quando foi derimida a duvida sobre a distancia do local do carregamento de Dal Molin, que esta agencia vinha fazendo a cobrança da taxa de manobra e que não o fazia de Zambonato pelos motivos já expostos.

É de se perguntar, porque, então, não comunicaram a irregularidade imediatamente? A tardia comunicação do fato, vem evidenciar que depois de se terem indisposto com o agente, e depois de se sentirem comprometidos no caso das telhas, é que se julgaram com o dever de esmiuçar as supostas irregularidades na Agencia de B. Vista do Erechim.

Quanto ás taxas de estadia em incorreram os carregamentos dos vagões 10230 e 10011, e que foram cobradas posteriormente ao despacho, não possa negar que não tenha errado, fazendo os despachos sem cobrar juntamente as taxas.

Entretanto, é preciso que eu, de pronto declare que já havia informado os interessados, de que os seus carregamentos estavam incursos na estadia, tanto que o proprio Zambonato, em sua carta anexa, (doc. nr. 6) em resposta aos itens nrs. 9 e 10 declara ternele mesmo falado aos inspetores sobre o caso.

Não se pode, sensatamente, portanto, só pela circunstancia de eu não ter cobrado previamente a taxa de estadia, afirmar que eu pretendesse favorecer quem quer que fosse, ou mesmo me locupletar.

O que aconteceu, na sua verdade, foi que, ao ser feito o despacho do vagon 10230 o manobreiro não me tinha entregue a folha da caderneta onde estavam os assentamentos referentes ao mesmo carro, e eu não conhecia o numero exacto de horas. Mais tarde, avisado o interessado do montante a pagar, fez ele o pagamento em 26/11.

Quanto ao carro 10011, aconteceu que, visando o interesse do serviço, fiz o despacho com as folhas que previamente o interessado me havia deixado, e visando o interesse do serviço, adicionei esse carro ao trem 254, para aproveitar a lotação, pois ele só partia com 31 toneladas, conforme TF 35 (doc. anexo nr. 8).

Assim, procedi, como já disse, no proprio interesse da Viação, pois tratando-se de firma idonea, me pareceu que não havia inconveniente em que ela, mais tarde, entrasse com a taxa de estadia.

Dei conhecimento do montante da estadia, á refrida firma, que, entretanto, até 26, data em que passei a agencia ao meu substituto snr. Waralo, não veio pagar. A este pedi que fizesse o recebimento da taxa de estadia, fornecendo-lhe os dados. O mesmo, porém, por motivos que respeito, achou que seria melhor consultar os snrs. inspetores, o que foi feito, sendo, então, autorizado o agente substituto a receber a referida taxa.

Por estas explicações, bem se vê que posso ter andado errado, mas, pela propria circunstancia de, antes de terminado os carregamentos

69

P.T. 11/11/34

ter eu dado sciencia aos expeditores de que estavam sujeitos a taxa de estadia, e pela circunstancia, tambem, de eu ter pedido, ao passar a agencia, que o agente substituto cobrasse a taxa ainda nao cobrada, verifica-se que eu nao tinha intencao alguma de sonegar receita ou de favorecer quem quer que fosse.

Veja-se ainda quem em 28/11, quando o snr. Ind 5 entendeu de fazer a verificacao sobre as cobranças dessas taxas de estadia, ele observou que em 26/11 ja tinha sido cobrada a estadia do vagon 10.230.

E a cobrança da taxa deste como do vagon 10011, foram feitas por minha exclusiva iniciativa, por eu mesmo ter constatado que os carregamentos estavam incursos, sem que para tal me fosse chamada a atencao por quem quer que fosse.

A razao de ter eu cobrado 20\$200 e não 40\$400 de estadia sobre o vagon 10.230, é porque contei a hora da data, isto é, do momento em que o interessado foi pessoalmente avisado, de conformidade com o art. 173 do Regulamento, e como já expliquei em minhas informacoes.

A afirmativa do snr. Inf 5 de que eu não ignore que o snr. Zambonato tem pessoa encarregada de atender aos carregamentos, carece de fundamento, e está plenamente desfeita com a propria declaracao de Zambonato, em sua carta anexa (doc. nr. 6), na resposta nr. 11.

Quando á caderneta em uzo nesta agencia, como se tratasse de uma iniciativa particular minha, com o fim de melhor controlar o serviço, e nao havendo blocos regulamentares para o serviço de manobras entendi que podia autorisar o manobreiro a destacar as folhas e entregar-m'as, afim de que ele sempre ficasse com a caderneta para outros apontamentos.

A afirmativa do snr. Inf 5 de que eu destacava as folhas, não exprime a verdade. O proprio manobreiro declarou a ele, como tambem ao snr. Ind 5, que ele, manobreiro, era quem destacava as folhas. Por ai se verifica ainda a ma vontade do snr. Inf 5 para comigo, pois, s.s. sabedor que era, pela propria declaracao do manobreiro, de que este era quem destacava as folhas, nao podia, de forma nenhuma afirmar que fosse eu quem as destacasse. Disse s.s. isto, porém, com a intencao de fazer ver que eu procurava esconder os dados do serviço. Após a verificacao desses dados, como a caderneta nao era obrigatoria e tratava-se de um serviço para uzo especial, nunca foram conservadas as folhas destacadas. (doc. nr.10)

Em consequencia, porém, do sucedido, organizei outra caderneta, com as folhas numeradas, e da qual nao mais se destacam as folhas.

Agora, faço questao de provar o espirito de parcialidade dos snrs. Inspectores.

Em 3 de dezembro, quando eles aqui se achavam inspecionando a agencia, estando eu em goso de ferias desde 26/11, não quiz comparecer ao escritorio, para deixa-los mais á vontade, já compreendendo o que se tramava contra mim.

Fui, contudo, chamado por eles, que me pediram a caderneta referida, tendo eu explicado que só restavam algumas folhas, e por qual razao. O snr. Ind 5, verificando as folhas restantes, encontrou apontamentos sobre o carro 10191, incursão em estadia, porque fornecido em 24.11.34 na minha gestao, só foi despachado em 27.11.1934, na gestao do meu substituto snr. Varalo. (doc. nr. 9).

Notei logo, no semblante de um e outro inspetor, o ar satisfeito de quem folgava em ter encontrado mais uma razao para comprometer o Agente que lhes nao caíra nas graças.

Indagado porque nao havia cobrado a estadia, respondi que a cobrança nao podia ter sido efetuada por mim, porquanto desde 26 de novembro entregara a Agencia ao meu substituto e o carro só havia sido despachado em 27. Pediram eles o livro ponto, onde verificaram a veracidade da minha informacao.

(Continua)

...ado errado,  
...ado os carregamento

duvida, entendi de melhor zelar pelos interesses da Viação efetuando essa cobrança, que se nao fosse legal, poderia em qualquer tempo restituída ao interessado.

A verdade é que havia duvida quanto á distancia onde carregava Dal Molin, e que esta duvida só foi derimida, quando o mestre de linha Aristides Rosa fez a verificacao da distancia (doc. nr. 4), e comunicou a verificacao aos referidos inspetores.

Dal para cá a Agencia de BVR tambem nao mais cobrou a taxa de manobra do snr. Dal Molin.

Agora, suponhamos que o mestre de linha, dada a duvida existente, em vez de ter verificado que a distancia era mais de um kilometro, verificasse que era a menos de um kilometro. Se eu nao tivesse cobrado a taxa de manobra do snr. Dal Molin, teria ou nao prejudicado maiormente os interesses que me estavam confiados? E os snrs. inspetores seriam ou nao capazes de achar nisto uma irregularidade na agencia de Boa Vista do Erechim?

Como esta, sao as outras acusações que me faz o snr. Inf. 5. Ele acusou-me sem conhecimento de causa. Nao sabia, ou fez que nao sabia, que Dal Molin carregava em certo local, e que Zambonato carregava noutra local. Daí a circunstancia de ser cobrada de um e nao ser cobrada de outro a taxa de manobra.

A planta anexa (doc. nr. 5) a carta de Zambonato (doc. nr. 6) e a de Dal Molin (doc. nr. 7) sao elementos de prova do que venho de afirmar.

Para se demonstrar o espirito da perseguição dos snrs. Inspectores, e a má fé com que ambos estao agindo neste caso, basta lembrar que eles sabiam desde JULHO, quando foi derimida a duvida sobre a distancia do local do carregamento de Dal Molin, que esta agencia vinha fazendo a cobrança da taxa de manobra e que nao o fazia de Zambonato pelos motivos já expostos.

É de se perguntar, porque, entã o, não comunicaram a irregularidade imediatamente? A tardia comunicacao do fato, vem evidenciar que depois de se terem indisposto com o agente, e depois de se sentirem comprometidos no caso das telhas, é que se julgaram com o dever de esmiucar as supostas irregularidades na Agencia de B. Vista do Erechim.

Quanto ás taxas de estadia em incorreram os carregamentos dos vagões 10230 e 10011, e que foram cobradas posteriormente ao despacho, nao possa negar que nao tenha errado, fazendo os despachos sem cobrar juntamente as taxas.

Entretanto, é preciso que eu, de pronto declare que já havia informado os interessados, de que os seus carregamentos estavam incursos na estadia, tanto que o proprio Zambonato, em sua carta anexa, (doc. nr. 6) em resposta aos itens nrs. 9 e 10 declara ternele mesmo falado aos inspetores sobre o caso.

Nao se pode, sensatamente, portanto, só pela circunstancia de eu não ter cobrado previamente a taxa de estadia, afirmar que eu pretendesse favorecer quem quer que fosse, ou mesmo me locupletar.

O que aconteceu, na sua verdade, foi que, ao ser feito o despacho do vagon 10230 o manobreiro nao me tinha entregue a folha da caderneta onde estavam os assentamentos referentes ao mesmo carro, e eu nao conhecia o numero exacto de horas. Mais tarde, avisado o interessado do montante a pagar, fez ele o pagamento em 26/11.

Quanto ao carro 10011, aconteceu que, visando o interesse do serviço, fiz o despacho com as folhas que previamente o interessado me havia deixado, e visando o interesse do serviço, adicionei esse carro ao trem 254, para aproveitar a lotação, pois ele só partia com 31 toneladas, conforme TF 35 (doc. anexo nr. 8).

Assim, procedi, como já disse, no proprio interesse da Viação, pois tratando-se de firma idonea, me pareceu que nao havia inconveniente em que ela, mais tarde, entrasse com a taxa de estadia.

Dei conhecimento do montante da estadia, á refrida firma, que, entretanto, até 26, data em que passei a agencia ao meu substituto snr. Waralo, nao veio pagar. A este pedi que fizesse o recebimento da taxa de estadia, fornecendo-lhe os dados. O mesmo, porém, por motivos que respeito, achou que seria melhor consultar os snrs. inspetores, o que foi feito, sendo, entao, autorizado o agente substituto a receber a referida taxa.

Por estas explicações, bem se vê que posso ter andado errado, mas, pela propria circunstancia de, antes de terminado os carregamentos

70

Então, o snr. Inf 5, depois de ter feito a verificação, fechou, despoliticamente, o livro ponto, dando-m'o para guardar. E ficou por isto, a estadia do vagon 10191. E que a responsabilidade nao cabia ao Agente Gama, cabia ao agente substituto, e eles, pelos modos, ali estavam, apenas, para verificar as culpas do agente Gama.

Está ou nao, manifesta, a clamorosa parcialidade dos snrs. Inspectores? Não tinham eles, então, por um sentimento de justiça, e por uma imposição do dever, a necessidade de comunicar, também, a irregularidade, verificada na gestão do agente substituto?

Não quero crer que o snr. Varalo, agente substituto, tenha deixado intencionalmente de cobrar essa estadia. Não costumo fazer juízo temerário de meus colegas. Ele errou, como eu poderia ter errado. Ou melhor, esqueceu, como eu poderia ter esquecido.

Quero frisar, porém, que ação repressiva dos snrs. inspetores não pode se limitar as irregularidades de determinado agente, ela deve abranger todas, cometidas por este ou por aquele.

E neste caso, eles verificaram uma irregularidade cometida por outro que não o agente Gama, mas entenderam de silenciar, ferindo assim o interesse da justiça e demonstrando o sentimento de parcialidade com que estão agindo na sua função.

Terminando este trabalho, que representa a expressão da verdade, quero pedir a atenção dos meus chefes, para o fato de ser esta a primeira vez, que superiores meus entenderam de encontrar falhas no meu serviço.

Ha varios anos funcionario e agente da Viação, nunca dei razões a qualquer reclamação. Sempre cumpri rigorosamente os meus deveres, tendo sempre recebido elogio dos meus superiores, conforme documentos em meu poder.

Invoco mesmo o testemunho de meus ilustres chefes snrs. João Batista Negreiro, Francisco de Andrade Neves, Hugo Avila, inspetores de trafego; Elibio Bertoia, Armando Pita dos Santos, Nogueira, inspetores de contadoria; Dr. Alberto de Oliveira, Dr. Leao, Dr. Julio Avila, dr. Manoel Parreira, dr. Benjamim Borges, e outros, os quais poderao informar da minha correção no serviço e da maneira pela qual tenho me empenhado em bem dos interesses da nossa Viação.

*Armando Pita dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
Agente - Boa Vista do Erechim.

Boa Vista do Erechim, 22 de fevereiro de 1935.

71

*Handwritten signature and scribbles*



José Maria de Amorim,  
Notario do Municipio e Comarca de Erechim  
Estado do Rio Grande do Sul.

*Handwritten notes:*  
Relatório de  
Autonomia  
de propriedade

Pública - f ó r m a de uma carta, como abaixo se declara: Está impresso os dizeres seguintes: "Agente da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. Ford Motor Company Exp. Inc. JOAO MASSIGNAN. Completo Sortimento de fazendas, ferragens, miudezas secos, molhados e cereais em geral. Madeira com produção propria. Endereço telegrafico e fonografico: Massignan. Caixa postal 96." Bôa Vista do Erechim, 16 de Janeiro de 1935 (Rio Grande do Sul). Illmo. Snr. Archimimo Gama. N/V. Amigo e senhor. - Declaro, por ser verdade, conforme a sua solicitação, que V.S. não me fez nenhuma concessão para depositar, no rescinto da estação ferroviaria local, um lote de telhas de barro que recebi em 18 de Outubro ultimo, procedentes de pinhais. As referidas telhas foram descarregadas por meus empregados, aproveitando o tempo em que ficavam no wagão aguardando o regresso do veiculo em que transportava a citada mercadoria para o meu deposito, sendo que eles assim fizeram afim de não ultrapassarem o praso regulamentar, digo praso do regulamento para a descarga do wagão. Por um esquecimento de minha parte, e, grande affluencia de serviço no meu estabelecimento, essas telhas ali permaneceram algum tempo, sem que, entretanto, como disse acima, tivesse V.S. me feito qualquer concessão nesse sentido. Intimado, depois, por V. S. para fazer o pagamento da armazenagem correspondente, entendi propor-lhe a reposição das telhas no local, visto que o valor delas, 2118 telhas, não alcançava o importe da armazenagem, convindo mais aos meus interesses perder aquelas telhas, do que pagar a importancia exigida pela armazenagem. Declaro mais, como já o fiz verbalmente, que nunca pensei que o deposito daquela insignificante quantidade de telhas, pudesse ter trazido tantos embaraços a V. S. o que muito lamento. Pedindo a V. S. muitas desculpas pelo incomodo que por infelicidade possa eu ter causado a V. S. subscrevo-me com muita estima e apreço De V. S. Am<sup>o</sup> Att<sup>o</sup> Obr<sup>o</sup>. (assig) por João Massignan-Jacques Massignan. Reconheço verdadeira a firma retro; do que dou fé. Em testemunho (o sinal público) da Verdade. Sobre estampilhas estadual e federal no valor de mil e duzentos réis: B. V. do Erechim, 21 de fevereiro de 1935. 21-2-935. José Maria de Amorim, Notario. Está o carimbo: José Maria de Amorim. Notario. Erechim. Era o que se continha em dito documento, que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autentica e do qual bem e fielmente extraí a presente pública-fórma, que conferi com o original e por achá-la em tudo conforme a subscrevo e assino em público e raso, devolvendo-a com aquele dito original, á parte, do que dou fé, nesta vila de Bôa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte um dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, José Maria de Amorim, notario, que a datilografiei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.



Em testem: *J.M.A. da Verdade*  
Bôa Vista do Erechim, 21 de fevereiro de 1935

*Handwritten signature of José Maria de Amorim*



*Alto. Sr. Elias  
Amorim  
de Amorim*



*[Handwritten signature]*

José Maria de Amorim,  
Notario do Municipio e Comarca de Erechim  
Estado do Rio Grande do Sul

Pública - f ó r m a de uma carta, como abaixo se declara: "Germano Hofmann. Exportador de Cereaes. Comissões- Consignações- Representações- Conta propria. Avenida Brasil Oeste. Endereço telegrafico: "Germano". Rio Grande do Sul. Brasil. - Boa Vista do Erechim, 15 de Janeiro de 1935. Illmo. Snr. Archimimo Gama. Agente da Estação da V. F. do Erechim. Em virtude de seu pedido verbal, cumpre-me declarar a bem da verdade que, Va. Sa. nenhuma autorização me fez, para depositar algumas telhas no recinto da Estação das que recebi em o Wagon em data de Outubro ultimo. Essas telhas foram descarregadas no recinto, enquanto o veiculo fazia o transporte afim de aproveitar o tempo para não exceder o prazo de descarga. Por esquecimento de meus empregados aconteceu que ali ficou uma pequena quantidade de telhas e que não excediam a 1.126 no valor de Rs: 160\$000. Podendo fazer dego fazer uzo desta da forma que lhe convier, subscrevo-me Amgo. Atto. Oüdro. (assig) Germano Hoffmann. Reconheço verdadeira a firma supra; do que dou fé. Em testemunho (o sinal público) da verdade. Sobre estampilhas estadual e federal no valor de mil e duzentos réis: B. V. do Erechim, 21 de fevereiro de 1935. 21-2-935. José Maria de Amorim. Notario. Está o carimbo: José Maria de Amorim. Notario. Erechim. Era o que se continha em dito documento, que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autentica e do qual bem e fielmente extraí a presente pública-fórma, que conferi com o original e por achá-la em tudo conforme a subscrevo e assino em público e raso, devolvendo-a com aquele dito original, á parte, do que dou fé, nesta vila de boa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, José Maria de Amorim, notario, que o datiloguei, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

*Em testem. J.M. da Verdade*

*Boa Vista do Erechim, 21 de fevereiro de 1935*

*José Maria de Amorim*  
*Notario*





73  
74  
José Maria de Amorim,  
Notario do Municipio e Comarca de Erechim  
Estado do Rio Grande do Sul.

*Recebi em 14 de fevereiro de 1935  
Arquimino Pinheiro da Gama*

Pública - f ó r m a de uma carta, como abaixo se declara: "Germano Hofmann. Exportador de Cereaes. Comissões - Consignaões- Representações e conta propria. Avenida Brasil Oeste. Endereço telegrafico: "Germano". Rio Grande do Sul. Brasil".- Boa Vista do Erechim, 14 de fevereiro de 1935. Illmo. Snr. Archimimo Pinheiro da Gama. Agente da Estação da V. F. - Nesta localidade. Presado amigo. Voltando ao assunto das telhas, desejo esclarecer ao amigo por ser verdade o seguinte: Quando recebi o vosso aviso dizendo que as mesmas estavam sujeitas a armazenagem, resolvi entender-me com o Snr. Inspetor do Trafego a respeito, vindo porem, ao meu escritorio o Sr. Inspetor Umberto Dacorso acompanhado do Sr. Maximiliano Zambonato, falei ao mesmo a este respeito, garantindo-me ele que havia se entendido com o Sr. Inspetor do Trafego e que eu podia retirar-as independente de pagamento da respectiva armazenagem, mesmo porque, a ter que pagar tão elevada armazenagem, convinha-me a desistir da sua retirada, visto o valor das mesmas ser insignificante. Podendo o amigo fazer desta o uso que lhe convier, aproveito o ensejo para reiterar os meus protestos de estima e apreço. De. Va. Sa. Amgo. Atto. Obdro. (assig) Germano Hofmann. Reconheço verdadeira a firma supra; do que dou fé. Em testemunho (o sinal público) da Verdade. Sobre estampilhas estadual e federal no valor de mil e duzentos réis: B. V. do Erechim, 21 de fevereiro de 1935. 21-2-935.- José Maria de Amorim. Notario. Está o carimbo: José Maria de Amorim. Notario. Erechim. Era o que se continha em dito documento, que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e autentica e do qual bem e fielmente extraído do ori, digo fielmente extraí a presente pública-fórma, que conferi com o roiginal e por achá-la em tudo conforme a subscrevo e assino em público e raso, devolvendo-a com aquele dito original, á parte, do que dou fé, nesta vila de Boa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e cinco. Eu,

*José Maria de Amorim notario que a datilografiei conferi, subscrevo e assino em publico e raso*

*Em testem: J.M. da Verdade*

*Boa Vista do Erechim 21 de fevereiro de 1935*

*José Maria de Amorim*  
*Notario*







74  
75  
*Amorim*

José Maria de Amorim,  
Notario do Municipio e Comarca de Erechim,  
Estado do Rio Grande do Sul.

*Relatório de Amorim*

Pública - f ó r m a de uma carta, como abaixo se declara: "Boa Vista do Erechim, 7 de Março de 1935. Ilmo. snr. Archimimo Gama. Nesta. - Declaro por ser verdade, que V. Sria. me havia fornecido uma caderneta, para apontamentos das horas em que os vagões eram postos a disposição dos interessados, para assim ser feita a verificação do tempo de carregamentos. Dessa caderneta, como eu sempre precisasse dela, eu destacava as folhas que entregava a V. Sria. Tais fatos relatei aos snrs. Inf 5 e Ind 5, em novembro ultimo, quando interrogado por eles a respeito. Sem mais, podendo v. sria. fazer desta o uzo que lhe convier, subscrevo-me attentamente (assig) Aquino Lourenço Machado. Reconheço verdadeira a firma supra; do que dou fé. Em testemunho (está o sinal público) da Verdade. Sobre estampilhas estadual e federal no valor de mil e duzentos réis: B. V. do Erechim, 11 de Março de 1935. 11-3-1935. José Maria de Amorim. Notario. Está o carimbo: José Maria de Amorim. Notario. Erechim. Era o que se continha em dito documento, que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autentica e do qual bem e fielmente extraí a presente pública-fórma, que conferi com o original, e por achá-la em tudo conforme a subscrevo e assino em público e raso, devolvendo-a com aquele dito original, á parte, do que dou fé, nesta vila de Boa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, José Maria de Amorim, notario, que a datilografei, conferi, subscrevo e assino em público e raso."

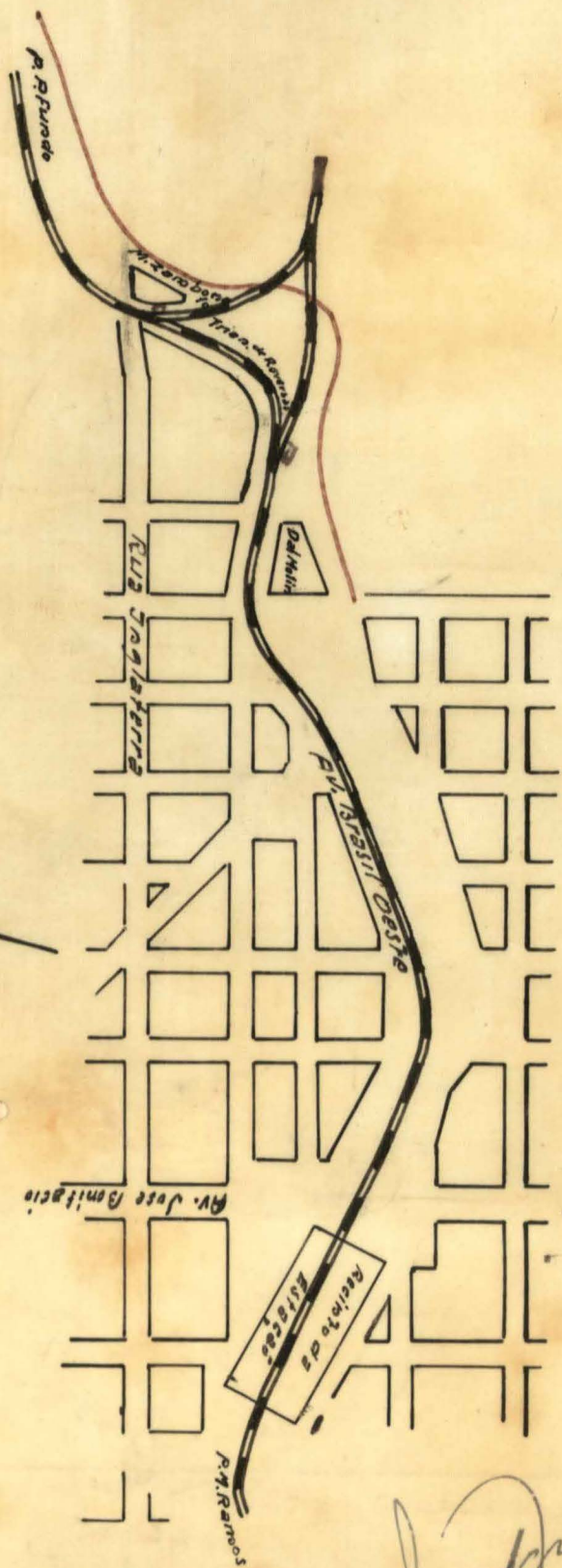
Em testemunho: *JM* da Verdade  
Boa Vista do Erechim, 11 de Março de 1935

*José Maria de Amorim*  
*Notario*



*Secura*

Escala 1:30000



*Antonio...*  
*...*

*14.7.99*

José Maria de Amorim  
NOTARIO

ERECHIM

76

José Maria de Amorim,  
Notario do Municipio e Comarca de Erechim,  
Estado do Rio Grande do Sul.

*Alf. ...*  
*Frederico ...*  
*Alf. ...*

Pública - f ó r m a de uma carta, como abaixo se declara: "Boa Vista do Erechim, 9 de Fevereiro de 1935. Illmo Sr. Maximiliano Zambonato. Nesta vila. Amigo e snr:- Com a presente solicito a V. Sria. resposta ás seguintes interpelações que tomo a liberdade de fazer-lhe, pedindo ao mesmo tempo, autorisação para fazer de suas respostas o uzo que me convier: 1º-Ha quanto tempo vem V. Sria. fazendo carregamentos no triangulo de reversão nesta Estação?. 2º-Com autorisação de quem foram iniciados por V. Sria. os carregamentos naquelle local? 3º-Se antes ou depois de minha gestão, fazia V. Sria. pagamento da taxa de manobra dos vagons ali carregados?. 4º-Quais são os locais, nesta vila, em que V. Sria. mantem depositos de madeiras para carregamento pela Viação Ferrea, compreendido o trecho do Desvio Gauer ao Desvio Becker? 5º-Em nome de quais firmas costuma V. Sra. fazer os despachos das madeiras por V. Sria. carregadas e relativas aos vagons de sua requisição? 6º- Se alguma vez esta agencia lhe concedeu dilatação de prazo regulamentar de seis horas para o carregamento dos vagons? 7º-Póde V. Sria. informar si o Inspector da Contadoria tinha conhecimento de que V. Sria. vinha fazendo carregamentos no triangulo, e desde que data era ele sabedor dessa occorrenca? 8º- Onde se achava V. Sria. por ocasião do fornecimento do vagon nr. lo.23o e em que hora foi V. Sria. avisado de que o mesmo vagon estava no local á sua disposição? 9º- Se esta agencia, antes de terminar o carregamento do citado vagon nº lo.23o avisou ou não a V. Sria. que o prazo regulamentar havia expirado, estando incurso em estadia? 10º-Se V. Sria. nessa ocasião, falou ou não á algum funcionario da V. Ferrea, sobre esse fáto, declarando ter de pagar estadia sobre o vagon lo.23o, bem como quanto ao vagon lo.oll, carregado pela firma Fossati, Magione & Cia. de que V. Sria. faz parte? 11º-Se V. Sria. pode informar onde se encontrava o seu socio snr. Salvador Fossati, por ocasião do carregamento do vagon lo.oll. Agradeço, de antemão, a consideração que V. Sria. dispensar ao meu pedido, e peço que suas respostas sejam ao pé da presente. Com estima e apreço, sou de V. Sria. Am. Att. e Obrdo. (assig) Archimimo Gama.-- Boa Vista do Erechim, lo de fevereiro de 1935. Ilmo. Snr. Archimimo Gama. Respondo ás perguntas de sua carta de hontem: 1º-Desde o ano de ... 1932, ainda na gestão do agente Snr. João B. Machado de Souza, venho fazendo carregamentos no triangulo de reversão. 2º-Por autorisação do respetivo agente Snr. João B. Machado de Souza e Sr. Inspetor da Contadoria Umberto Dacorso, que tambem tinha consigo, nessa ocasião, um outro funcionario da Contadoria, cujo nome não me occorre. 3º-Nunca foram feitos pagamento de taxa de manobra, tanto na gestão de seus antecessores como na gestão de V. Sria. por estarem isentos dessa taxa, conforme informação do Snr. Inspetor da Contadoria, quando me autorisou os referidos carregamentos, fazendo ainda alusão a uma circular da Contadoria, cujo numero e data desconheço. 4º-Carrego na linha de reversão do triangulo, lado de Capo-eré; junto ás chaves na Estação local, lado Capo-Eré, madeiras compradas de diversos; no Desvio Gauer, e sendo que ultimamente depostei 8 ou lo vagões de madeira lado Balisa, proximo a esta Estação, desistindo de tal local para carregamento, em consequencia da dificuldade para tal serviço com o movimento de trens; e sendo que já foram carregados 6 carros deste

77

*Amorim*

*Antonio Dal Molin*  
*Amigo e senhor*  
*de B. V. do Erechim*



José Maria de Amorim,  
Notario do Municipio e Comarca de Ere-  
chim, Estado do Rio Grande do Sul.

Pública - f ó r m a de uma carta, como abaixo se declara: Está um carimbo, com os dizeres: "Antonio Dal Molin Industrialista. B. V. do Erechim. Rio Grande do Sul- Brasil-" Bôa Vista do Erechim, 9 de Fevereiro de 1935. Illmo. Snr. Archimimo P. da Gama. Agente da Estação Ferroviaria -desta Vila Amigo e senhor. Cumpro o dever de declarar a V. Sria. por ser verdade, que em 1934, ao iniciar carregamentos no triangulo, procurei indagar de V. Sria. o que teria de pagar por tais carregamentos, tendo-me sido declarado que os mesmos estavam sujeitos á taxa de manobra. Esses pagamentos, foram feitos, conforme recibos que me foram fornecidos por essa Agencia. Entretanto, a uns seis mezes mais ou menos, fui avisado por V. Sria. que de ordem superior, tais carregamentos não estavam efectivamente, sujeitos á taxa de manobra e sim ao pagamento do frete, conforme a condição do despacho, isto é, se despachado via M. Ramos, o frete seria cobrado desde Capo-Eré, e se despachado via Passo Fundo, o frete seria exigido desde Bôa Vista do Erechim. Pode V. Sria. fazer desta o uzo que lhe convier. Sem mais, com muita consideração e estima, sou de V. Sria. Am. Att. e Obrgdo. (assig) Antonio Dal Molin. Reconheço verdadeira a firma supra; do que dou fé. Em testemunho (o sinal público) da Verdade. Sobre estampilhas municipal e federal no valor de mil e duzentos réis: B. V. do Erechim, 21 de fevereiro de 1935. 21-2-935. José Maria de Amorim. Notario. Está o carimbo: José Maria de Amorim. Notario. Erechim. -Era o que se continha em dito documento, que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e autentica e do qual bem e fielmente extrai a presente pública-fórma, que conferi com o original e por achá-la em tudo conforme a subscrevo e assino em público e raso, devolvendo-a com aquele dito original, á parte, do que dou fé, nesta vila de Bôa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e cinco.

*Eu, José Maria de Amorim, notario, que o sub-  
scrovo, datilografei, conferi e assino em publico e  
raso.*

*Em testem: J. M. da Verdade*

*Bôa Vista do Erechim, 21 de fevereiro de 1935*

*José Maria de Amorim*  
*Notario*



3

deposito. 5º-Carrego em meu proprio nome, e em nome das firmas Fossati. Magioni & Cia., João Valin, e outros; pois, não só com-pro madeira depositada no solo, como tambem carregada, de diver-sas firmas. 6º-Nunca me foi feita nenhuma concessão dilatando o prazo para carregamento, nem outra qualquer com relação ao ser-viço da Viação, digo Viação. 7º-Sim. O Inspetor da Contadoria tinha conhecimento, pois, como já expliquei na resposta ao item nº 2, tais carregamentos foram mesmo iniciados em 1932, por con-cessão do referido Inspetor. 8º- Achava-me eu em viagem na Costa do Rio Uruguay, determinando serviços a proposito da montagem de um engenho, quando me foi fornecido o vagon nº. lo.23o, tendo a-pressado o meu regresso visto ter deixado requisições de carros na estação local. No dia 22, foi que regressei daquele local, sen-do-me, então, dado aviso pela minha esposa de que tinha ido a mi-nha casa, digo minha residencia um funcionario da Viação, comu-nicar-me que se achava na Estação um carro para me ser fornecido. Entendendo-me em seguida com V. Sria. me foi o vagon posto a dis-posição ás 15,3o do referido dia 22 de Novembro ultimo. 9º-Sim. Fui avisado por V. Sria. de que não só o carro nº lo.23o, como tambem o de nr. lo.oll estavam incursos em estadia, por expira-ção do praso regulamentar de carregamento. 1oº-Sim. Em palestra que tive com o Snr. Umberto Dacorso, achando-se presente o Ins-petor do Trafego, falei a ele neste sentido. 11º-O Snr. Salva-dor Fossati, viajara para Treze de Maio, onde possui um engenho de serra. Adianto-lhe mais, que tanto o Snr. Fossati, meu socio, como eu, não temos encarregados que nos representem. Sem mais, firmo-me com toda a estima e apreço De V. S. Amo. Ato. e Obrdo. (assig) Maximiliano Zambonato. Reconheço verdadeira a firma su-pra; do que dou fé. Em testemunho (está o sinal público) da Ver-dade. Sobre estampilhas estadual e federal no valor de mil e du-zentos réis: B. V. do Erechim, 21 de fevereiro de 1935. 21-2-935. José Maria de Amorim. Notario. Está o carimbo: José Maria de Amo-rim. Notario. Erechim. Era o que se continha em dito documento, que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e au-tentica e do qual bem e fielmente extraí a presente pública-fór-ma, que conferi com o original e por achá-la em tudo conforme a subscrevo e assino em público e raso, devolvendo-a com aquele di-to original, á parte, do que dou fé, nesta vila de Boa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, José

*maria de amorim, notario que o subscrevo e assino em publico e raso, depois de conferir e datilografar.*

*Em testem: J.M.A. da Verdade  
Boa Vista do Erechim, 21 de fevereiro de 1935*

*José Maria de Amorim*  
*Notario*





José Maria de Amorim  
NOTARIO  
ERECHIM

José Maria de Amorim,  
Notario do Municipio e Comarca de Ere--  
chim, Estado do Rio Grande do Sul.

*Relatório de Boas*  
*Arquiteto*  
*Arquiteto*

Pública-fórma de uma carta, como abai-  
xo se declara: "Boa Vista do Erechim, 22 de fevereiro de 1935.  
Ilmo. Snr. Archimimo Gama. DD. Agente de Boa V. do Erechim. N/  
Vila.- Venho com o presente declarar-vos, por ser verdade, que  
a seis ou sete mezes, me foi solicitado por v.sria. para que  
informasse qual o local em que ficava a distancia de um quilo-  
metro a contar do centro do edificio desta estação. Como tinha  
no momento uma caderneta com este apontamento, informei-lhe  
em seguida que ficava á sete metros a quem do desvio dos Moi-  
nhos Riograndenses. Cuja informação tambem prestei logo após  
aos srs. Inf-5, e Ind-5, em seu carro de Inspeção, onde por  
estes fui chamado. Saudações. (assig) Aristides Vianna da Rosa  
ML. 19,Rm.-Reconheço verdadeira a firma supra; do que dou fé.  
Em testemunho (o sinal público) da Verdade. Sobre estampilhas  
federais no valor de mil, digo estampilhas estadual e federal  
no valor de mil e duzentos réis: B. V. do Erechim, 11 de Mar-  
ço de 1935. 11-3-935. José Maria de Amorim. Notario. Está o  
carimbo: José Maria de Amorim. Notario. Erechim. Era o que se  
continha em dito documento, que me foi apresentado para ser  
reproduzido por cópia legal e autentica e do qual bem e fiel-  
mente extraí a presente pública-fórma, que conferi com o ori-  
ginal e por achá-la em tudo conforme a subscrevo e assino em  
público e raso, devolvendo-a com aquele dito original, á par-  
te, do que dou fé, nesta vila de Boa Vista do Erechim, Esta-  
do do Rio Grande do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano  
de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, José Maria de Amori-  
m notario, que a datilografiei, conferi, subscrevo e  
assino em público e raso.

Em testem: J.M.A. da Verdade

Boa Vista do Erechim, 11 de Março de 1935

José Maria de Amorim  
Notario

José Maria de Amorim  
NOTARIO  
ERECHIM

Passo Fundo, 9 de abril de 1935.-

Do INF-5 ao sr. AJF-2.

Porto AlegreIRREGULARIDADES NA ESTAÇÃO DE BOA VISTA DE ERECHIM

Remetto-vos anexa, a exposição apresentada pelo agente ARCHIMIMO GAMA, com a qual pretende justificar as irregularidades verificadas na estação de Boa Vista do Erechim, durante a sua gestão.

Na exposição que faz, esse agente colloca-se na posição de vitima, por julgal-a, talvez, mais sugestiva ou pretendendo fazer crêr que agiu, no caso das têlhas, obedecendo ordens superiores.

Victima como se faz de suppostas "perseguições", o agente GAMA apresenta razões tão falhas de argumento quanto o foram todas as informações que prestou a mim e ao sr. Ind-5, quando da inspecção por nós procedidas na sua estação, pois as fazia de fôrma a nos afastar dos registros onde haviam certas irregularidades, já por nós notadas, sobre a cobrança de estadías, taxas de manobras, etc..

Não podendo o agente GAMA justificar-se, como lhe fôra exigido por essa Chefia, sobre as irregularidades que apontei nos seus serviços, resolveu fazel-a accusando a mim e ao sr. Ind-5, na convicção de inocentar-se; mas não previu que, persistindo nessa attitude afastada completamente da verdade para defender-se dos erros commettidos, procurou, como adiante demonstrarei de forma indistructivel, agravar a sua situação, obrigando-nos a proceder demorada e minuciosa fiscalisação dos serviços de sua estação, examinando, um por um, todos os lançamentos dos livros registros e impressos utilizados durante o ano de 1934, proporcionando-nos, dest'arte, oportunidade de constatar mais uma série de outras irregularidades além das já denunciadas em correspondencia anterior, como se pôde ver dos quadros e depoimentos anexos.

Para accusarmos mais essas irregularidades tivemos entendimento com diversas firmas exportadoras de Boa Vista de Erechim, as quaes confirmaram a isenção de taxas de manobras dos vagões carregados e descarregados fóradadas chaves ao longo da linha, dentro de mil metros a contar do eixo do edificio da estação.

A primeira razão apresentada pelo agente GAMA, para justificar a pretensa "perseguição" de que alegou estar soffrendo, são as recomendações que diz lhe ter eu feito sobre o telegraphista FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA.

De inicio devo declarar que as recommendações que fiz ao agente GAMA, com referencia ao telegraphista Cavalcante, não o habilitavam, absolutamente, a tolerar-lhe as faltas e muito menos occultal-as desta inspectoría, como o fez. (Veja-se meu memorandum nº R/71/614, doc. letra A e resposta do sr. RV-6 no roda-pé do mesmo).

Identicas recommendações fiz aos agentes ILDEMARO FREITAS DA CRUZ, quando em Erebango, onde o telegraphista CAVALCANTE trabalhou pela primeira vez nesta secção, e ALFREDO PEDRO BUSI, de Carasinho, onde actualmente trabalha o referido telegraphista. (Veja-se memoranduns desses agentes, docs. letras B e C).

O que realmente ocorreu com relação ao telegraphista FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA, foi o seguinte:



81

Tendo o telegraphista JOÃO CASSAL PIZARRO, de Boa Vista do Erechim, solicitado remoção, declarei ao agente GAMA, que tão logo houvesse possibilidade o attenderia, porque, naquella occasião o unico telegraphista que desejava remoção era o sr. CAVALCANTE, no entanto não achava conveniente esse movimento, tendo em vista tratar-se de um empregado novo e que por isso só poderia ser aproveitado no telegrapho.

O agente GAMA, respondeu-me, então, que o facto do sr. CAVALCANTE não conhecer outros serviços não importava, porque elle, proprio, se encarregaria de ensinal-o, adiantando tratar-se de um bom menino, muito trabalhador e obediente, tanto assim que, por occasião de haver trabalhado sob as suas ordens como praticante, em São Gabriel, expontaneamente fazia a arrumação da sua mesa de serviço e a limpeza geral do escriptorio.

Mostrando-se o agente Gama muito interessado pela remoção do telegraphista CAVALCANTE para Boa Vista do Erechim, não tive duvida em propor a essa Chefia a sua transferencia para alli o que se verificou no dia 10 de abril.

Em data que não posso precisar por não recordar-me, passando por Boa Vista do Erechim, o agente GAMA communicou-me que o telegraphista CAVALCANTE havia estado certa noite libando em uma pensão de meretrizes e por essa occasião esteve na iminencia de ser preso pela policia, não o sendo, entretanto, devido a interferencia do mestre de linha, sr. CHIABOT.

Conquanto esse facto occorresse fóra de horas de expediente e completamente afastado do recinto da estação, no meu regresso procurei ouvir, a respeito, o telegraphista LUIZ FARIÁ MAIA e o mestre de linha sr. CHIABOT, tendo ambos declarado que, realmente, o telegraphista CAVALCANTE estivera no local referido acima divertindo-se com outros companheiros, adiantando, o sr. CHIABOT que, notando a chegada de uma patrulha da policia, resolveu convidar o sr. CAVALCANTE e os outros companheiros a retirarem-se, sem, no entretanto, ter havido ameaça ou qualquer intervenção da policia nesse sentido.

No dia em que o agente GAMA trouxe esse facto ao meu conhecimento, nenhuma referencia fez ao serviço do telegraphista CAVALCANTE.

No dia 30 de agosto, quando eu regressava a Passo Fundo em companhia do sr. Ind-5, em viagem disse-me este que o sr. GAMA, por occasião da sua passagem por Boa Vista do Erechim, fazendo referencias aos serviços do telegraphista CAVALCANTE, lhe havia declarado que em virtude da desatenção que eu dava ás constantes queixas que elle, agente GAMA, vinha fazendo contra os maus serviços do telegraphista CAVALCANTE, demonstração clara e evidente da minha má vontade e perseguição ao agente de Boa Vista do Erechim, estava elle no firme proposito de se dirigir em carta ao sr. Ajf-2, queixando-se do telegraphista e pedindo sua remoção. Entretanto, não levou a effeito o seu proposito por ter sido o telegraphista CAVALCANTE, removido em tempo.

Devo declarar que o agente GAMA, talvez pelo facto de ter prestado boas informações acerca do telegraphista em referencia, além do fato acima citado, nenhuma outra queixa apresentou-me contra o referido telegraphista, quér com alusão á sua vida privada, quér contra a sua conducta em serviço. Nessas condições é bem de ver a indignação que teria me causado a informação do sr. Ind-5.

Ao chegar em Boa Vista do Erechim, chamei ao meu carro o agente GAMA e perguntei-lhe, antes de tudo, quaes as recommendações que eu lhe fizera com referencia á pessoa do telegraphista CAVALCANTE.

Como o sr. GAMA demonstrasse grande e visivel embaraço, nada sabendo responder, perguntei-lhe, ainda, por qual motivo nada me havia fallado com referencia aos maus serviços do telegraphista CAVALCANTE, preferindo dizel-o ao sr. IND-5 e revelado, então, a intenção que teve de dirigir-se, por carta, ao sr. Ajf-2, pedindo providencias sobre fatos que não trouxera ao meu conhecimento allegando a minha desatenção ás suas reclamações.

Respondeu-me, o sr. GAMA, que nada tinha me communicado para não molestar-me e que apesar das recommendações que de mim recebera com

82 3/11/8

referencia ao sr. CAVALCANTE, entendeu que não devia assim proceder porque se tratava de um menino que recebia suas reprehensões com a maior humildade, razão pela qual não desajava vel-o punido e procurava conseguir a sua sahida de Boa Vista do Erechim, sem causar-lhe maiores prejuisos.

Em face do procedimento do agente GAMA, eu não podia deixar de censural-o energicamente, mas não de maneira indelicada ou aos gritos, como o mesmo quer fazer crêr e isso porque taes attitudes não me são proprias.

Quando ao sr. GAMA ter classificado de indisciplinação o procedimento do sr. IND-5, transmittindo-me o que dele ouvira sobre os serviços do telegraphista CAVALCANTE, devo declarar que o procedimento do sr. Ind-5 não me surpreendeu, pois, mais uma vez, veio dar prova da harmonia que mantemos no serviço e da sua lealdade para commigo.

Quando chamei o sr. GAMA, para que o mesmo prestasse esclarecimentos sobre o que havia dito ao sr. Ind-5, com referencia ao telegraphista CAVALCANTE, declarei-lhe que fôra o proprio sr. Ind-5 quem me havia narrado e que este estava prompto a confirmar.

O telegraphista ARAUJO, em declaração feita no roda-pé do meu memorandum s/nº (doc. letra D) refuta as declarações feitas pelo sr. GAMA, segundo a qual eu teria declarado que removía o telegraphista CAVALCANTE, mas, que ele, GAMA, havia de pagar cáro.

Não obstante o procedimento do agente GAMA, continuei sempre a tratar-lhe de modo a que não percebesse que d'elle eu tinha motivos de queixa pela maneira desleal como se tinha conduzido no caso do telegraphista CAVALCANTE e, tanto é assim, que limitei-me apenas em censural-o particularmente.

Diz o sr. GAMA, referindo-se ao caso das telhas que, tanto eu como o sr. IND-5, procuramos descobrir irregularidades nos seus serviços e que agimos, no caso alludido, de maneira parcial e procura justificar-se com informações colhidas e cartas que facilmente destruirei como adiante ficará provado.

Allega o agente GAMA que, ao responder a minha interpegação sobre a data da chegada e descarga dos lotes de telhas, ficou embaraçado para responder, dizendo que havia sido dias antes mas que não poderia precisar a data sem uma verificação.

No entanto, conforme ja vos informei em correspondencia anterior, esse agente não vacilou para responder que a chegada e descarga de telhas em referencia tinha sido feita no dia anterior, 20 de novembro, e tanto isso é verdade que nessa occasião eu lhe advertí que se as telhas não fossem retiradas naquelle dia, ficavam incursas em armazenagem.

O agente GAMA adiantou então, que a retirada das telhas já havia sido iniciada, esperando que esse serviço ficasse terminado na tarde daquelle dia.

Não é crível que durante mais de 30 dias em que essas telhas estiveram depositadas no recinto, o agente GAMA não as tivesse visto, tanto mais quanto é sabido e pôde ser verificado que do eixo da estação, sobre a plataforma da mesma, é avistado o local onde se achava o lote de telhas pertencente á firma Hoffmann e de toda a plataforma, e até mesmo do interior do escriptorio do agente, é avistado o local onde se encontrava depositado o lote de telhas que pertencia á firma João Massignam.

Nem sempre, durante o periodo em que essas telhas estiveram no recinto da estação, permaneceram vagões na frente das mesmas e na linha de descargas de vagões completos, que privasse ao agente avistar os lotes de telhas em questão.

Se for procedido a um exame nos impressos do movimento da estação, chegar-se-á á conclusão de que, dias houve em que apenas cinco ou seis vagões alli permaneceram durante o dia sendo a maioria em serviço de carregamento completo, e que é feito fóra das chaves ou em desvios particulares e quando dentro do recinto, o é logo após a entrada

das chaves lado Capo-Ere.

Junto um ligeiro croquis do recinto da estação de Boa Vista do Erechim, (doc. letra E) indicando os locais onde se encontravam depositados os lotes de telhas e pelo qual pode se ver que as telhas estavam depositadas em lugar que o agente avistava diariamente e que se não providenciou a sua retirada foi porque consentiu na permanência das mesmas no recinto..

Diz o agente GAMA que não tendo feito concessão para que as telhas fossem descarregadas no recinto, procurou logo após a partida do trem em que eu viajava, inteirar-se por que razão haviam ficado as mesmas depositadas no recinto.

No entanto, segundo me declarou o sr. Odorico Massignan, na presença do sr. IND-5 e do agente substituto JOSE' VARALLO, o sr. GAMA, tão logo partiu o trem acima referido, compareceu na sua casa comercial e pediu-lhe com muito empenho que retirasse as telhas ainda naquelle dia, por isso que o inspector, havia dito que se tal não fosse feito, estariam as mesmas incursas em armazenagem.

Declarou ainda o sr. Massignan, na presença das mesmas pessoas acima mencionadas, que a descarga das telhas, no chão, fôra feita com previa autorização do agente GAMA e quando esse lhe fallou em pagamento de armazenagem respondeu-lhe que preferia, nesse caso, abandonar as telhas no recinto.

O sr. Massignan declarou, attendendo meu pedido, que estava prompto a confirmar as suas declarações por escrito, entretanto, não o fez como havia promettido na presença dessas testemunhas, apesar da minha insistencia nesse sentido. ~~nessa sessão.~~

As mesmas providencias tomou o agente GAMA, quanto ás telhas pertencentes ao sr. GERMANO HOFFMANN.

O snr. HOFMANN em carta que dirigiu ao agente GAMA, attendendo a um pedido verbal deste, declarou que as telhas não haviam sido descarregadas no recinto com autorização d'elle, GAMA, entretanto, em carta que dirigiu ao sr. IND-5 (veja-se documentos letras F e G) declara e confirma que a descarga foi feita com consentimento do agente GAMA.

As declarações feitas pelo sr. MASSIGNAN, a carta dirigida pelo sr. HOFFMANN ao sr. IND-5 e ainda os depoimentos do conferente HENRIQUE VENTURA e do telegraphista ANTONIO ARAUJO (documentos letras H e I) são provas sufficientes para se poder affirmar que a descarga das telhas em questão no recinto foi feita com prévia autorização do sr. ARCHIMIMO GAMA, agente de Boa Vista do Erechim, como, aliás, já o affirmei em correspondencia anterior.

Segundo declarou-me o sr. IND-5, o agente GAMA nada, absolutamente, lhe fallara sobre as telhas no dia 22, quando alli chegou afim de proceder balanço na estação, ocasião essa em que eu lhe pedira para verificar a data da chegada das mesmas.

No dia 23, após ter relacionado e conferido todos os volumes existentes no armazem e como não encontrasse os CT-6 referentes ás expedições das telhas, muito propositadamente, o sr. IND-5 pediu-os ao conferente que lhe informou já terem sido as mesmas liquidadas e que se as telhas permaneciam no recinto certamente o era por ter feito o agente tal concessão.

O sr. IND-5 passou então a fazer a verificação das datas da chegada e liquidação das expedições das telhas e só depois disso foi que fallou ao agente a respeito e foi quando o agente GAMA disse-lhe que eu já o havia fallado sobre o assumpto e tanto era assim que ele, agente GAMA, já tinha providenciado a sua retirada.

O agente diz que o sr. IND-5, no dia 22 de novembro lhe autorisou a entrega das telhas isenta de armazenagem, adiantando-lhe que sobre o assumpto já havia se entendido comigo.

Isso nao era verdade porque no dia 22 de novembro viajei com o sr. IND-5 de Barro a Boa Vista do Erechim e foi nesse dia que por occasião do desembarque do mesmo em Boa Vista do Erechim, já quando o trem se havia movimentado para partir, lhe pedi que fizesse a verificação sobre a chegada e descarga das telhas em questão.

O sr. IND-5, desconhecia, até então, essa occorrecia logo assim, não podia, como elle proprio o affirma, ter entendimento commigo sobre um assumpto que ignorava e o qual só ficou conhecendo foi sómente no dia 23 de novembro após a verificação da escripta e com detalhes, depois do meu regresso a Boa Vista do Erechim, nesse dia, pelo M-23.

Posso affirmar que o sr. IND-5 nenhuma ordem deu ao agente GAMA para que o mesmo fizesse entrega das telhas isenta da cobrança da taxa de armazenagem em que estavam incursas, por isso que, tratando-se de uma deliberação que escapava á sua alçada, seria absurdo admittir-se como verdadeira essa declaração do agente GAMA.-

O agente GAMA, depois de encerrado o balanço, quando foi verificada com exactidão a data da chegada e descarga das telhas, após ter eu lhe censurado pelo procedimento que teve em procurar afastar-se sempre da verdade na informação que me prestou com referencia a esse assumpto, pediu-me e ao sr. IND-5 que não levasse os acontecimentos ao conhecimento dessa Chefia, pois, elle já estava providenciando a retirada das telhas e promettia que factos analogos jamais seriam verificados na sua estação.

E' excusado dizer que taes pedidos do agente GAMA foram sempre por nós desattendidos e com referencia á arrecadação das taxas de armazenagem, tanto eu como o sr. IND-5, lhe dissemos que agisse como entendesse por isso que, tendo elle, agente GAMA, consentido na descarga das mesmas no recinto, ainda a sua permanencia durante tantos dias, era elle o unico responsavel pela armazenagem em que as mesmas incorreram.

Ainda no dia 23 á noite, quando eu e o sr. IND-5 sahiamos para o centro da villa, fomos novamente abordados pelo sr. GAMA que disse-nos reconhecer a gravidade da sua situação em relação ao caso das telhas e por isso lembrou-se de faze-las constar no primeiro B-23 a organizar, escrevendo um memorandum ao sr. CSR, no qual explicaria que por um mero descuido seu havia sido omittida a escripturação das mesmas nos B-23 anteriores.

Dessa fórma, disse o sr. GAMA, as telhas ficariam consideradas como se estivessem vencendo armazenagem e afastada a sua responsabilidamoral, passando a assumil-a quanto á parte pecuniaria e para satisfazela venderia uma chacara de sua propriedade.

Essa proposta, por considerarmos imoral, foi, como as demais, repelida. Mas, como o sr. GAMA, pedisse-nos em tom bastante humilde que dessemos um conselho de como deveria elle proceder para atenuar a sua grave situação creado com o caso das telhas, dissemos-lhe que seria nula toda e qualquer providencia que tomasse com o fim de innocentar-se e portanto, achavamos que o unico meio de não aggravar-a seria confessal-a tambem á Chefia. Foi nessa occasião que o agente pediu-nos para que fosse suavizada a pena disciplinar de que se tornou passivel.

Diz o agente GAMA que no dia 27 de novembro foi procurado na sua residencia particular pelo sr. IND-5, com o fim de ser avisado de que eu já havia communicado o caso das telhas á Chefia. No entanto, segundo me declarou o sr. IND-5, não foi elle quem procurou o sr. GAMA, mas, que, no dia 28 de novembro, passando pela estação de Boa Vista do Erechim em viagem, verificou se haviam sido cobradas as taxas de estadias dos vagões nrs. 10011 e 10230; que nesse mesmo dia, quando se achava em Marcellino Ramos, o agente da estação pediu a sua presença no aparelho telegraphico e por intermedio do telegraphista PORTALUPPI recebeu um communicado do agente GAMA perguntando se não achava conveniente que elle, GAMA, comprasse as telhas retornando-as para o recinto, afim de poder justificar que as mesmas ali se encontravam vencendo armazenagem; que em resposta, disse o sr. IND-5 que nenhuma providencia tomasse nesse sentido e que procurasse fallar-lhe no dia seguinte quando pretendia regressar á séde; que nesse dia, ao passar por Boa Vista do Erechim, quando o agente substituto JOSE' VARALLO lhe pedia informações

85

acerca da estadia dos vagões 10011, que o agente lhe havia pedido, logo após a sua saída de Boa Vista do Erechim, no dia anterior, mandasse extrahir, chegando o agente á porta de sua residencia particular, convidou-o a entrar e nessa occasião, novamente fallando nas providencias que desejava tomar com o fim de fazer desaparecer as irregularidades constatadas na entrega das expedições de telhas, disse-lhe o sr. IND-5 por mais uma vez, que seriam infructiferas quaesquer providencias que tentasse tomar nesse sentido, ainda mais que eu já havia communicado tudo á Chefia sobre as irregularidades constatadas nos seus serviços.

E' verdade que no decorrer das syndicancias, quando em meu carro estavamos, eu e o sr. IND-5, commentando sobre as informações desleaes que a cada momento o agente GAMA nos prestava, com o fim de nos persuadir da sua innocencia no caso das telhas e os insistentes pedidos de indulgencia que o mesmo fazia ao sr. IND-5, disse-me este, no mesmo tom em que fallavamos que o agente GAMA lhe havia pedido que insistisse commigo para perdoal-o.

Em resposta disse eu ao sr. IND-5, na mesma intimidade que mantinhamos a palestra: - " Estou de accordo em perdoal-o, uma vez que você escreva-me uma carta nesse sentido, assumindo a responsabilidade pelo caso das telhas".-

Estou certo que o sr. IND-5, com o fim de livrar-se dos assédios do sr. GAMA, dissera-lhe que eu estava "duro" e que para deixar a margem o caso das telhas eu lhe havia exigido que fizesse, ele IND-5, um pedido em carta.

#### CARREGAMENTOS E DESCARGAS DE VAGÕES COMPLETOS FÓRA DAS CHAVES

O mestre de linha de Boa Vista do Erechim nenhuma communicação fez a mim e nem ao sr. IND-5, com referencia á distancia em que estão situadas o desvio e o triangulo onde eram feitas as descargas e carregamentos de vagões completos.

Se o agente de Boa Vista do Erechim fosse tão zeloso pelo serviço e tudo quanto mais diz respeito aos interesses da Viação Ferrea, como diz, concededor como deve ser das ordens constantes da circular nº 994, de 5 de novembro de 1932 da Contadoria, devia ter procurado verificar de qualquer modo a distancia exacta dos locais onde estavam sendo feitos carregamentos ou descargas de vagões completos, afim de poder obedecelos, de modo a evitar reclamações das partes e zelar pelos interesses da Viação Ferrea, que lhe estão confiados.

Entretanto, como adiante ficará provado, assim não procedem, por isso que ignorando as distancias desses desvios onde quasi que diariamente eram procedidos carregamentos de vagões completos, demonstra, com isso, completo desinteresse pela cobrança das taxas de manobras.

A verificação das distancias dos desvios em referencia, competia ao agente fazer na occasião em que, pela primeira vez, depois de sua chegada em Boa Vista do Erechim, forneceu vagões para serem allí carregados e, se não o fez, só pôde ser atribuido á negligencia da sua parte.

Bastava que o agente Gama, em uma das viagens que costumava fazer ao desvio da Sociedade de Banha procurasse verificar a posição kilometrica do local onde a firma Dal Molin procedia os seus carregamentos, para constatar que o mesmo ficava situado exactamente defronte ao poste kilometrico nº 460 e que estando a estaca nº 3, do kilometro 461 cravada defronte á estação, facil seria apurar que a distancia desse local ao eixo da estação era superior a 1000 metros.

Como se vê o agente GAMA não procurou absolutamente saber da distancia dos desvios onde se faziam carregamentos de vagões completos, para assim proceder ou não a cobrança das respectivas taxas de manobras, só o fazendo depois de ter sido interpellado por esta Inspectoria a respeito.

Se o fizesse, como era de sua obrigação, teria tambem constado que o desvio dos Moinhos Rio Grandenses, onde além dessa firma tambem

86  
7  
faz carregamentos o sr. FREDERICO JOAQUIM REICHMANN, está localizado sete metros além da estaca nº 3, do kilometro 460 a 990 metros portanto, do eixo da estação e que os vagões allí collocados para carregamento ou descarga, estavam sujeitos á taxa de manobras, que não foi arrecadada de nenhum dos inumeros vagões que allí entraram e isso porque o agente GAMA, ignorava a distancia desse desvio ao eixo da estação.

Teria tambem verificado que estando o referido desvio localizado no klm. 460-307, portanto a 990 metros distantes do eixo da estação e o local onde a firma Dal Molin fazia os seus carregamentos, exactamente no klm. 460, ou sejam 307 metros além desse desvio - nessas condições os vagões carregados por essa firma não estavam sujeitos ao pagamento das taxas de manobras que cobrava.

Ve-se, do exposto, que o desvio dos Moinhos Rio Grandenses, está localizado dentro dos mil metros a contar do eixo da estação e os vagões allí collocados não pagaram taxa manobras e que o local onde o sr. Dal Molin procedia seus carregamentos está situado ha mais de mil metros, no entanto, para os vagões allí collocados para carregamento, foi cobrada, indevidamente, essa taxa. (Veja-se croquis anexo. Documento letra J).

#### ESTADIAS DOS VAGÕES NRS. 10230 e 10011

Com referencia á estadía desses vagões, cumpre-me confirmar plenamente as informações que prestei em carta F/71/368, de 26 de fevereiro do anno corrente, acrescentando que o agente GAMA só pediu ao seu substituto para extrahir o CT-10 referente á taxa de manobra em que havia incorrido o vagão nº 10011, depois deste lhe ter informado que o sr. IND-5 allí estivera procurando verificar se a mesma tinha ou não sido cobrada.

O CT-10 em questão foi extrahido no dia 4 de dezembro, quando foi a expedição feita no dia 23 de novembro.

O manobreiro ao recolher para o quadro da estação os vagões carregados dava sciencia imediata ao agente, fornecendo-lhes os dados referentes á hora de collocação e retirada dos desvios. (Veja-se o seu proprio depoimento. Documento letra K).

A organização da caderneta de manobras a que se refere o agente GAMA, não foi por iniciativa sua com o affirmar, mas sim do agente substituto JOSE' VARALLO, quando allí servia interinamente.

Ainda que as folhas fossem destacadas pelo manobreiro é irregular e nessas condições o agente não devia consentir que tal fosse feito. E', no entanto, conveniente que o agente GAMA esclareça porque conservava essa caderneta com as poucas folhas restantes nos seus compartimentos particulares de onde as trouxe quando pedi a sua entrega.

Convem tambem que o mesmo agente esclareça ainda por quem fôra alterada a hora de recolhimento do vagão 10191 na folha da caderneta que juntou á exposição que fiz (Doc. nº 9), pois nota-se que os algarismos nao são do punho do manobreiro.

Quanto á estadía do vagão 10191, nos passou na revisão porque nesse momento procuravamos exclusivamente as folhas onde se encontravam as anotações relativas aos vagões 10011 e 10230, afim de que mais tarde não fossem as mesmas alteradas como já se encontravam no livro de pedidos, as horas em que foram os vagões em referencia postos á disposição e restituídos promptos para serem expedidos.

O agente Varallo, por esquecimento, deixou de cobrar, como agora verificamos, a taxa de estadía do referido vagão. Mas isso não é o bastante para suspeitarmos siquer, tenha esse agente assim procedido com o fim de lezar os interesses da Viação. Esse mesmo juizo a respeito do agente VARALLO, ficou confirmado pelos dados que extrahimos dos livros de registros e brochuras CT-10, da estação de Boa Vista do Erechim, pelos quaes verificamos que no periodo de 30 dias esse agente cobrou quinze estadias, enquanto que o agente GAMA, em onze mezes cobrou apenas dezeseis estadias.

Pelo quadro que organizamos e conservamos em nosso poder para apresental-o por occasião do inquerito que estou certo será procedido, verifica-se que antigos exportadores de Boa Vista do Erechim, só passaram a pagar taxa de manobras de vagões carregados fóra das chaves e de estadias depois que aquella estação passou a ser agenciada pelo agente substituto JOSE' VARALLO, isto é, de 26 de novembro a 25 de dezembro de 1934.

*Handwritten signatures and notes on the left margin.*

Referindo-me ainda a suppostas pretenções digo proteções ao telegraphista CAVALCANTE, junto uma relação dos telegraphistas punidos durante o anno de 1934, pela qual se vê que o sr. FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA, occupa o segundo lugar entre os que maior numero de punições sofreram. (Doc. letra L).

Passo agóra a citar as outras irregularidades que verificamos nos serviços da estação de Boa Vista do Erechim, durante a gestão do agente ARCHIMIMO GAMA.

LIVRO DE REGISTRO DE VAGÕES.-

Verificamos que dentre os vagões carregados completos durante o anno de 1934, quarenta e nove delles não se encontram registrados nos livros de pedidos. Acho conveniente que o agente GAMA informe sobre essas omissões.

COBRANCA DE TAXAS DE MANOBRAS.-

Segundo os depoimentos do guarda-chaves que serve de manobreiro na estação de Boa Vista do Erechim, AQUINO LOURENÇO MACHADO e do machinista ORVALINO BASTOS que servio como machinista da locomotiva manobra daquela estação (Documentos letra K e M) são as seguintes as firmas que durante o anno de 1934 fizeram carregamentos e descargas de vagões completos fóra das chaves ao longo da linha e em desvios particulares.

Achilles Caleffi & Cia. Saulle Pagnoncelli & Filhos. Reynaldo Seger. (Actualmente Empreza de Matte). Cooperativa Viti-Vinicola Boavistense. Moinhos Rio Grandenses. Frederico Joaquim Reichmann. José Zanin. Maximiliano Zambonato e Fossati Maggioni & Cia.

No entanto, folheando todos os Ct-10, utilizados no anno de 1934, não encontramos nenhum extrahido para cobrança de taxa de manobras dos diversos vagões carregados pelas firmas citadas acima. Pelo ligeiro croquis que organizei e anexo á presente (Documento letra J) é facil de verificar-se terem sido esses carregamentos procedidos em locais sujeitos a taxa de manobras.

Pelos depoimentos dos conferentes HENRIQUE VENTURA e ORLANDO ANDRADE e dos telegraphistas ANTONIO ARAUJO e JOÃO CASSAL PIZARRO (documentos H, I, N e O) o agente costumava comparecer ao serviço, pela manhã até ás dez horas e á tarde, algumas vezes, até ás 19 horas. Se o agente realmente comparecia ao serviço nas horas citadas acima e passava a maior parte do tempo recolhido ás dependencias da residencia de sua familia não podia exercer a indispensavel fiscalisação no serviço da estação, dando margem, tambem, a irregularidades, dentre ellas o recebimento da renda do armazem que algumas vezes fóra feito pelo telegraphista Araujo, como se vê dos depoimentos deste e dos conferentes HENRIQUE VENTURA e ORLANDO ANDRADE (Documentos letras H, I e N).

ADMISSÃO CLANDESTINA DE PRATICANTES.

Nas estação de Boa Vista do Erechim, com o consentimento do agente ARCHIMIMO GAMA estiveram praticando os serviços durante muito tempo e clandestinamente dois meninos. Tendo eu encontrado pela segunda vez um delles attendendo a venda de bilhetes interpelei o agente GAMA, censurando-o novamente e reprovando o seu ato por continuar permittindo a intromissão de particulares nos serviços da estação. Por essa occasião, prohibi terminantemente a presença do referido menino, dentro das dependencias da estação destinadas ao pessoal.

Não obstante a ordem energica que dei ao agente GAMA, esse praticante, como se vê do depoimento do conferente ANTONIO ARAUJO (documento

88  
9  
letra I) continuou a praticar os serviços por algum tempo e occultamente.

Quando ao outro praticante que tambem fôra admittido com o consentimento do mesmo agente GAMA, trabalhava occultamente tanto que só tive conhecimento desse facto, quando procedia a syndicancias naquella estação.

Pelo acima exposto conclue-se que, de modo evidente o agente GAMA não é, como elle se considera, um fiél cumpridor das ordens emanadas de seus superiores, pois, se o fosse, não teria consentido que pessoa alguma praticasse os serviços, sem que para tal estivesse devidamente autorizado por essa Chefia, desobedecendo, ainda, ordens terminantes que lhe dei nesse sentido.

Junto á presente a carta do sr. MAXIMILIANO ZAMBONATTO desfazendo a informação que havia prestado ao agente GAMA, com relação ao carregamento de vagões completos no triangulo de reversão. (Documento letra P).

Nos depoimentos que vão annexos constam outras accusações á pessoa do agente ARCHIMIMO GAMA, que deixo para a Commissão de inquerito apurar a procedencia.

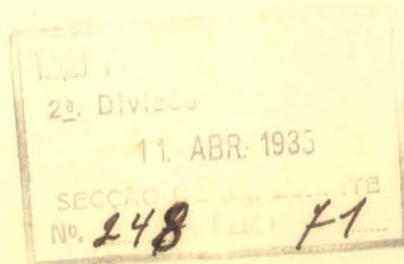
Pelo que tudo acima fica exposto, apresento a essa Chefia elementos que julgo bastante para refutar as alegações falhas de argumento apresentadas pelo agente GAMA para innocentar-se da série de irregularidades que apontei e denunciei nos serviços de sua estação.

Ao terminar peço a vossa especial attenção para os termos usados pelo agente ARCHIMIMO GAMA na sua exposição pois, dirigidos a mim, como seu chefe immediato, considero-os desrespeitosos se não offensivos.



Inspector do Trafego.-

m/s.-





89

M. P. 100

ESTADIAS COBRADAS PELA ESTAÇÃO DE BOA VISTA DO ERÉCHIM DURANTE

O PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANNO DE 1935

Expedidores ou Destinatarios	Data	Nº do CT-10	Importan- cia	Carregamen- to ou des- carga	Agentes
Saulle Pagnoncelli & Filhos	Janrº 3	23901	20 \$400	Carregamtº	Arch. Gama
Fred. e J. Reichmann	" 7	23911	20 \$400	Idem	Idem
Antonio Dal Molin	" 7	23912	20 \$400	Idem	Idem
Germano Hofmann	" 7	23917	20 \$400	"	"
Busato & Cia	" 11	23936	20 \$400	"	"
Busato & Cia	" 19	23219	20 \$400	"	"
Max Zambonato	" 19	23220	20 \$400	"	"
Saulle Pagnoncelli & Filhos	Feverº 4	23290	20 \$400	"	"
S.A. Moinhos Rio Grand.	" 9	66774	20 \$400	Descarga	"
Busato & Cia	" 12	23336	20 \$400	Carregamtº	"
Saulle Pagnoncelli & Filhos	" 13	66775	20 \$400	Descarga	"
Saulle Pagnoncelli & Filhos	" 23	23390	20 \$400	Carregamtº	José Varallo
Saulle Pagnoncelli & Filhos	" 25	23395	20 \$400	Idem	Idem
" " " "	" 25	23396	20 \$400	"	"
Aquiles Caleffi & Cia	" 25	66781	20 \$400	Descarga	"
Saulle Pagnoncelli & Filhos	" 26	23406	20 \$400	Carregamtº	"
" " " "	" 27	66782	20 \$400	Descarga	"
S.A. Moinhos Rio Grand.	" 27	66783	20 \$400	Idem	"
Busato & Cia	Marçº 4	23431	20 \$400	Carregamtº	"
Guilherme Fasolo	" 4	23433	20 \$400	"	"
Coop. Madeira Piratini	" 8	23447	20 \$400	"	"
Soc. Banha Sul Rio Grand.	" 19	66786	20 \$400	Descarga	"
Saulle Pagnoncelli & Filhos	" 20	66788	20 \$400	Idem	"
S. A. Moinhos Rio Grand.	" 25	25774	20 \$400	Carregamtº	"
Coop. Madeiras Piratini	" 26	25784	20 \$400	Idem	"
Coop. " Farroupilha	" 27	25785	20 \$400	"	"
Coop. " Farroupilha	" 27	25787	20 \$400	"	"
Coop. " Piratini	" 27	25790	20 \$400	"	"
Busato & Cia	" 27	25795	20 \$400	"	"
Coop. Madeiras Farroupilha	" 28	48556	20 \$400	"	"

*Relatório de  
Impressão  
M. P. 100*

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----



# Vição Ferrea do Rio Grande do Sul

(Doc letra Pl)

Nº 71/614

Passo Fundo, 9 de abril de 1935.-

*Del. do Gen. E. B. L.*  
*Amorim*  
*de Pass. Fundo*

Do INF-5 ao sr. RV-6

PASSO FUNDO

Solicito informardes ao pé desta, para fins de direito, se vos recordaes quando de uma das viagens que fizemos juntos, ao chegar em B.V. Erechim referindo-me ao telegraphista FRANCISCO CAVALCANTI DE LIMA, disse ao agente ARCHIMIMO GAMA, que tratando-se de um empregado que costuma praticar actos de infantilidade e demonstrar ser um tanto leviano, tratasse-o energicamente e até mesmo com rigor se tentasse invocar a qualidade de um parente que era, para abusar no serviço, por isso que, elle era parente do Molina e não do Inspector do Trafego.-

*A. P.*  
*Molina*

Inspector do Trafego.-

1/3

*Su. Inf 5*

*Em attenção ao vosso pedido, affirmo-vos que eu estava presente quando fizestes a seguinte recomendação ao agente Gama: "O telegraphista Cavalcanti é meu parente, mas não deji que seja considerada nenhuma a presunção por esse facto, porque em serviço,*



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Mod. T 7 bis

TELEGRAMA N.º

205

H1

Estação de

Graciosa

, 12 de

Dezembro

de 195

Do

Ao

M. 10  
12

LIV. GLOBO - 34301

Ainda não recebi vossa carta  
sobre caso de Joffe em Pruz de  
que me fallastes. Fico

Atenciosamente  
Eduardo  
de Aguiar

**CONFIRMAÇÃO**

100M

Din 21-11-34

Campat 12

22  
23  
~~25~~

650  
640  
830

~~75~~  
~~45~~  
8  
1030

42  
2  
11,40  
11,40  
~~2,50~~

29.4  
6  

---

30,000

16,50  
6  

---

10,50

28  

---

840

7amb 2,00  

---

29,400

10230

22-11-34

630

23

12

11,30 ✓  
11 ✓  

---

22,30

*Handwritten signature/notes:*  
11  
K...  
A...

792

39.6  
8  

---

40.4

16,5  
24  

---

660

330  

---

3960

Dia Cangado Curitiba  
 1717 5-11-74 9.5 1050  
 2503 - 11 9.5 1050

~~1340~~  
 1340  
 1050

43  
 Germano Fl.  
 16 145  
 18 310  
 455

11.42  
 11.42

1717 5-11-74 9.5 1340

~~18~~

110  
 420  
 530

2503 5-11-74 9.5

1050  
 16

150  
 3  
 450

1  
 Germano Fl.

6286

Din Canyon 18  
27 11 34 630 1030

~~44~~  
Zinn

2040

27.11.34 850

~~11.11.34~~  
Zinn

~~Tunja~~  
~~Adelphes~~

Die Cargoda R

45

M. 49

~~Armenia~~  
Adressbuch



7657  
2975

Dia

Cargato

R

46

14.50

~~Truman  
Admiral~~

47

1891

~~Green~~  
~~Referring~~

10925  
10158

Servicio de extracción

48

- 2 - 1

Alturas

~~29000~~

2.50

*Trucion*  
*Agustín*

1 archas



Ao Snr.

de

de 1935

91/ B

Arasulo P. de Alerif  
Luiz  
P. Fluido

Alvaro Elias

Objeto

Arasulo P. de Alerif  
Vosso 90 de hoje

Com referencia ao te-  
legramma Francisco Cavalcanti de Lima  
vossas recomendações foram as se-  
guintes: trata-se de sibbo elemento e  
que Astrizildo Molina, suspeito do  
tráfico, não tenha parentes no ser-  
vico e que eu não tivesse a mim  
na condicão de para com o refi-  
rido empregado.

São mais ou me-  
nos essas as vossas recomendações  
sarcadas.

Arasulo P. de Alerif

Categoria:

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL



II DIVISÃO

Trafego

*[Handwritten signatures and initials]*

92 6

MEMORANDUM N. 3/175

Mod. C-110

Santa Barbara , 8 de Abril de 1935



Ao Snr. Inf-5

Passo Fundo

Objeto Referencia sobre funcionario

Relativamente ao V/aviso 9o de Hoje, informo-  
vos que tenho bem presente as recommendações por V.S.feitas á mim, sobre o  
telegraphista Francisco Cavalcanti de Lima, quando o mesmo foi designado para  
servir commigo na estação de Erebang, reproduzo-as: Vem para cá, o telegra-  
phista Francisco Cavalcanti de Lima, elle é meu parante, mais o senhor não o  
poupe, é parante do Molina, mais não é parante do Inspector do Trafego".  
De facto, toda vez que levei ao vosso conhecimento qualquer falta sua, elle  
foi censurado ou punido.

Saudações

*[Handwritten signature]*

Categoria: Agente



VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

93 / 2

Mod. 100

Mem. N.º s/nº

B. V. do Erechim, 19 de Março de 1935

Trafego

*Handwritten signatures and notes on the left side of the document.*

Do Inf-5 ao Agente de

Bõa Vista do Erechim

Em um trecho da exposição que faz o Agente de Bõa Vista do Erechim, Sr. Archimimo Gama, acerca de irregularidades verificadas nesta estação, diz elle o seguinte: "Dias depois, vim a saber, por intermedio do telegraphista Antonio Araujo, que houvira dizer que o Sr. Inf-5 declarara que removeria o telegraphista Cavalcanti, mas que eu lhe haveria de pagar caro." O tegraphista Araujo, deve informar por escripto de quem houvira tal declaração.

*Handwritten signature of the Inspector do Trafego.*

Inspector do Trafego

*Sm. M.*

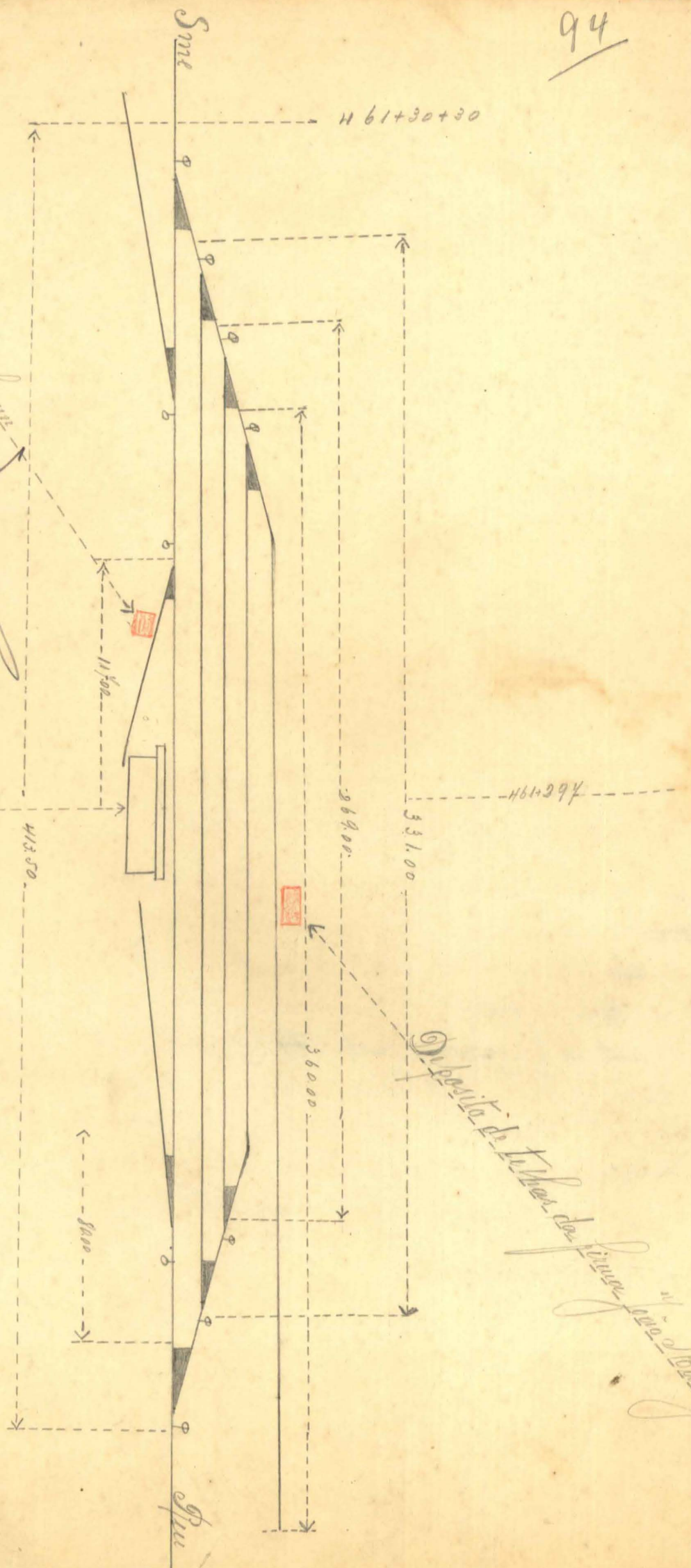
*Com referencia, informo a cima o que ouvi dizer como ja informei ao Sm. Agente Gama, foi o seguinte: Alguem que nem prestei attencão, disse que o Sm. Inf-5 não gostava respectivo Agente e que o removeria breve. Quanto ao telegraphista cavalcanti nada sei. B. V. do Erechim, 20/3/35. Antonio Araujo*

Projeto de P. N. do Eixo da (Cachoeira)

Deposito de Lulhas do Rio S. Joao Barragem

Deposito de Lulhas do Rio S. Joao Barragem

Eixo da Estação



**Germano Hofmann**

EXPORTADOR DE CEREAS  
COMISSÕES — CONSIGNAÇÕES  
REPRESENTAÇÕES E  
CONTA PRÓPRIA

AVENIDA BRASIL OESTE

ENDEREÇO TEL.: "GERMANO"  
RIO GRANDE DO SUL  
BRASIL

11.737-500

Boa Vista do Erechim, 19 de Março de 1935.

Illm., Sr.

Inspector da 1a. divisão.

Attendendo ao vosso prezado solicito em correspondencia desta data, cumpre-me informar-vos o seguinte:

I o.) A descarga das telhas foi feita no Recinto da Estação, com o consentimento do Snr. Agente, visto o prazo regulamentar, ter sido insufficiente, ficando para retiral-as mais tarde; e tendo pois, retirado grande parte das mesmas, ficou um restante de 1.600 telhas mais ou menos, que por ignorar que as mesmas estivessem sujeitas á armazenagem, não me apressei em retiral-as.

II o.) Não. V.S. nenhuma autorização me deuan nesse sentido.

III o.) É verdade conforme tive a oportunidade de vos explicar verbalmente, que as alludidas telhas foram retiradas antes da palestra que mantive com V.S. e na qual vos havia pedido de falar com o Snr. Inspector do Trafego, a fim de conseguir a isenção das referidas taxas de armazenagem, ás quaes achava-me sujeito.

Tendo V.S. no mesmo dia comparecido no escriptorio do meu estabelecimento, e como vos tivesse perguntado se já haviéis fallado ao Snr. Molina sobre o meu caso, V.S. declarou-me affirmativamente, que o mesmo já se achava solucionado satisfatoriamente.

De V.S. com estima e apreço

*Germano Hofmann*

95

*F. B. M.*



s/n<sup>o</sup>

B<sup>o</sup>a Vista do Erechim, 19 de Março de 1935.

Illm<sup>a</sup> Sr. Germano Hofmann

Nesta localidade

*Receber de  
Germano  
Hofmann*

A presente tem por fim pedir a V.S. se digne responder, no rodapé da mesma, as seguintes perguntas, que se relacionam ao caso, por vos já conhecido, das telhas pertencentes a expedição n<sup>o</sup> ~~83~~ <sup>33</sup> de ~~30/9~~ <sup>19</sup>/34, de Pinhaes para B<sup>o</sup>a Vista do Erechim, liquidada em 18/10/34, cuja mercaderia descarregastes no recinto da estação de onde foi retirada sómente no dia ~~24~~ <sup>24</sup> 11/34:

- 1<sup>a</sup> - Fostes autorizado a descarregar as telhas no recinto da estação e, caso affirmativo, quem vos deu tal autorização ou o fizestes sob vossa inteira responsabilidade ?
- 2<sup>a</sup> Fostes por mim autorizado a retirar as telhas em questão, isentas da armazenagem em que haviam incorrido ?
- 3<sup>a</sup> A palestra que mantivemos, durante a qual vos declarei que, com o Sr. Inspector do Trafego, Astrogildo Molina, accordei em não exigirmos o pagamento da taxa de armazenagem em que haviam incorrido as telhas já alludidas, por não vos caber nenhuma responsabilidade e sim ao Agente Archimimo Gama, foi antes ou depois de terdes retirado aquella mercaderia do recinto da estação ?

Antecipadamente agradecido

Inspector da 1<sup>a</sup>. Divisão

# Germano Hofmann

EXPORTADOR DE CEREAS  
COMISSÕES - CONSIGNAÇÕES  
REPRESENTAÇÕES E  
**CONTA PRÓPRIA**

AVENIDA BRASIL OESTE  
Endereço Teleg.: "GERMANO"  
Rio Grande do Sul  
Brasil

Boa Vista do Erechim 20 de Março de 1935

Illmo. Snr.

Umberto Dacorso (Insp. da Ia. divisão)  
Nesta Villa

Prezado Snr.

Accuso a recepção de vossa carta de hontem, e confirmo meu memorandum dessa mesma data, em todos os seus pontos.

Novamente com referencia ao caso das telhas, e a respeito das divergencias que V.S. declarou haver entre as minhas declarações prestadas ao Agente Snr. Archimino Gama em cartas de 15/1 e 14/2, cumpre-me informar a V.S. o seguinte:

Iª) Em data de 15/1, declarei ao Snr. Archimino Gama, que o mesmo nenhuma autorização me havia dado para depositar as referidas telhas no Recinto da Estação, e em resposta a vossa Ia. pergunta em carta de hontem "A descarga das telhas foi feita no Recinto da Estação, com o consentimento do Agente Snr. Archimino Gama, etc. porquanto já tive a oportunidade de vos explicar verbalmente.

IIª) E reportando-me a minha carta de 14/2, pôsso adiantar-vos que foi simplesmente um mal-interpretado por parte de meu auxiliar que a datylographou, sendo que ao mesmo lhe havia dado os respectivos dados, não me tendo sido possível entretanto relel-a, em face do grande acumulo de trabalho que havia então; fica per consequente prevalecendo como unica a resposta que vos dei em meu memo. de hontem "Não. V.S. nenhuma autorização me deu neste sentido".

Tendo o Snr. Archimino Gama me communicado, que as referidas telhas se achavam sujeitas a taxa de armazenagem, e pedindo-me para que fizesse a retirada das mesmas dentro do meio-dia do dia seguinte, apressei-me em fazel-o, e cerca das oito e meia Hrs. já as havia retirado, dado ao pequeno numero allí existente.

Já me tendo sido communicado pelo Snr. Agente, e mais tarde confirmado por V.S. de que a taxa de armazenagem era de um conto e pouco, mais ou menos, disse então que preferiria repol-as no local do Recinto, pois, o seu valor não se approximava a tanto.

Quanto ao assumpte que vos trouxe ao meu escriptorio, só pôsso dizer-vos que falamos a respeito da importação de telhas e cal de outros Estados, de que V. S. me pediu dados, e sobre o caso da retirada das telhas.

Sempre ao dispor das vossas gratas ordens, firmo-me

De V.S. Atto. Obrgo.

*Germano Hofmann*

97

98  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and notes]*

98

Bãa Vista do Brechim, 19 de Março de 1935.

*W. G. B. S.*  
*Arquimino Gama*  
*Arquimino Gama*

Illm<sup>o</sup> Sr. Germano Hofmann

*G. S. S.*

Nesta Villa

Dou em meu poder vosso memorandum de hoje, respondendo minha carta, tambem, de hoje.

Entre as declarações que prestastes, por cartas, de 15/1 e 14/2, ambas do corrente anno, ao Agente Archimino Gama, e as respostas que destes com o memorandum acima referido, ás perguntas de minha carta linhas acima alludida, constata-se duas divergencias:

1<sup>a</sup> - Na carta de 15/1/35, ao Agente Archimino Gama, declarastes: "cumpre-me declarar a bem da verdade que, Va. Sa. nenhuma autorisação me fez, para depositar algumas telhas no recinto da Estação das que recebi em o Wagão em data de Outubro ultimo." e na resposta que desta a pergunta que fiz a esse respeito, dissestes: "A descarga das telhas foi feita no Recinto da Estação, com o consentimento do Snr. Agente, visto etc. "

2<sup>a</sup> - Em vossa segunda carta, de 14/2/35, ao mesmo Agente, declarastes "vindo porem, ao meu escritorio o Snr. Inspetor Uberto Dacorso acompanhado de Sr. Maximiliano Zambonato, falei ao mesmo e este respeito, garantindo-me elegense havia se entendido com o Sr. Inspetor de Trafego e que eu podia retirar-as independente de pagamento da respectiva armazenagem, mesmo etc. "

Pela vossa declaração acima, ao Agente Archimino Gama, fas crêr que eu tivesse autorizado a retirada das telhas, do recinto, independente do pagamento da taxa de armazenagem em que estavam incursas, no entanto, na resposta que destes a 2a. pergunta constante de minha carta de hoje, dissestes: "Não.

99

*Recebeu da  
Arquiteto  
Arquiteto*

*11/11/35*

- continuação da carta de 19/3/35, do Inspector da 1a. Divisão ao Sr. Germano Hofmann, em Boa Vista do Brechim -

V.S. nenhuma autorização me deu nesse sentido."

Como constatareis pelo que acima ficou exposto, as divergencias são flagrantes, tornando-se necessario, pois, a bem da verdade, que declareis, para todo e qualquer effeito, quaes dellas são as verdadeiras.

Temo a liberdade de vos adiantar e lembrar que a vossa firma nas duas cartas que dirigistes ao Agente Archimimo Gama, estão devidamente reconhecidas pelo Notario deste Municipio e Comarca, Sr. José Maria de America, e que as declarações que fizestes com as mesmas foi sob a condição de " POR SER VERDADE "

Aproveite a oportunidade para vos pedir informar sob que condição o Agente Archimimo Gama vos pediu para retirar as telhas em questão, quando ainda se encontravam depositadas no recinto da estação; se exigido o pagamento da taxa de armazenagem em que incorreram as mesmas, estarieis pronto a satisfazê-lo, na importancia de 1:748\$900 e, finalmente, qual o motivo que me levou ao vosso escriptorio, quando da palestra que mantivemos com referencia ao assumpto de que trata a presente.

Por mais este obsequio que me ides prestar, me confesso mais uma vez agradecido.

Inspector da 1a. Divisão

100 26

Declarações feitas pelo conferente da estação de Porto Alegre, Sr. HENRIQUE VENTURA, que serviu na estação de Boa Vista do Brechim no período de 18 de Maio de 1933 a 20 de Janeiro de 1935.

PERGUNTADO o sabe informar acerca de dois lotes de telhas pertencentes as firmas Germano Hofmann e João Massignan, que permaneceram depositados no recinto da estação de Boa Vista do Brechim por tempo superior a 30 dias, RESPONDEU : que pode informar com exactidão que os dois lotes de telhas em referencia foram descarregados no dia em que foram liquidadas as respectivas expedições, no recinto da estação com autorização do Agente Archimimo Gama e só foram retirados nos dias 24 e 23 de Novembro de 1934, respectivamente. PERGUNTADO se sabe ter o Agente Archimimo Gama feito concessão para que os dois lotes de telhas permanecessem no recinto, isentos do pagamento da taxa de armazenagem, RESPONDEU: que não pode affirmar ter o Agente Archimimo Gama feito tal concessão, entretanto é de suppor que assim tenha procedido, visto ter permittido que a descarga fosse feita no recinto e só ter providenciado para que os destinatarios retirassem no dia 21 de Novembro do anno passado, data em que foi interpelado pelo Sr. Inf-5 a respeito do dia em que foram descarregados; que o Sr. Odorico Massignan, por occasião de liquidar a expedição de telhas destinada a firma João Massignan, perguntou a elle, declarante, se podia proceder a descarga das mesmas no recinto afim de evitar de incorrer na taxa de estadia, tendo como resposta que não podia autorisar, salvo se para isso recebesse ordem do Agente; que o Sr. Odorico Massignan, dirigindo-se, então, para o escriptorio do Agente, onde suppoe tenha se entendido com o mesmo, por isso que momentos após iniciou a descarga das telhas no recinto. Com referencia ao lote de telhas pertencente ao Sr. Germano Hofmann, frisa o declarante que, depois de descarregado no recinto, perguntou ao Agente Archimimo Gama se a descarga havia sido feita com a sua autorização, tendo resposta affirmativa. PERGUNTADO se recebeu ordem do Agente Archimimo Gama para extrahir CT-16 para cobrança das armazenagens em que incorreram as expedições a que pertenciam os dois lotes de telhas em questão, RESPONDEU: que não. PERGUNTADO se sabe quaes foram as firmas que durante o anno de 1934 procederam carregamento de vagões completos fóra das chaves, tanto para o lado de Balisa como para o de Capo-Ere, e qual a distancia aproximada onde os mesmos foram feitos, a contar do eixo da estação, RESPONDEU que pode informar que fóra da chave, lado de Balisa, fizeram carregamento de vagões completos, as firmas Busato & Cia., Fossati, Maggioni & Cia. e Joaquim Reichmann e lado de Capo-Ere, as firmas Soc. Anonyma Moinhos Rio Grandenses, Coop. Mad. Fe-

101 102

Federada, Maximiliano Zambonato, Empresa Rio Grandense de Matte, Ltda., Coop. Viti-Vinicula Boa Vistense, Frederico Joaquim Reichmann, Achylles Caleffi & Cia. e Antonio Dal Molin, sendo que as firmas Achylles Caleffi & Cia, Soc. Anonyma Moinhos Rio Grandenses e Frederico Joaquim Reichmann faziam os carregamentos em seus desvios particulares, quanto a distancia não pode precisar, entretanto poderá ser verificada com exactidão procedendo-se a medição. PERGUNTADO a que horas costumava o Agente Archimimo Gama comparecer ao expediente, pela primeira vez durante a manhã e a tarde, depois da passagem do trem mixto, RESPONDEU: que o Agente Archimimo Gama não tinha hora certa de comparecer ao expediente, pois dias haviam que só o fazia pela manhã entre 9 e 10 horas, e a tarde, depois da passagem do mixto, comparecia entre duas e tres horas, permanecendo no escriptorio por algum tempo recolhendo-se novamente para as dependencias destinadas a sua moradia, de onde não tinha hora certa para voltar ao serviço, obrigando ao declarante esperal-o por algumas vezes até as 19 horas, afim de fazer entrega da renda diaria do armazem. PERGUNTADO se a renda do armazem foi sempre recebida pelo Agente Archimimo Gama, RESPONDEU: que a renda diaria geralmente era entregue ao Agente Archimimo Gama, salvo algumas vezes que não se encontrando o mesmo no escriptorio, o fazia ao telegraphista Araujo, visto necessitar retirar-se para sua residencia. PERGUNTADO se os recibos das quantias que entregava ao telegraphista Araujo eram pelo mesmo passados na caderheta, RESPONDEU: que algumas vezes sim, outras o eram pelo Agente Gama, quando era restituída a caderneta, no dia seguinte. PERGUNTADO se foi autorizado pelo Agente Archimimo Gama a fazer entrega da renda ao telegraphista Araujo, sempre que elle, Gama, não se encontrasse no escriptorio, RESPONDEU: que não mas que tambem não o prohibiu de assim proceder. PERGUNTADO quaes as pessoas que attendiam os despachos e carregamento de vagões completos requisitados pelo Sr. Maximiliano Zambonato, RESPONDEU: que os despachos eram feitos pelo proprio Sr. Zambonato e pelo seu filho de nome Clementino, recordando-se que as notas de um dos despachos foram prehenchidas no "Guichet" do armazem pelo Sr. Clementino. Quanto ao carregamento não sabe por quem eram procedidos e fiscalizados. Nada mais lhe tendo sido perguntado e nada mais tendo a dizer, deu-se por encerrada a presente declaração que, lida e achada conforme, vae assignada pelo declarante e por mim, Astrogildo Molina, que a dactylographiei, em Passo Fundo, aos 26 dias do mez de Março de 1935.

*Henrique Augusto*

Conferente

*Molina*

Inspector do Trafego

102  
3 103  
Declarações feitas pelo telegraphista de Boa Vista do Erechim, Sr. ANTONIO ARAUJO, acerca de irregularidades verificadas nos serviços da mesma estação.

PERGUNTADO o que sabe informar com referencia a dois lotes de telhas de barro pertencentes as firmas Germano Hofmann e João Massignan, que permaneceram depositadas no recinto, proximo ao edificio da estação, por tempo superior a 30 dias, RESPONDEU: que sabe apenas terem sido procedidas syndicancias pelos Inspectores das 1a. e 2a. divisão, sobre a permanencia das referidas telhas no recinto. PERGUNTADO se tem recordações de ter visto esses lotes de telhas depositados e de onde os avistava, RESPONDEU: que quasi que diariamente avistava da plataforma da estação, o lote de telhas que se achava depositado na parte fronteira do edificio da mesma e pertencente a firma João Massignan. Quanto ao lote pertencente a firma Germano Hofmann, recorda-se apenas ter visto uma unica vez e quando estava sendo retirado em cargueiros, isto em data anterior áquella em que o Sr. Ind-5 prodeceu o ultimo balanço nesta estação. PERGUNTADO se sabe ter sido a descarga das telhas feita com autorisação do Agente Archimimo Gama, RESPONDEU: que antes de começar a descarga do vagão de telhas, o Sr. João Massignan, vindo a estação, perguntou a elle, declarante, se podia descarregar no recinto, tendo como resposta que se entendesse com o Agente, a quem competia solucionar a sua consulta, não sabendo se essa descarga foi ou não feita com autorisação do Agente. PERGUNTADO por quem eram attendidos os carregamentos e despachos dos vagões requisitados pelo Sr. Maximiliano Zambonato, RESPONDEU: que as notas dos despachos sempre eram entregues na estação por um filho do Sr. Zambonato, cujo nome ignora. PERGUNTADO por quem era recebida a renda diaria do armazem e bilheteria, na ausencia do Agente Gama, RESPONDEU: a renda era recebida pelo Agente Gama e na ausencia deste, algumas vezes, por elle, declarante. PERGUNTADO se elle, declarante, sempre que recebia a renda assignava o respectivo recibo na caderneta do conferente do armazem, RESPONDEU: que algumas vezes sim e outras vezes esses recibos eram assignados pelo proprio Agente, quando elle, declarante, fazia entrega da importancia que recebia daquelle conferente. PERGUNTADO a que hora costumava o Agente Gama comparecer ao serviço, pela primeira vez, durante a manhã e a tarde, depois do almoço, RESPONDEU: que pela manhã variava entre 5 e 9 horas e pela tarde, depois do almoço e passagem dos trens mixto, dias havia em que so voltava ao serviço entre as 16 e 18 horas, queixando-se por essa occasião que se achava doente, fazendo uso de medicamentos. PERGUNTADO se sabe o nome de dois meninos que praticavam telegraphia e outros serviços na estação de Boa Vista do Erechim, RESPONDEU: que sabe chamaren-se Gentil Magnabosco e Lisandro Arau-

103  
107  
Araujo Filho, sendo o ultimo que é seu irmão, praticado poucos dias e com auto-  
risação do Agente Gama. PERGUNTADO se presenciou quando dei ordem ao Agente Ga-  
ma para que o menino de nome Gentil Magnabosco não continuasse praticando os  
serviços da estação, o que elle, Gama, havia permittido que o fizesse sem a ne-  
cessaria autorisação superior, RESPONDEU: que sim. PERGUNTADO se depois dessa  
ordem o referido menino continuou praticando, RESPONDEU: que sim, por mais al-  
guma dias. PERGUNTADO de ordem de quem o alludido menino attendia a venda de bi-  
lhetes, que prohibi terminantemente e, confirmando minha ordem anterior, exigi  
do Agente Gama, sua retirada do escriptorio e outras dependencias privativas do  
pessoal, RESPONDEU: que algumas vezes, enquanto elle, declarante, attendia a fo-  
lha do trem mixto, o referido menino attendia, sob suas vistas, a venda de bilhe-  
tes, facto que era presenciado pelo Agente Gama sem no entretanto ter o mesmo  
Agente dado qualquer ordem a respeito. PERGUNTADO se não fez ver ao Agente Gama,  
os inconvenientes que poderiam advir da intromissão desse praticante no serviço  
da bilheteria, RESPONDEU: que não. PERGUNTADO se o Agente Gama alguma vez prohi-  
biu que o praticante em referencia auxiliasse o serviço da bilheteria, RESPONDEU  
que o Agente Gama só vez essa prohibição depois que recebeu minhas ordens a res-  
peito. Nada mais tendo a dizer e nada mais lhe tendo sido perguntado, deu-se por  
encerrada a presente declaração que, lida e achada conforme, vae assignada pelo  
declarante e por mim que a dactylographiei, em Boa Vista do Erechim, aos 20 dias  
do mez de Março de 1935.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
.....  
*[Handwritten signature]*  
.....

Telegraphista

Inspector do Trafego



18  
M. 108

101

St. Michael

St. Margarete

St. Elisabeth

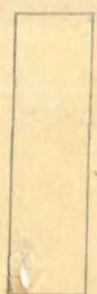
St. Martin  
St. Augustin

Km. 116.000

Km. 117.500

Km. 119.250

Sime



St. Johannes

St. Agathe

St. Elisabeth die Wundheil-  
genossin der Armen  
St. Margarete die Jungfrau  
St. Michael der Engel

105 ~~106~~

Declarações feitas pelo Sr. AQUINO LOURENÇO MACHADO, manobreiro da estação de Boa Vista do Erechim, acerca de irregularidades verificadas nos serviços da mesma estação.

PERGUNTADO quaes as firmas que fizeram carregamentos fóra das chaves, tanto para o lado de Balisa como para o de Capo-Ere, durante o anno de 1934, RESPONDEU: que fizeram carregamentos de vagões completos fóra das chave, lado de Capo-Ere, as seguintes firmas: Achylles Callefi & Cia., carregamento de madeiras de pinho, ao longo da linha, logo ao sahir da chave, e tambem em seu desvio particular; Saulle Pagnoncelli & Filhos, farinha e farello de trigo, carregados ao longo da linha, defronte ao moinho de sua propriedade; Reynaldo Seger ( actualmente Empreza de matte), carregamento e descargas de herva-matte, ao longo da linha, defronte ao seu engenho; Cooperativa Viti-Vinicula Boa Vistense, carregamento de barris com vinho, ao longo da linha, defronte ao estabelecimento; Moinhos Rio Grandenses, carregamento de farinha de trigo e descarga de trigo em grão, em seu desvio particular; Frederico Joaquim Reichman, carregamento de madeiras de pinho, no desvio dos Moinhos Rio Grandenses, situado no kilometro 460,307; Antonio Dal Molin, carregamento de cereaes e suinos, na linha do triangulo, lado de Boa Vista do Erechim; Maximiliano Zambonato, carregamento de vigas e pranchas de cedro, na linha do triangulo, lado de Capo-Ere e Sociedade de Banha, carregamento de banha e descarga de caixas desarmadas e folhas de flandre, em seu desvio particular. No desvio da Sociedade de Banha, o Sr. Santo Dal Bosco fez a descarga de um ou dois vagões de areia. Fóra da chave, lado de Balisa, fizeram carregamento de vagões completos, as firmas seguintes : José Zanin, descarga de areia, logo ao sahir da chave principal; Fossati, Maggioni & Cia., carregamento de madeiras de pinho, ao longo da linha; Sociedade de Banha, carregamento de banha, no desvio da firma Dal Molin, Sciullo & Cia.; Frederico Joaquim Reichmann, carregamento de madeiras de pinho, tambem no desvio da firma Dal Molin, Sciullo & Cia.; e Busato & Cia., carregamento de madeiras de pinho e de couros salgados, ao longo da linha, defronte ao seu estabelecimento. PERGUNTADO se possuia uma caderneta onde tomava anotações dos numeros dos vagões e horas da collocação e retirada dos mesmos, nos desvios particulares e ao longo da linha, para carregamento, RESPONDEU: que sim, isto é, que esta caderneta começou a usar no anno de 1934, quando a mesma foi organizada e lhe fornecida pelo Agente-substituto José Varallo. PERGUNTADO se scientificava ao Agente *da hora* sobre a hora de collocação e da retirada dos vagões com o carregamento completo, RESPONDEU:



Telegrafistas da 5a. Secção que foram punidos no exercicio de 1934.

Antonio Rosa Siqueira.....Barro.....	9 punições X-20 nºs.	<u>50-51-79-87-102-124-125-157-165.</u>
Francisco Cavalcante Lima....Ca.....	20 punições X-20 nºs	<u>8-9-10-20-32-34-52-72-76-90-91-92-109-127-158-170-175-183-184-213.</u>
João Rodrigues Pinheiro da Gama..VDT....	4 punições X-20 nºs	<u>42-48-136-142</u>
João Pedro Saldanha.....SO.....	6 punições, X-20 nºs	<u>133-138-216-217-218-228-</u>
Luiz Faria Maia.....SRT.....	7 punições X-20 nºs	<u>19-55-131-155-108-190-194-</u>
Pedro Antonio da Silva..... Cla.....	2 punições X-20 nºs	<u>129-173</u>
Télmo Corrêa..... CPE.....	3 punições X-20 nºs	<u>116-123-128</u>
Pedro Paz de Freitas.....4a. secção..	7 punições X-20 nºs	<u>3-81-97-121-107-143-153-</u>
Theodoro Garcia de Castro....Erb.....	31 punições X-20 nºs	<u>30-49-53-182-181-186-187-189-188-191-193-199-201-202-172-168-166-164-163-159-160-161-149-151-148-130-98-68-65-85-</u>

Suspense 15 dias  
Suspense 15 dias

Vicente Santiago Miguens...3a. Secção.....	19 punições... X-20 numeros	<u>13-14-15-16-24-28-31-37-36-46-162-150-106-120-145-64-61-60-198</u>
--	-----------------------------	---

É o que consta.

*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*

108  
16  
Declarções feitas pelo Sr. ORVALINO BASTOS, machinista do deposito de Passo Fundo, que serviu como machinista da locomotiva de manobras da estação de Boa Vista do Erechim, no periodo de 4 de Janeiro de 1932 a 12 de Julho de 1934, sobre irregularidades verificadas nos serviços desta estação.

PERGUNTADO se durante o tempo que trabalhou na locomotiva de manobras, na estação de Boa Vista do Erechim, no anno de 1934, já eram feitos carregamentos de vagões completos, fóra das chaves principaes, lado Capo-Ere e Balisa, RESPONDEU: que sim. PERGUNTADO se sabe quaes as firmas que faziam taes carregamentos, RESPONDEU: que fóra das chaves, lado Capo-Ere, faziam carregamentos as seguintes firmas: Achylles Caleffi & Cia. ( em seus deposito de madeira ao longo da linha), Saulle Pagnoncelli & Filhos ( ao longo da linha, defronte ao moinho de trigo de sua propriedade), Empreza de matte ( carregamento e descarga de herva-matte, defronte ao seu engenho), Cooperativa Viti-vinicula Bõa Vistense ( descarga de areia e carregamento de barris com vinho, defronte ao edificio da mesma, sendo que a descarga de areia foi feita no anno de 1933), Moinhos Rio Grandenses e Frederico Joaquim Reichmann ( carregamentos feitos no desvio de propriedade dos Moinhos Rio Grandenses, onde tambem eram feitas descargas de trigo em grão), Antonio Dal Molin ( carregamento de cereaes, numa das linhas do triangulo de reversão), Maximiliano Zambonato ( carregamento de vigas, na entrada da linha do triangulo, lado de Capo-Ere) e Sociedade da banha ( em seu desvio particular, onde tambem o Sr. Santo Dal Bosco fazia a descarga de vagões com areia ) e, lado de Balisa, as firmas seguintes: O Sr. Zanin, constructor residente em Bõa Vista do Erechim, ( descarga de areia e telhas), Maximiliano Zambonato ( carregamento de madeiras de pinho, defronte ao seu deposito e de Fossati & Maggioni & Cia), Fossati & Maggioni & Cia. ( carregamento de madeiras de pinho, defronte ao seu deposito e de Maximiliano Zambonato) Sociedade da banha ( carregamento de banha, no desvio da firma Dal Molin, Sciullo & Cia.) e Busato & Cia. ( defronte ao estabelecimento de sua propriedade, onde eram feitos carregamentos de madeiras de pinho e de couros salgados, em vagões completos, e descarga de couros ). O declarante esclarece que não sabe por quem eram requisitados os carros carregados com madeiras de pinho pelas firmas Maximiliano Zambonato e Fossati, Maggioni & Cia., visto que a classificação era feita por ambos, na occasião dos carregamentos. PERGUNTADO se algumas vezes o serviço de manobras e distribuição de vagões era assistido pelo Agente Archimimo Gama, RESPONDEU: que algumas vezes o Agente Archimimo Gama fiscalisava de perto o serviço de manobras, dentro do recinto e outras vezes acompanhava a distribuição de carros ao longo da linha e em

desvios particulares, indo até até o ultimo desvio que é o da Sociedade da ba-  
nha. Nada mais tendo o declarante a dizer e nada mais lhe tendo sido perunta-  
do, deu-se por encerrada a presente declaração que, lida e achada conforme,  
vae assignada pelo declarante e por mim, Astrogildo Molina, que a dactilogra-  
phei, em Passo Fundo, aos 26 dias do mez de Março de 1935.

*Oswalino Bastos*

Machinista

*Astrogildo Molina*

Inspector do Trafego

*Alfonso...*  
*...*

*Alfonso...*

110 N  
Declarações feitas pelo conferente da estação de Boa Vista do Brechim, Sr. ORLANDO ANDRADE, acerca de irregularidades verificadas nos serviços da mesma estação.

PERGUNTADO o sabe informar com referencia a dois lotes de telhas de barro pertencentes as firmas Germano Hofmann e João Massignan, que permaneceram depositados no recinto, proximo ao edificio da estação, por mais de 30 dias, RESPONDEU: que durante muitos dias viu depositado no recinto, em lugar fronteiro ao edificio da estação, ao lado do caminho por onde costuma transitar diariamente, um lote de telhas pertencente a firma João Massignan e, quasi que diariamente um outro lote pertencente a firma Germano Hofmann, que se achava depositado proximo a uma pilha de nós de pinho existente dentro do recinto, lado de Capô-Ere. PERGUNTADO se os lotes de telhas em referencia eram vistos da plataforma da estação, RESPONDEU: que o primeiro sim, quanto ao segundo não, isto é, que o segundo podia ser visto por quem estivesse collocado na extremidade da plataforma da estação, lado Capô-Ere. PERGUNTADO se sabe que a descarga das telhas foi feita no recinto com autorização do Agente Archimimo Gama, RESPONDEU: que soube por intermedio do conferente Henrique Ventura, que lhe declarou ter sido essa descarga autorizada pelo Agente Gama e que o facto do mesmo Agente ter permittido que as telhas permanecessem depositadas no recinto por muitos dias, faz crêr tenha elle dado tal autorização. PERGUNTADO a quem fazia entrega da renda diaria do armazem durante os vinte dias que esteve attendendo a caixa do mesmo, RESPONDEU: que fazia entrega ao Agente Gama e uma unica vez ao conferente, digo, telegraphista Antonio Araujo por quem foi assignado o respectivo recibo. PERGUNTADO a que horas costumava o Agente Gama comparecer ao serviço pela primeira vez, durante a manhã e a tarde, depois do almoço, RESPONDEU: que durante a manhã o Agente Gama não tinha hora certa para comparecer ao serviço, recordando-se que algumas vezes o fazia até as 9 horas e que durante a tarde não observava a hora em que o mesmo comparecia ao serviço, por isso que se achava attendendo o serviço do armazem. PERGUNTADO por quem eram attendidos os carregamentos e despachos dos vagões requisitados pelo Sr. Maximiliano Zambonato, RESPONDEU: que os despachos, a maior das vezes, digo, algumas vezes eram feitos pelo Sr. Zambonato e outras pelo seu filho de nome Clementino, quanto aos carregamentos, ignora por quem tenha sido feitos. Nada mais tendo a dizer e nada mais lhe tendo sido perguntado, deu-se por encerrada a presente declaração que, lida e achada conforme, vae assignada pelo declarante e por mim, que a dactylographiei, em Boa Vista do Brechim, aos 20 dias do mez de Março de 1935.

Orlando Andrade  
.....  
Conferente

Augusto de Souza  
.....  
Inspector do Trafego

111  
0  
Declarações do telegraphista da estação de Barro, Sr. JOÃO CASSAL PIZARO, sobre irregularidades verificadas nos serviços da estação de Boa Vista do Erechim, na gestão do Agente Archimimo Gama, em cuja estação serviu nos períodos de 3/5/33 a 11/4/34 e 31/1/34 a 11/11/34.

*Amorim*  
PERGUNTADO se os telegrammas officiaes depois de transmittidos eram guardados na gaveta da mesa do aparelho telegraphico juntamente com os telegrammas particulares para no fim do dia fazel-os constar no mappa C-5, RESPONDEU: que sim  
PERGUNTADO se sabe ou presenciou o Agente Gama mostrar a brochura de telegrammas recebidos a pessoas particulares, RESPONDEU: que certa noite o Agente Gama levou para o interior da sua residencia a brochura de telegrammas recebidos, dizendo que da mesma necessitava afim de ler um telegramma para o Dr. Aguinaldo Leal, então Juiz de Comarca de Boa Vista do Erechim, que naquella occasião se encontrava em visita, em sua casa, não sabendo, entretanto, o declarante de que telegramma se tratava. PERGUNTADO se o Agente Gama costumava autorisar a transmissão de recados de particulares, isentos do pagamento da respectiva taxa, RESPONDEU: que não autorisava, entretanto, elle mesmo os transmittia nestas condições. PERGUNTADO se recorda-se do assumpto que tratava alguns dos recados acima citados, RESPONDEU: que sim, que recorda-se de um que foi por elle, Agente Gama, transmittido para Marcellino Ramos, endereçado ao Dr. Wolfran de Abreu e que dizia mais ou menos o seguinte: "General Portinho avisa que caravana seguirá hoje para essa localidade." PERGUNTADO a que horas o Agente Gama costumava comparecer ao expediente, pela primeira vez, durante a manhã e a tarde, depois da passagem do trem mixto, RESPONDEU: que o Agente Gama não tinha hora certa de comparecer ao expediente e dias haviam que pela manhã só comparecia as 9 horas e a tarde, depois da passagem do trem mixto, só comparecia entre 18 e 19 horas, para receber a renda diaria do armazem, bilheteria e telegrapho. Nada mais tendo a dizer e nada mais lhe tendo sido perguntado, deu-se por encerrada a presente declaração que, lida e achada conforme, vae pelo declarante e por mim assignada.

Estação de Boa Vista do Erechim, 21 de Março de 1935.

..... *João Cassal Pizaro* ..... Telegraphista

..... *Amorim* ..... I n f - 5





# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Nº s/nº

Boa Vista do Erechim, 20 de Março de 1935.

*Handwritten signatures and notes in the left margin.*

Illmº Sr. Maximiliano Zambonato

Nesta Villa

O fim desta e solicitar-vos o obsequio de informardes-me, por escripto, no roda-pé desta, se vos autorisei a fazerdes carregamentos de vagões, no triangulo de reversão existente nas proximidades desta estação, lado de Passo Fundo.

Antecipadamente vos agradeço.

*Handwritten signature of Umberto Dacorso*  
Inspector da 1a. Divisão.

Boa Vistado Erechim, 20 de Março de 1935

Ilmo. Snr. Umberto Dacorso  
Nesta

Em resposta a sua solicitação supra, declaro que V.S. não me autorizou a fazer carregamentos de vagões completos no triangulo de reversão existente nas proximidades desta Estação, lado de Capo-Erê.

Aproveito a oportunidade, para levar ao conhecimento de V.S., que sobre taes carregamentos, ao Agente Snr. Archimino Gama, erroneamente inform ter sido V.S. quem me havia autorizado a fazel-os, cuja informação prestei p los motivos seguintes: Tendo recebido do referido do referido Agente, Snr. G ma, uma carta em que me eram feitas diversas perguntas sobre serviços que se relacionam á Viação Ferrea, entre elas algumas algumas que diziam respeito aos carregamento de vagões no triangulo citado, disse a meu filho que a res pndesse, tendo para isso, verbalmente, lhe fornecido os dados necessarios. Ele, meu filho, não os interpretando devidamente, nas respostas feitas, fez constar, por mais de uma vez, como sendo V.S. quem me autorizou aqueles car- regamentos. Eu na ocasião em que assinei a referida carta, que foi escrita n roda-pé da que me dirigiu o Agente Snr. Gama, deixei de revisa-la, porque no meu escritorio encontravam-se diversos freguezes, com que mantinha conversa- ção sobre negocios de madeiras e, tambem, por tratar-se de uma carta comum e sem grande importancia.

Pela exposição acima, julgo desfeita a informação erronea que pres- tei ao Agente Gama, em 19 de Fevereiro do corrente ano, sobre os carregament no triangulo de reversão; por isso, mais uma vez, declaro a V.S. que nenhuma autorização me deu V.S. a respeito.

Com muita estima e apreço, firmo-me, de V.S. Amo.Ato. e Obrdo.

*Handwritten signature of Maximiliano Zambonato*



113  
114  
*Viação Ferreira do Rio Grande do Sul*

Via Permanente  
6a. Residência

N.º S/N

Passo Fundo, 27 de Abril de 1935

*Alcides B. de A.*  
*Amorim*  
*de Albuquerque*

Snr Inf-5

N/c.

Ampliando a informação que prestei no verso de vossa carta allusiva ao telegraphista Cavalcanti, cumpre-me declarar que presenciei mais a seguinte recommendação que fizestes ao agente Gama: "Si o telegraphista Cavalcanti pretender valer-se de nosso parentesco para abusar no serviço, póde usar de severidade para com o mesmo".

Saúde e Fraternidade

*Alcides B. de A.*  
Eng.º. Residente

114  
115

Snr. Presidente da Comissão de Inquerito.

*Antonio de Oliveira  
Ferreira  
de Almeida*

Terminado o inquerito que V.Sria. teve de presidir, em consequencia da accusação que me foi feita, por irregularidades cometidas na minha função de agente desta estação de Boa Vista do Erechim, desejo, em primeiro lugar, manifestar a minha satisfação pela maneira imparcial e criteriosa com que V.Sria. se houve nessa incumbencia. Como parte no inquerito, cumprio esse dever de justiça, salientando, sem intuito de bajulação, o elevado criterio com que V.Sria. agiu em todas as suas fases.

Estou convicto, snr. Presidente, que se cometi faltas, elas não são de carater que possam manchar a honra e a reputação de um funcionario, que ha vinte anos - quasi a maior parte da sua vida -, vem se dedicando a Viação Ferrea.

Essas faltas, se as cometi, já por não poderem deshonrar nem marear a dignidade de um funcionario, são faltas que, - e eu digo isto sem qualquer outra intenção -, talvez tenham sido cometidas, também, por todos os agentes da Viação Ferrea. A não cobrança de uma estadia, de uma armazenagem, snr. Presidente, são faltas que eu pediria a qualquer colega que, de san consciencia, se se julgasse isento de culpa, me atirasse a primeira pedra.

Contra mim, entretanto, se procurou apurar essas faltas. Se elas foram constatadas, tenho, contudo, a consciencia tranquila, porque, como já declarei, são faltas que me não podem envergonhar. Elas não representam um labeo, e nem podem anular o passado honesto de um funcionario que sempre prezou a sua honra.

V.Sria. saberá aquilatar o trabalho que está affecto ao agente de uma estação como a de Boa Vista do Erechim. A deficiencia de pessoal é notoria. O trabalho diurno, que obedece ás horas normais de expediente, prolonga-se nos dias de noturnos, até alta madrugada.

Não é de admirar que o agente se tenha esquecido de cobrar esta ou aquela taxa. Sabe V.Sria. qual o esforço que temos, nós outros de espendir, para o bom desempenho da nossa função. Procuramos sempre acertar, entretanto, não pode existir homem que não erre.

Muitas vezes, as noites mal dormidas em consequencia dos imperativos do serviço, os multiplos casos que dependem de resolução do agente, a sua noção de responsabilidade no serviço geral da estação, que demanda uma continua fiscalisação, são fatos que cooperam, por certo, para o cometimento involuntario de uma ou outra irregularidade. É quasi impossivel, snr. Presidente, que no dinamismo da função de um agente de estação como a de Boa Vista do Erechim, não se cometa involuntariamente, no trabalho intenso e continuo, uma ou outra falta.

Eu, que me orgulho de ter uma escoreita folha de serviços prestados a Estrada, durante os vinte anos de minha função, posso declarar a V.Sria. que durante todo esse tempo nunca tive uma punição. Nem sequer fui alguma vez observado porqualquer superior. Ao contrario, sempre me honraram os elogios que recebi de todos aqueles com quem servi.

Desejo citar, de passagem, alguns fatos em que, procurei demonstrar o meu amor ao trabalho e a minha dedicacão aos interesses da nossa Viação. Em Cerro Chato, quando ali era agente, fiquei, certa feita, apertado entre carros, pelo meu empenho na boa marcha do serviço, quando prestava auxilio aos trabalhos de manobra. Tive que me transportar para Bagé, onde permaneci quinze dias num Hospital, e ainda hoje soffro, fisicamente, as consequencias desse acidente. É bem verdade que se não tratava de serviço de minha função, entretanto, como já disse, eu ali intervi, pelo amor que dedico ao serviço. Este fato agonteceu em 1930 e é do conhecimento do pessoal que trabalhava, então, naquela estação, e como deve constar dos relatorios então organizados.

Em Cacequi, em 1924, quando ali servia como sub-agente, tenho o orgulho de declarar - e v.sria. me perdoe a imodes tia - que evitei um desastre que seria de grandes proporções, e que im-

115

116

*Handwritten notes in the left margin, including the name 'Antonio' and other illegible scribbles.*

portaria no sacrificio da vida de muitos ferroviarios. Um trem disparara de Ponte Seca e entraria, em Cacequi, na linha que conduzia ao deposito, onde estavam trabalhando muitos operarios, devido ao descuido do capataz de abastecimento das locomotivas, que, estando auzente o guarda-chaves, esquecera de virar a chave. Pressentindo o disparo do trem, que vinha em grande velocidade, pude, no ultimo momento, saindo do carro onde me encontrava e que me servia de residencia, virar a chave, salvando, assim, a vida de muitos obreiros e evitando outros prejuizos economicos para a Viaçao.

Este fato, o agente Camara não o quiz comunicar, e eu, de mim, não fiz nenhuma questao nesse sentido, porque importante o fato em responsabilidade de outrem, pareceu-me que eu não devia nem sequer ser elogiado, quando isso importasse em prejuizo para um companheiro de lutas.

Snr. Presidente. Tendo o telegrafista João Cassal Pizarro, acusado a mim, neste processo, de transmitir recados telegraficos da Frente Unica, procurando dar a entender que eu seja, ou que fôsse partidario da mesma, limito-me a juntar aqui, uma declaração da Comissao diretora do PRL, naquela epoca, a qual desfaz a graciosa acusação daquele telegrafista. Preciso declarar, porém, que, dentro da minha propria dignidade, sendo eu filiado ao PRL e tendo ate me esforçado na qualificação de funcionarios, nunca poderia desservir, de alguma maneira, os interesses do Partido ao qual pertenco. Convem frisar, porém, que no exercicio das minhas funçoes, sempre me mantive dentro da unica norma aconselhavel. A de não fazer dessas funçoes o jogo de qualquer interesse partidario.

Para demonstrar a V.Sria. o intenso movimento desta Estação e o acumulo de serviço, entendo de anexar dois quadros demonstrativos da receita e do movimento do armazem.

Isto dito, snr. Presidente, aguardo, como funcionario que até a sua saúde sacrificou no trabalho de longos anos, a sentença que se deva proferir contra mim. Aguardo-a tranquilo, e com resignação. Sei que sou acusado de irrehularidades que não podem me diminuir perante o mundo ferroviario.

Declaro, porém, com toda a sinceridade, que lamento ter sido obrigado a me insurgir contra os meus superiores, snrs. Ind 5 e Inf 5, os quais sempre considerei, e a quem sempre procurei revelar o melhor espirito de obediencia. A tanto fui forçado, no meu instinto de legitima defeza. De todo o processo, ha de se ver, que eu, a principio, procurei sofrer sosinho todas as consequencias da entrega do lote de telhas. A declaração da verdade, porém, depois, se impunha, porque, se é certo que errei cumprindo uma ordem ilegal, essa circunstancia, ao menos - e por crer estar provada a sua veracidade - é, todavia, uma atenuante em favor do subalterno acusado.

Justiça.

Boavista do Erechim, de Junho de 1935.

*Handwritten signature of Antonio Camara*

Agente de BVR

*Nelson G. Oliveira*  
*Amorim*  
 Receita Estação - *Alfama* - *116*  
 Boa Vista do Estímulo

Meses	Anos		Comparativos		Tagas	
	1933	1934	Menos	Mais	1933	1934
Janeiro	155.641.700	150.870.500	4.771.200		70	72
Fevereiro	135.017.700	189.865.300		54.847.600	61	89
Março	194.832.200	205.188.900		10.356.700	95	96
Abril	150.641.700	201.573.400		50.931.700	67	88
Mai	112.875.000	256.167.300		143.292.300	53	115
Junho	148.499.600	207.059.800		58.560.200	91	102
Julho	184.785.400	184.263.300	522.100		70	88
Agosto	174.380.500	351.292.100		176.911.600	80	158
Setembro	235.832.500	386.008.500		150.176.000	84	135
Outubro	166.438.200	308.947.300		142.509.100	71	134
Novembro	180.855.100	275.934.300		95.079.200	74	141
Dezembro	167.471.600	249.335.200		81.863.600	118	87
Totais	2.007.271.200	2.966.505.900	5.293.300	964.528.000	934	1305

*Handwritten signatures in the top left corner, including names like 'Alcides Bello' and 'Antonio'.*

Na qualidade de membros que fomos da direção do Partido Republicano Liberal deste município, declaramos que o snr. Archimimo Pinheiro da Gama, agente da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, como nosso correligionario, sempre mereceu a nossa maxima confiança, não só particularmente, como no exercicio de suas funções, prestando bons serviços ao Partido.

Boa Vista do Erechim, 14 de junho de 1935.

Antônio de Aguiar  
Antonio dos Santos  
Pernestock A. Schorn  
Joad Frainer, secretario

148

M. P. P. P.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE PEQUENAS EXPEDIÇÃO  
DE MERCADORIAS MOVIMENTADAS NO ARMAZEM DE BOA VISTA DO ERÉCHIM

RECEBIDAS 1934			EXPEDIDAS 1934		
MESES	Quant.Vol.	Quant.Peso.	Meses	Quant.Vol.	Quant.Peso.
MAIO	12978	202.736	ABRIL	14639	331244
JUNHO	4910	184.196	MAIO	18308	666296
JULHO	3266	125.745	JUNHO	13118	374656
AGOSTO	3876	180.484	JULHO	13451	523871
SETEMB.	4491	173.265	AGOSTO	16526	491779
OUTUBR.	4803	193.806	SETEMB.	13551	553085
NOV.	3676	136.483	OUTUBR.	16023	720246
DEZBR.	8158	317.266	NOVEMB.	17946	762200
			DEZBR.	12040	441183
	46.158	1,513.981		135.602	4.869.560

*Teodoro G. G. G.*  
*Armonio*  
*Alfonso*

119

HISTORICO DE ARCHIMIMO GAMA

1917 - Junho 6 Admittido em Cachoeira  
 " 22 Punido em 1 dia por não attender o aparelho  
 " 25 " " 1 " " " transmittir um telegramma  
 " 29 Exonerou-se  
 Julho 12 Readmittido  
 " 27 Abandonou o serviço  
 1919 - Feverç 26 Readmittido em Passo Fundo  
 Julho 24 Removido como agente em Taquarembó  
 1921 - Janeiro 20 " de Balisa para Pinheiro Marcado  
 Setembç 21 Punido em ½ dia por omissão do carro 4024 no TF-54  
 1922 - Julho 17 " " ½ " " atrazo de trem  
 Setç 12 Concedidos 90 dias de licença sem vencimentos  
 1923 - Janç 10 " 60 " " " " "  
 Dezç 17 Pediu demissão  
 1924 - Feverç 8 Readmittido em Cacequy  
 Março 10 Punido em ½ dia por irregularidade  
 Agosto 12 Promovido a sub-as em Cacequy  
 1925 - Abril 6 " " " " esp. em Bagé  
 Maio 20 " " Agente em Bôa Vista do Erechim  
 1926 - Março 26 Punido em 1 dia por irregularidades  
 1927 - Maio 21 Promovido a As 2ª cls., intç (portaria 886)  
 1928 - Janç 9 Elogiado pelo Tte-Coronel Candido Pinheiro de Barcellos, commte. do 2º bat. infant. da B.M.  
 1929 - Julho 21 Removido de Bôa Vista do Erechim para Cerro Chato  
 1930 - Março 11 " para São Gabriel  
 1931 - Agosto 3 " " Piratiny  
 1932 - Novemç 27 " " Bôa Vista do Erechim  
 1935 - Abril 5 Foi-lhe chamada a attenção por ter consentido que o conferente Henrique Ventura, removido para Porto Alegre, carregasse no vagão de mudança diversos materiaes de construcção, cujo transporte solicitára, porém ainda não fôra attendido.

Confere com o original.

*Haietta Zaccala*  
 7/5/1935.-

, dactylographa da secção de expediente, em



RELATORIO

120

31  
M. J. J.

*Relatório de  
Himeno  
Archimimo*

As faltas de que é accusado o sr. ARCHIMIMO GAMA, agente de Boa Vista do Erechim, com poucas excepções, podem ser constatadas.

Todavia, não foi possível, á commissão de inquerito, em muitos casos, conseguir dados completos e numeros exactos sobre as diversas irregularidades apontadas. Este facto, extranho á primeira vista, é perfeitamente justificado diante da balburdia em que se encontra o livro de requisições de vagões; tal é a falta de cuidado com que era escripturado este livro, bem como outros serviços a cargo do proprio agente, que sómente uma revisão demoradissima, (ainda assim com resultados duvidosos) poderia estabelecer um confronto entre as diversas disparidades e extrahir algarismos exactos.

Á commissão de inquerito, interessava entretanto, antes de tudo, a constatação ou não da irregularidade; constatada esta, passava adeante, visto serem muitas as accusações a apurar.

Para melhor comprehensão do trabalho feito, a commissão faz um resumo geral, dividindo-o por assumptos, de accordo com as varias faltas de que é accusado o agente, bem como outras que surgiram no decorrer das interrogações.

A commissão deseja fazer notar, preliminarmente, que o livro de requisições de vagões contém as seguintes faltas: 1ª - Acima de 60 vagões foram carregados durante o anno de 1934 sem estarem devidamente requisitados. 2ª - Os numeros dos vagões que estão escripturados no livro de pedido de vagões, não correspondem, em muitos casos, com os numeros dos vagões que foram effectivamente fornecidos para attender a requisição. 3ª - Existem vagões que foram escripturados em duplicata no livro de pedidos de vagões, isto é, o mesmo vagão serviu para dar baixa em duas requisições.

Os talões CT-10 (rendas diversas) tambem estão mal escripturados, notando-se entre outras irregularidades, a extracção de dois recibos para o mesmo vagão, quando uma das taxas devia pertencer a outro vagão. Este facto, allias, era facil de acontecer, porque o agente arrecadava as taxas de manobras com grande atrazo, até mesmo com 15, 20 e mais dias depois de effectuado o despacho.

Variadissimas foram as sindicancias feitas pela commissão com o fim de esclarecer as diversas faltas apontadas; óra ouvindo pessoas que podiam adiantar algo sobre os diversos assumptos, óra fazendo apanhados no archivo da estação, para confrontal-os entre si ou com outros dados provenientes de depoimentos, tudo com o fim de apurar a verdade e firmar convicção para este parecer. Embora não conste aqui toda a discriminação de tudo o que foi

( segue )

124  
2  
feito pela comissão, convem esclarecer que os resultados a que chegou, correspondem ao producto de demorado exame.

Isto posto, passa a comissão a expor os varios assumptos da accusação.

TERMINANCIA DE LOTES DE TELHAS NO RECINTO POR MAIS DE TRINTA DIAS E ENTREGUES SEM A ARRECADAÇÃO DA ARMAZENAGEM

Dentre todas as accusações feitas ao agente, a que se refere o titulo acima é a que apresenta, em parte, maior difficuldade de constataçãõ.

O agente affirma que recebeu autorisação do Inspector da 1.ª Divisão, Sr. UMBERTO DACORSO, (IND-5) para effectuar a entrega dos dois lotes de telhas isentos do pagamento da armazenagem. Este nega, terminantemente, que tivesse dado tal ordem e affirma que tratou do assumpto junto ao Inspector do Trafego (INF-5) por insistentes e reiterados pedidos do agente, que se mostrára submisso e arrependido do seu descuido.

A comissão, entretanto, pelas diversas syndicâncias feitas com o fim de esclarecer este ponto, chegou á conclusãõ de que não foi dada tal autorisação, pelos seguintes motivos:

1ª - O agente recusou-se a assistir e contestar os depoimentos dos srs. ASTROGILDO MOLINA, Inf-5 e UMBERTO DACORSO, Ind-5. Taes são os argumentos e provas em contrario apresentadas por estes dois inspectores, que a comissão julga impossivel, ao sr. ARCHIMIMO GAMA, não só contestal-os, como tambem resistir á verdade neste ponto.

2ª - O sr. Ind-5 é funcionario antigo, conhecedor das suas obrigações, e não tem deixado, pelo seu procedimento anterior, qualquer motivo de duvida sobre uma possivel arbitrariedade ou deslealdade.

3ª - Conforme constatou a comissão, em 27 ou 28 de Novembro, quando as telhas já estavam em poder dos destinatarios e o assumpto encerrado quanto á culpa da irregularidade, o agente GAMA ainda entendeu-se, pelo telegrafo, com o sr. IND-5, que se achava em Marcellino Ramos, tentando encontrar uma soluçãõ para isentar-se da culpa. Não ficou no archivo de M. Ramos, a copia do referido entendimento, mas o telegraphista ITALO PORTALUPPI, de Marcellino Ramos, o confirma.

A soluçãõ procurada pelo agente, conforme indicam os srs. Ind-5 e Inf-5, negada, porém, quasi totalmente pelo mesmo, era a aquisiçãõ de novas telhas para que fossem recollocadas no lugar das que foram retiradas sem o pagamento da armazenagem, ou a venda de uma chacara, pertencente ao agente, afim de que este satisfizesse a importancia da armazenagem devida, a qual importava em mais de dois contos de réis.

Se o sr. Ind-5, como affirma o agente, autorisára a entrega das telhas sem o pagamento da armazenagem, não havia necessidade do agente im

(segue)

pacientar-se e procurar solução para o caso muitos dias após.

Em diversas conversações que manteve com a comissão, o agente procurou, repetidas vezes, fazer crer que era vítima de uma traição por parte dos srs. Inf-5 e Ind-5, com o fim de prejudical-o. Tal afirmação, entretanto, é despida de fundamento, visto que as relações de amizade, antes do facto em apreço, entre os dois inspectores e o agente, eram as mais cordiaes possiveis. O proprio agente não nega isto e quando era convidado a adduzir argumentos em favor da sua allegação, não sabia fazel-o.

Embora não tenha ficado perfeitamente provado que o agente houvesse autorizado o deposito dos dois lotes de telhas no recinto, é fora de duvida que houve falta de fiscalisação de sua parte, visto que as telhas ficaram depositadas durante mais de 30 dias no recinto, declarando o agente que não as vira durante todo o tempo em que estiveram depositadas. Além de não ser admissivel tal allegação, levando em conta que as telhas estavam depositadas em locais visiveis da plataforma da estação e que dias houve em que o recinto ficou quasi vasio, sem vagões que as encobrissem, equivale tal allegação a dizer que podiam ser retiradas pelos destinatarios quando bem entendessem, como de facto foram retiradas pelo sr. Germano Hofmann, um dos destinatarios, o qual depositou 6.000 telhas, aproximadamente, sendo encontradas sómente 1.600 quando foram constatadas no recinto pelo Inspector do Trafego.

PRATICANTES NÃO AUTORIZADOS

Pelo depoimento do sr. ANTONIO ARAUJO, telegrafista em Boa Vista do Erechim, é fóra de duvida que o agente manteve um praticante gratuito sem autorisação, pois além desse depoimento, o proprio inspector do Trafego o encontrou praticando. O que é peor ainda, é o facto do agente ter desrespeitado a prohibição do seu superior, mantendo o praticante "por mais alguns dias".

DEPOIMENTOS SOB COAÇÃO

Allega o agente, na sua defeza, que os depoimentos colhidos pelo inspector do Trafego, foram feitos sob coação. Esta allegação, porém, não foi confirmada, pois chamados os depoentes á presença da comissão, para deporem, confirmaram os depoimentos prestados ao referido inspector, na syndicancia por este procedida.

COMPARECIMENTO TARDE AO SERVIÇO

Segundo se depreende dos depoimentos dos srs. ANTONIO ARAUJO, telegrafista e HENRIQUE VENTURA e ORLANDO ANDRADE, conferentes, o agente costumava apresentar-se tarde ao serviço, variando essa apresentação

entre 8 e 10 horas pela manhã e á tarde até ás 16 horas.

123  
4

TELEGRAPHISTA FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA

*Relatório de Gama*  
*Amuniz*  
*de Gama*

O agente procura demonstrar, na defeza que apresentou, que o motivo porque "se indispoz consigo o sr. Inf-5", foi o seu pedido relativo á remoção do telegraphista FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA, o qual não correspondia ás necessidades do serviço e que sendo o referido empregado parente do inspector do Trafego, este "perseguiu-o" posteriormente.

Basta verificar as declarações annexas ao processo, nas quaes consta que em todas as estações onde servia o telegraphista FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA, o inspector do Trafego fazia recommendações especiaes para que não fosse poupado o referido telegraphista, para se ter a certeza de que não ha o menor fundamento nesta accusação ou justificativa.

A relação de punições aos empregados de toda a secção, durante o anno de 1934, tambem annexa, é bem elucidativa, pois nella se constata que o citado empregado está em 2º lugar quanto ao numero de punições.

TAXA DE MANOBRAS E ESTADIAS DE VAGÕES EXPEDIDOS

Para chegar a um resultado satisfactorio sobre a accusação ao agente, constante do titulo acima, a commissão teve necessidade de extrahir do livro de registro de mercadorias expedidas, os numeros, datas, expedidores e destinos de todos os vagões completos carregados de janeiro a novembro de 1934, isto é, durante a gestão do agente ARCHIMIMO GAMA.

A relação acima referida foi confrontada com o livro de pedidos de vagões, surgindo, então, grande numero de discordancias. Parte das alludidas discordancias foram originadas do facto de não constarem no livro de pedidos de vagões, acima de 60 vagões carregados completos na estação; outras provinham de erro de escripturação e ainda outras de baixa em duplicata de um mesmo vagão.

Foi feito, ainda, um confronto entre os vagões carregados durante os onze mezes citados, e uma relação de taxas de manobras e estadias extrahida de todos os talões CT-10, (rendas diversas) do mesmo periodo. Neste confronto surgiram varias irregularidades que vão adeante descritas.

A chave do triangulo de Boa Vista do Erechim, lado da estação, está situada poucos metros além do k<sup>m</sup> - 460. Neste kilometro a firma Antonio Dal Molin carregou acima de cinquenta vagões durante os mezes de Janeiro a Novembro de 1934 e pagou taxa de manobra de apenas vinte e pou

(segue)

124 / 5

cos vagões. Allega o agente que em Junho ou Julho já sabia que o referido local não estava sujeito á taxa em questão, mas as cobranças irregulares continuavam, apresentando o mesmo como justificativa, que foram ellas arrecadadas pelo telegrafista Antonio Araujo, sem o seu conhecimento e sem sua ordem. Convem notar, entretanto, que, apesar de estarem os impressos preenchidos pelo citado empregado, o serviço de arrecadação de taxas de manobra e estadias, estava a cargo do proprio agente.

Na chave do triangulo do lado de Capo-Erê, km-459,650, fazia carregamentos de madeiras, a firma Maximiliano Zambonato. Esta firma durante os onze mezes já citados, com excepção do vagão 10230, não pagou uma unica estadia ou taxa de manobra, apesar de carregar cedro em vigas, cujo carregamento é demorado e difficil.

As firmas Frederico e Joaquim Reichmann, S.A.Moinhos Rio Grandenses e Carlos Reichmann, faziam carregamentos diversos no desvio da firma S.A.Moinhos Rio Grandenses, situado a 990 metros da estação e sujeitos ao pagamento de taxa de manobra. Nenhuma taxa foi arrecadada, entretanto, até fins de Novembro, quando surgiu o primeiro caso, que deu origem ao presente inquerito.

Para justificar as irregularidades acima citadas, allega o agente que não conhecia a distancia exacta onde estão situados os desvios ou locais de carregamento.

Esta allegação é tão falha de bom senso, que se torna inadmissivel. Bastava que n'uma das viagens diarias da locomotiva de manobras aos locais de carregamento, o agente tivesse verificado que o poste kilometrico nº 460 está cravado quasi em frente á chave do triangulo, lado de B.V.Erechim, e que o poste kilometro nº 461 está cravado distante 297 metros antes do eixo da estação, para constatar que as firmas M. Zambonato e Antonio Dal Molin não estavam sujeitas ao pagamento de taxa de manobra.

A mesma verificação poderia ser feita, com um pouco mais de boa vontade, com relação ao desvio da firma S-A.Moinhos Rio Grandenses, onde tambem carregam Frederico e Joaquim Reichmann e Carlos Reichmann.

E' importante para esta parte do assumpto, o facto de ser arrecadada taxa de manobra da firma Antonio Dal Molin e não ser arrecadada de S.A. Moinhos Rio Grandenses, Frederico e Joaquim Reichmann e Carlos Reichmann, que carregam no desvio situado 307 metros mais proximo da estação do que o local onde carrega a firma Antonio Dal Molin.

Para o mesmo lado de Capo-Erê, effectuaram alguns carregamentos ao longo da linha, a menos de 1000 metros da chave da estação, mais as firmas Cooperativa Viti-Vinicola, Empresa de Matte e Saule Pagnoncelli & Filhos, as quaes não pagaram nenhuma taxa de manobra.

*[Handwritten signatures and notes in the left margin]*

Para o lado de Belisa, alem de outras, effectuaram carregamentos ao longo da linha e a menos de 1000 metros, as seguintes firmas: Fosatti, Maggioni & Cia., José Zanin, Busato & Cia. e Sociedade de Banha, sendo que esta ultima fez carregamentos no desvio da firma ~~Antonio~~ Dal Molin Sciullo & Cia., todos situados a menos de 1000 metros. A sociedade de Banha pagou taxa de manobra de alguns vagões, quando todos estavam sujeitos a essa taxa. A firma Busato & Cia. carregou 100 vagões, aproximadamente e pagou taxa de manobra de menos de 50 vagões, quando todos estavam sujeitos, tambem, a essa taxa.

Para este lado não foi allegado pelo agente, o desconhecimento da distancia dos locais de carregamento, mesmo porque alguns foram feitos poucos metros além da chave.

quanto a estadia e armazenagem relativas aos vagões 10230 e 10011, em tudo o que foi possivel verificar, foi encontrado de accordo com a accusação.

DESAPARECIMENTO DE BROCHURAS USADA

No decorrer das sindicancias, foi verificado que havia desaparecido a brochura de CT-10, usada, de nr. 66.751 á 66.800.

CONSIDERAÇÕES GERAES

Pelo que se verifica acima, foram confirmadas, de modo geral, todas as accusações feitas ao agente ARCHIMIMO GAMA. Não foi constatada, porém, nenhuma irregularidade que possa ser attribuida a deshonestidade do accusado, o que, embóra reservadamente, foi tambem averiguado.

Todas as faltas commettidas pelo agente, foram originadas de confusão, falta de cuidado e até desinteresse pelo serviço. Convem declarar, ainda, que varias firmas de Boa Vista do Erechim sómente passaram a pagar taxas de manobra e estadias, depois que o agente ARCHIMIMO GAMA deixou o serviço, entrando em licença para tratamento de saúde.

A comissão:

*[Handwritten signature]* - Presidente  
*[Handwritten signature]* - Vice-Presidente  
*[Handwritten signature]* - Secretario

*Cópia*

*M. 180*

291

Porto Alegre, 31 de julho de 1935.-

Srs. CHD e CHF

INQUERITO ADMINISTRATIVO-AGENTE ARCHIMIMO GAMA

✓ Comunico-vos que o sr. Director Geral lavrou o seguinte despacho solucionando o processo sobre o inquerito administrativo a que respondeu o agente Archimimo Gama, de Boa Vista do Erechim, acusado de ter praticado varias irregularidades no exercicio do seu cargo:

"Em face das irregularidades apuradas no presente inquerito, fica o agente Archimimo Gama rebaixado de 2ª para 3ª classe, devendo responder pelo pagamento das taxas que deixou de arrecadar, o que deve ser apurado pela Contadoria. (a) Celso Pantoja. 30-7-935.†

Saudações cordiaes

Secretario

6/W.-

*Companhia  
original  
Antonio Lick  
Secretario da  
V. de S. Ferreira  
P. 24-8-935*

COPIA

## - Injúriação -

O Director Geral da Viação Feneo do Rio Grande do Sul submette ao julgamento deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o agente de estação Archimino Gama, accusado de ter praticado diversas irregularidades no exercicio do seu cargo, propondo como pena disciplinar o seu rebaixamento de agente de 2ª para o de 3ª classe.

Segundo recente decisão da 3ª Camara a este Conselho não cabe fazer de inquerito administrativo da natureza do presente, pois a sua competencia, de conformidade com a lei, está adstrita a autorizar ou não a demissão de um empregado com mais de 10 annos e que haja praticado falta grave.

Orá, o que a Viação Feneo pretende é rebaixar o funcionario visto consideraf-o passivel dessa penalidade e, assim, a propria Viação cabe applicar a pena, e, caso o interessado se julgue prejudicado em seus direitos, possa recorrer a este Conselho que, em caso de reclamação, examina



na' a questão.

nestas condições, seu despi-  
 nião não se conhece' do inquerito,  
 propouho, entretanto, se sua  
 preliminarmente a Santa  
 Procuradoria Geral.

a consideração do Sr.  
 Director, em atzazo, por ac-  
 cumulo de serviço a meu car-  
 go.

Rio, 21/10/935  
 Afuelo Benjamin  
 Aux. 1901.

A' consideração do Snr. Director Geral  
 de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1935

Heodno de Almeida Sodal

Director da 1ª Secção

Rec. 1/11/35

Rec. 1-11-35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
 de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 4 de Novembro de 1935

Guacatama  
 Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 5-11-935

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 6 de Novembro de 1935

Lucy  
 Procurador Geral

11/11/35

Requisição para junta copia do  
acórdão a que se refere a informação.

Res. 6/11/1935.  
Geraldo T. Carreira, advogado  
1.º Adjunto do d. geral.

A. 1.ª Secção para providenciar.  
Res. 8 de Nov. de 1935

Alfredo Bauer  
Director Geral

Recb. 1.ª Secção em 9/11/35

to por. deias da Cruz para cumprir

Em 16 de Novembro de 1935

Theodoro de Almeida Loure

Director da 1.ª Secção

Rec 16/11/35

**JUNTADA**

Attendendo ao requerido pela Procuradoria Geral, jun-  
to, nesta data, ao presente processo o accordão de que trata  
a informação de fls. .

Primeira Secção, 14 de Dezembro de 1935

*[Handwritten signature]*

1.º Official

*[Handwritten squiggle]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten squiggle]*



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2.366/34.

## ACCORDÃO



..... Secção

19 35.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Companhia Estrada de Ferro do Dourado, remettendo o inquerito administrativo instaurado contra o empregado Euclides Eduardo, declara que pretende punil-o com a transferencia do cargo que exerce - Chefe de Estação - para outro inferior - de telegraphista - sendo, assim, diminuidos os seus vencimentos de 230\$000 mensaes para 200\$000:

CONSIDERANDO que a este Conselho só compete intervir em caso de demissão de empregado accusado de falta grave, apurada definitivamente em inquerito administrativo;

CONSIDERANDO que ao empregado é que compete reclamar, caso não se conforme com a pena imposta;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do processado, de vez que não se trata de posposta de demissão.

Rio de Janeiro, 2 de Julho de 1935.

a) Americo Ludolf

Presidente

a) Oscar Saraiva

Relator

Fui presente:- a) Odylo Costa

Procurador Adjuncto  
em commissão.

Publicado no Diario Official em 30 de Setembro de 1935.

CONFERE COM O ORIGINAL

Rio, 14 / 12 / 935

Stella Selano Bacula Fiuvo

*Visto*  
*Rio, 14 de Setembro de 1935*  
*Assinado de Stella Selano Bacula Fiuvo*  
*Director da 1.ª Secção*

*M. 194*

Snr. Director

Com a juntada do accordão proferido pela 3a. Camara deste Conselho, em sessão de 2 de Julho p. passado, nos autos de processo nº 2.366/34, fica satisfeita a diligencia requerida pela Procuradoria Geral.

Nessa conformidade, passo o presente processo ás vossas mãos, em atrazo, devido ao accumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 14 de Dezembro de 1935

*Francisco Silva*

1º Of-

*A' consideração do Snr. Director Geral* *relevo o meu*  
*relevo autor de acordo com o requerido pela Procuradoria Geral*

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1935

*Neodino de Almeida Silva*

Director da 1ª Secção

*19/12/35*

*Rec. Jab. 20-12-35.*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 31 de Dezembro de 1935

*Guastaloni*

Director da Secretaria

*Rec. na Proc. em 7-1-1936*

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1936

Procurador Geral

*De acordo com a decisão de fl. 14. opinio não se tome conhecimento do inperito, devendo a Secretaria me-*

meu o procurado.

Rio, 9/1/1936

Geraldo F. Garcia (apto) 1º Repellido do J. Geral.  
18/1/36

A 4ª Secção, para pro-  
videnciá-las com urgência.

25/1/36  
Guaceloa  
Director geral

Recbido na 1ª Secção em 29/1/36

Cumprida a diligencia requerida pela Douta Procuradoria  
Geral, devolvo os presentes autos ao Snr. Director Geral, pa-  
ra os fins de direito.

Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1936

Francisco Dias da Silva 1º Official

No impedimento do Director da Secção

8/2/36

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos e nclusos ao  
Exmo. Snr. Presidente.

Em 11 de Fevereiro de 1936.

Guaceloa

Director da Secretaria

Recbida a 14/2/1936

3ª CAMARA

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Caravita

Rio, 30 de Março de 1936

N. W. Favillatunes

Secretario da Sessão

A Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 31 de Março de 1936

N. W. Favillatunes

Aux do Encarregado de Actas

Rec. hoje.

Rio, 23/6/36

AB.

fol. 135

3ª CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

G. N. T. 18

(1ª SEÇÃO)

PROCESSO N. 10524

193 5

ASSUNTO

Sociedade Fenev Rio Grande do Sul  
Inquerito adm. e Archimim o  
Gamma

RELATOR

Dr. Osório

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

10/3/36

DATA DA SESSÃO

24. 3. 36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Não se tomou conhecimento.



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

Proc.10.524/35

**ACCORDÃO**

Ag/SSBF.

.....Secção

19<sup>36</sup>.....

Vistos e relatados os autos do processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Archimimo Gama, accusado de haver praticado varias irregularidades no exercicio do seu cargo de agente de estação:

CONSIDERANDO que, segundo consta dos autos, pretende a referida Estrada seja approved o rebaixamento do accusado de agente de segunda para de terceira classe, considerando esse rebaixamento como pena disciplinar;

CONSIDERANDO que em materia de inqueritos administrativos instaurados para apuração de falta grave a competencia do Conselho se cinge á questão da demissão, autorizando-a ou não conforme os seus resultados;

CONSIDERANDO que no caso dos autos a Empreza se limita a solicitar rebaixamento do accusado como medida de ordem disciplinar, medida essa que escapa á apreciação do Conselho Nacional do Trabalho desde que, attingindo a um empregado estavel, não tenha em vista burlar a applicação de disposições legaes protectoras dessa estabilidade, caso em que ao empregado prejudicado compete formular reclamação;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento dos resultados do presente inquerito.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1936

*[Handwritten signature]*

Presidente, no  
Emp. do effectivo  
Relator

Fui presente: *[Handwritten signature]* 2º Adj. do Procurador  
Geral

*Phoys  
Saraiva  
Natividade*

Publicado no Diario Official em 25/7/36



Proc.10.524/35

4

Agosto

6

Ag/SSBF.

1-1.031

Sr. Director Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre  
Rio Grande do Sul

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia auten-  
ticada do accordão proferido pela Terceira Camara deste Conse-  
lho, em sessão de 24 de Março p. passado; nos autos do proces-  
so em que consta inquerito administrativo instaurado por essa  
Viação Ferrea contra o funcionario Archimino Gama.

*PEF*  
*mem. 10000 o, julho 1935*  
*28/03/35*  
*REP/1/14, 1935*  
*Ass. Gen. da Sec. de M. e O.*  
*Loisiffa 'e*  
Attenciosas saudações

*Ass. Gen. da Sec. de M. e O.*  
*Loisiffa 'e*

\_\_\_\_\_  
Oswaldo Soares  
Director Geral da Secretaria

fl. 138

Proc. 10.824/35

Assento

18/35

1-1-31

Sr. Director Geral da Visção Pertin ao Rio Grande do Sul  
Porto Alegre  
Rio Grande do Sul

Limitada.

Nesta data, finto a fls. 139  
e seguintes destes autos, o documen-  
to protocolado sob o n° 17.162/36

Pno, 4/1/937

Maria Aleina M. de S. Miranda  
2° official

Assento

Director Geral de Secretarias



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Desentranhei, nesta data, dos autos do presente processo, os documentos de fls. 139 e seguintes que, autuados em separado, de accôrdo com o despacho do Sr. Director Geral da Secretaria e parecer da Procuradoria Geral, formaram o processo nº 17.162/36.

Rio de Janeiro, 8 de Abril de 1937

Maria Aleria M. de la Miranda

Off. Adm. - Classe "I"

Recebido na 1.ª Secção em 27-I-37